SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1449

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber e manda publicar que o plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou a seguinte Resolução.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o plano de cargos e salários do quadro de pessoal, nos termos do art. 18, III, da Lei Orgânica.
Art. 2º. Pra os efeitos desta Resolução, as atividades desenvolvidas distribuem-se em cargos públicos.
Art. 3º. Este plano aqui instituído terá como fundamento os princípios de qualificação profissional e de desempenho, que propiciem a eficiência e a continuidade do serviço público.
Art. 4º. Os cargos do Poder Legislativo serão organizados e providos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.
Art. 5º. É vedado a qualquer servidor do Poder Legislativo Municipal, perceber por mês, a qualquer título, remuneração acima daquela paga ao Vereador.

Art. 6º. A Estrutura Funcional da Câmara Municipal é composta de servidores ocupantes de Cargos Efetivos e de Cargos em Comissão.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7º. Cargo efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigido prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 8º. Os cargos efetivos, quanto à natureza são:
I – Nível Fundamental;
II – Nível Médio.
§1º - Cargo de natureza de nível fundamental é aquele para cujo provimento é exigido o ensino fundamental completo;
§2º - Cargo de natureza de nível médio é aquele cujo provimento é exigido escolaridade de ensino médio ou estudo equivalente.
Art. 9º. São cargos de provimento efetivo:
I – Agente Administrativo.
II – Técnico em Informática.
III – Motorista.
IV – Agente de Vigilância.
V – Agente de Serviços Gerais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 10. Cargo em comissão é aquele de natureza especial e depende da confiança pessoal do Presidente da Câmara Municipal, para o seu provimento e exoneração e, destinam-se ao atendimento das atividades de direção, chefia e/ou assessoramento.
Art. 11. São cargos comissionados:
I – Procurador Jurídico;
II – Secretário Geral;
III – Assessor de Comunicação;
IV – Chefe de Gabinete da Presidência;
V – Assessor Legislativo;
VI – Tesoureiro.
§1º. Os Cargos de Provimento em Comissão são de livre provimento e exoneração, por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, com observância aos requisitos e formação profissional exigidos para o cargo.

§2º. Quando o ocupante de cargo em comissão for servidor efetivo, ele poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de função gratificada de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado.

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 12. Ficam instituídas as seguintes gratificações de escolaridade para os ocupantes do quadro efetivo, dos cargos de nível médio e fundamental respectivamente, cujos percentuais integram a remuneração do servidor:

I – 50% (cinqüenta por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cuja escolaridade exigida é o de nível médio;
II – 20% (vinte por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cuja escolaridade exigida é o de nível fundamental.
Parágrafo único: É vedada a acumulação das gratificações relativas aos incisos I e II.
TÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA
Art. 13. Compõem a estrutura básica dos grupos de provimento efetivo, os seguintes cargos:
I – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista, Agente de Vigilância e Agente de Serviços Gerais.

II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo e Técnico em Informática.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO INGRESSO

Art. 14. O ingresso para os cargos de provimento efetivo far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 15. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições dos cargos, os servidores efetivos e comissionados comparecerão a Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes, e outros eventos que venham a ser realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração da Casa.

§3º. Em atendimento ao disposto no presente artigo, deverá ser respeitado o estabelecido na regulamentação de compensação de horas.

Art. 16. O servidor estudante, matriculado no ensino regular, se comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e a jornada de trabalho, poderá exercer suas atividades em jornada especial, sem prejuízo do cargo, mediante compensação de horário e com autorização da Administração.

CAPÍTULO III
DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 17. Fica assegurado a todos os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), o acréscimo, aos seus vencimentos, de 5% (cinco por cento), a cada 03 (três) anos de trabalho efetivo prestado ao Legislativo.

§ 1º. Para concessão do Adicional de Tempo de Serviço, deverá o servidor, durante o interstício de 03, (três) anos, cumprir o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Monte Alegre (PA).

§ 2º. A incorporação do acréscimo será imediata, inclusive para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, sendo calculado sobre o vencimento básico e cumulativo com os adicionais anteriormente já deferidos

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES RELATIVAS AO CARGO

Art. 18. As ações administrativas da Câmara Municipal têm como objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa Diretora, ao Plenário, às Comissões Técnicas e aos Vereadores.

Art. 19. A organização administrativa cabe a Presidência, sempre seguindo as atribuições, competências e objetivos estabelecidos nesta Resolução e em especial ao Regimento Interno da Câmara.

Art. 20. À Assessoria Técnica compreende as seguintes atividades:

I – em relação às atividades jurídicas e legislativas, assessorar:

a) a Mesa Diretora nos assuntos legislativos e jurídicos;

b) os Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e na elaboração de proposições;

c) as Comissões Permanentes e Temporárias, quando solicitadas, nos assuntos legislativos e jurídicos;

d) o Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções;

e) emitindo pareceres jurídicos e legislativos à Mesa Diretora, à Presidência e aos Vereadores.

Art. 21. À assessoria legislativa, cabe:

I – em relação ao expediente da Presidência:

a) assistir ao Presidente nas suas relações com os munícipes e demais autoridades do Município, do Estado e da União Federal;

b) elaborar e controlar a agenda de atividades do Presidente;

c) assistir ao Presidente em seus despachos diários, preparação a documentação necessária;

d) redigir e encaminhar toda a correspondência a ser assinada pelo presidente;

e) manter atualizado o fichário de autoridades, bem como das entidades com as quais a Câmara mantém correspondência, com os respectivos endereços e telefones;

II – em relação às atividades legislativas:

a) assistir e redigir as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais;

b) expedir convocações e controlar os prazos das comissões e dos relatores;

c) assistir as reuniões das Comissões, preparando as respectivas atas e demais documentos que se fizerem necessários;

d) manter sob controle a movimentação de documentos, processos e demais papéis sob referencia das Comissões;

e) providenciar os autógrafos referentes à lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais expedientes a serem utilizados nas atividades da Casa;

f) manter informado o Presidente, sobre os prazos legais de apreciação, sanção, promulgação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, vetos outros instrumentos legais;

g) lavrar em livro próprio os termos de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereadores;

h) transcrever em livro próprio e arquivar as declarações d bens do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores por ocasião de suas posses;

i) operar serviços de som e de gravação das sessões legislativas;

j) registrar em livro próprio, na íntegra ou mediante outro sistema adequado de arquivo, os seguintes documentos: autógrafos de lei, portarias, decretos legislativos, editais, leis promulgadas pela Câmara e os atos da Mesa e da Presidência;

l) executar os serviços de protocolo de documentos e papeis endereçados à Câmara e controlar sua distribuição;

m) prestar informações a Presidência, aos Vereadores e ao público em geral a respeito do trâmite de processos e documentos de seus interesses;

n) manter organizado o arquivo permanente de processos e documentos;

o) preparar os atos necessários a admissão, nomeação e exoneração de servidores;

p) manter em ordem, as fichas cadastrais de todos os servidores e Vereadores;

q) controlar as freqüências de todos os servidores e de Vereadores;

r) controlar e preparar os atos de concessão de direitos e vantagens aos servidores;

s) prepara todos os demais atos relativos às atividades do pessoal;

t) proceder às licitações para aquisição de bens e serviços, de acordo com a legislação vigente;

u) receber e manter os materiais recebidos dos fornecedores e conferir sua qualidade e quantidade.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As atribuições com a descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária, os salários atribuídos a cada categoria funcional e os respectivos números de vagas encontram-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 23. Fica assegurado aos servidores que exercem atividades penosas, insalubres ou perigosas, adicional remuneratório, na forma da lei.

Art. 24. As despesas com a execução da presente Resolução ficarão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 25. O Regime Jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre é o do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme instituído pela Lei nº 4.080/94 e suas alterações

Art. 26. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções de nº 01/1999, 01/2011 e 01/2012.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2016.

Ver. ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO
Presidente

Ver. CATARINA ALICE DOS SANTOS MAGALHÃES
Primeira Secretária

Ver. MARLY DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS
Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL CÓDIGO ESCOLARIDADE SALÁRIO VAGAS CARGA HORÁRIA

- Agente Administrativo AA-PL E. Médio R$ 1.600,00 05 40h semanais

- Técnico em Informática TI-PL E. Médio R$ 1.500,00 01 40h semanais

- Motorista MT-PL E. Fundamental R$ 1.500,00 02 40h semanais

- Agente de Vigilância AV-PL E. Fundamental R$ 880,00 03 40h semanais

- Agente de Serviços Gerais AS-PL E. Fundamental R$ 880,00 03 40h semanais

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL CÓDIGO ESCOLARIDADE SALÁRIO VAGAS CARGA HORÁRIA

- Procurador Jurídico PJ-PL Ens. Superior R$ 5.400,00 02 40h semanais

- Secretário Geral SG-PL Ens. Superior R$ 3.000,00 01 40h semanais

- Assessor de Comunicação AC-PL Ens. Superior R$ 2.000,00 01 40h semanais

- Chefe de Gabinete CG-PL Ens. Médio R$ 3.000,00 01 40h semanais

- Tesoureiro TS-PL Ens. Médio R$ 3.000,00 01 40h semanais

- Assessor Legislativo AL-PL Ens. Médio R$ 880,00 14 40h semanais

ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal

CATARINA ALICE DOS S. MAGALHÃES
1ª Secretária

MARLY DE FÁTIMA DA S. VASCONCELOS
2ª Secretária

Publicado por:
Sueni Dusi Carvalho Barbosa
Código Identificador:E2328AEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-000016

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo, Material de artesanato e Material didático para uso do FMAS. O Edital completo estará disponível a partir do dia 30/03/2016 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min as 11h30min ou pelo e-mail licitação.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 12/04/2016 as 14h00min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte-PA, 29/03/2016.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8F29B1DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 273/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: WALDEISY DE OLIVEIRA PINTO MORAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3797464 PC/PA e do CPF/MF nº 863.177.502-97, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Paulo Carioca S/N, Bela Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WALDEISY DE OILVEIRA PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:287FBA52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 293/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: DEUSINIR VIEIRA MANGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG **4007165 PC/PA** e do CPF/MF **nº 521.580.632-20**, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Cora Coralina nº106, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DEUZENIR VIEIRA MANGUEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CBB45B1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: POLIANA PEREIRA VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5016011 SSP/PA e do CPF/MF nº 888.020.432-72, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

POLIANA PEREIRA VIEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1498AE5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: REJANE CRISTINA CANTANHEDE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portador da RG nº 50187196-9 SSP/MA e do CPF/MF nº 956.294.323-20, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, sito a Avenida Lago Azul, s/nº - Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **NUTRICIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **30 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

REJANE CRISTINA CANTANHEDE DE CARVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:58991D3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: RITA FÁTIMA PRESA,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 1596801 SSP/PA e do CPF/MF nº 251.636.122-04, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Palmópolis, s/n, Bela Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RITA FÁTIMA PRESA
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E2355473

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: CARLA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4667885 SSP/PA e do CPF/MF nº 937.168.422-49, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 07 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 07 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CARLA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:25C51A95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: KIRLENE DOS ANJOS CASTRO**, brasileira, casada, portador da RG nº **6307259-PC/PA** e do CPF/MF nº **005.470.762-58**, residente e domiciliado na Vila Paraguaçu, Rua Projetada, s/n, Vila Paraguaçu, Água Azul do Norte, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como

PROFESSORA, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

KIRLENE DOS ANJOS CASTRO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FC7864D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 224/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JOANA DARC SILVA DINIZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4777741 PC/PA e do CPF/MF nº 753.447.262-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vicinal Bonduca nº 263, Sítio Nossa Senhora da Penha, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOANA DARC SILVA DINIZ
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8D0F9490

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 225/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: JOAO SOUSA CARNEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 7808776 PC/PA e do CPF/MF nº 014.090.191-44, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rodovia PA 279 Km 10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSOR**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOAO SOUSA CARNEIRO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EF70317D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JANAINA GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5842784 SSP/GO e do CPF/MF nº 017.108.522-16, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Vicinal Continental, s/nº, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de

manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JANAINA GONÇALVES DE CARVALHO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:84029C71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: JANAIZA MARIA GABRIEL DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6308579 PC/PA e do CPF/MF nº 002.367.442-32, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Ketellen Cristina nº 58, Vila Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JANAIZA MARIA GABRIEL DA SILVEIRA NASCIMENTO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CB040B05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSCELINA OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3754697 PC/PA e do CPF/MF nº 747.379.452-34, residente e domiciliada na Vila Paraguaçu, Fazenda Novo Horizonte, Gleba Pium, Água Azul do Norte, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSCELINA OLIVEIRA BARBOSA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F1A50078

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 409/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**;

1.2 – **CONTRATADA: ELIANDRA REGINA VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4141178 PC/PA e do CPF/MF nº 690.910.642-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIANDRA REGINA VIEIRA DA CRUZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0BAEAD12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 259/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: ROSILÂNGELA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3216796 SSP/PA e do CPF/MF nº 606.070.922-20, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Tiradentes S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ROSILÂNGELA CARVALHO DA SILVA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C230B4B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: SAULO LOURENÇO DE MELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2681401 SSP/GO e do CPF/MF nº 533.747.541-04, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua São João s/n, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSOR**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SAULO LOURENÇO DE MELO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1FB32EAB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 220/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5014690 PC/PA e do CPF/MF nº 806.681.002-49, residente e domiciliada na Vila Paraguaçu, Avenida Brasília s/nº, Água Azul do Norte, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F3A38DD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 218/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: GRACIVANIA PAIVA DE ALENCAR**, brasileira, portador da RG nº **6186915 PC/PA** e do CPF/MF nº **011.843.072-61**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GRACIVANIA PAIVA DE ALENCAR
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F9F7F0AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 261/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: SCHNEIDER LUIS DA SILVA FORO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3071330 SSP/PA e do CPF/MF nº 593.809.502-68, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Tiradentes S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSOR**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SCHNEIDER LUIS DA SILVA FORO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E1D2FF3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: ROSILDA CARLOS SANTIAGO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3978456 PC/PA e do CPF/MF nº 010.468.172-13, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ROSILDA CARLOS SANTIAGO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F95ACE0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 214/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4000183 PC/PA e do CPF/MF nº 888.624.882-20, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:003F9C09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: WANDERLUCIA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6029405 SSP/GO e do CPF/MF nº 701.302.931-99, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jussara, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WANDERLUCIA BEZERRA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:34B41F0C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: FÁTIMA DA COSTA AGUIAR**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4173288 PC/PA e do CPF/MF nº 891.164.611-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá nº 15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FÁTIMA DA COSTA AGUIAR
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E5276737

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 417/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4672103 PC/PA e do CPF/MF nº 785.194.892-49, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9B03B1CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: OLINDINA BATISTA DOS PRAZERES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3980042 PC/PA e do CPF/MF nº 675.912.642-49, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

OLINDINA BATISTA DOS PRAZERES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0189FCC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 250/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: NOEMIA PEREIRA MENDES PINTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 11697845-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 046.575.738-37, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Luciano Prudente nº75, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NOEMIA PEREIRA MENDES PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9B87B39A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 249/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: NILDE MARCELINA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4325136 PC/PA e do CPF/MF nº 735.200.042-91, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Palmópolis nº 6, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NILDE MARCELINA DE QUEIROZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:07B19238

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 247/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: MIRIAN CARVALHO DA SIL A**, brasileira, portadora do RG nº 4494029 e do CPF/MF nº 868.087.452-34, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MIRIAN CARVALHO DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:97EEBF64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 245/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: MARIZA PEREIRA MAIA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2515309 SSP/GO e do CPF/MF nº 463.686.472-72, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vicinal Paraguaçu, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIZA PEREIRA MAIA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:87A82EFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: MAX VINICIUS ESTEVES TORRES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6774836 PC/PA e do CPF/MF nº 005.917.192-82, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Paraguaçu, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSOR**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MAX VINÍCUIS ESTEVES TORRES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:42A11D93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 248/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: NATIELE CRUZ DE LIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 47.833.760-7 SSP/PA e do CPF/MF nº 009.375.732-80, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NATIELE CRUZ DE LIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5F4E3A7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 255/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: RAILMA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5160656 PC/PA e do CPF/MF nº 001.534.122-40, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RAILMA GOMES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0C30652F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 258/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: RONA MARA GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2785081 PC/PA e do CPF/MF nº 615.664.622-15, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Fazenda Boa Esperança, Gleba Pium.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RONA MARA GOMES DE ALMEIDA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:304E3ADD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**;

1.2 – **CONTRATADA: ROSANGELA DOS SANTOS AGUIAR GOMES**, brasileira, solteira, portadora do RG **nº 4494198 PC/PA** e do CPF/MF **nº 845.468.912-53**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ROSANGELA DOS SANTOS AGUIAR GOMES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:609BE4D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: VALÉRIA PEREIRA PINTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7499992 PC/PA e do CPF/MF nº 700.117.342-80, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jequié, Sitio Santa Luzia, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PEREIRA PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:90306111

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6186936 PC/PA e do CPF/MF nº 001.606.542-54, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Professor Osório s/n, setor Caiçara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9B1FF3F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 256/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: RENATA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5016098 SSP/PA e do CPF/MF nº 010.047.412-86, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RENATA DA SILVA SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:73239FFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: MARIA MARLI DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 374.797.092-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA MARLI DE SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BD357DD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária

Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA DOS REIS MAIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 4065726 e do CPF/MF nº 716.539.612-87, residente e domiciliada no munic´pio de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DOS REIS MAIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C14E2294

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 221/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JACKELINE FONSECA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6790033 PC/PA e do CPF/MF nº 024.837.302-13, residente e domiciliada na Vila Paraguaçu, Rua Minas Gerais, nº 630, Água Azul do Norte, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JACKELINE FONSECA DA COSTA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A4F1BF70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: HUANNY ARAÚJO TAVARES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5999200 PC/PA e do CPF/MF nº 016.081.802-80, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HUANNY ARAÚJO TAVARES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:02571C98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n,

Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: GISLAINE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5228491 PC/PA e do CPF/MF nº 968.763.362-04, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jussara, S/N, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GISLAINE CRISTINA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:590B1F21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: GLEICIANE MARINHO ROCHA**, brasileira, solteira, portador da RG nº **5159561 PC/PA** e do CPF/MF nº **859.074.802-20**, residente e domiciliado no Água Azul do Norte, Estado do Pará, Av. São João nº 87, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GLEICIANE MARINHO ROCHA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DAD1A674

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 411/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: GLEUMA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4250283 PC/PA e do CPF/MF nº 809.042.622-00, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Av. Tocantins nº 90, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **P/G (A)**, com valor de **R$ 17,09** (dezessete reais e nove centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GLEUMA SOUZA OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:56C2EA4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 410/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n,

Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**;

1.2 – **CONTRATADA: ANDRÉIA DA SILVA VIANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5773294 PC/PA e do CPF/MF nº 964.019.582-00, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na São João Batista S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA DA SILVA VIANA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0CE4F0D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 269/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: VICTOR ANTONIO DIAS SALES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5022698 SSP/PI e do CPF/MF nº 039.787.013-24, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **P/G (A)**, com valor de **R$ 17, 09** (dezessete reais e nove centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VICTOR ANTÔNIO DIAS SALES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9B8AF7F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 201/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: EDILÉIA SOARES SIQUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 6330015 PC/PA e do CPF/MF nº 009.947.682-73, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Avenida Lago Azul s/nº, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDILÉIA SOARES SIQUEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A32F9A90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 262/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: SELMA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4007822 PC/PA e do CPF/MF nº 564.028.302-59, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SELMA ROCHA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CF2D1277

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 263/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: SILVANI MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4668136 PC/PA e do CPF/MF nº 917.756.472-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vicinal Continental nº 201, Sítio Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo

Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SILVANI MARIA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D9C3318D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: TAYANE DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, portador da RG nº **7081488 PC/PA** e do CPF/MF nº **021.089.93282**, residente e domiciliado na Vila Jequié, Sitio Bom Jesus, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TAYANE DA SILVA SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:492A9C4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 271/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: VITÓRIA LOURENÇO VAZ**, brasileira, portadora do RG nº 6353201 e do CPF/MF nº 967.328.902-63, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VITÓRIA LOURENÇO VAZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B99C3576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: VIVIANE ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6795486 PC/PA e do CPF/MF nº 016.775.052-65, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jussara, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VIVIANE ALVES PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F02DCC21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FÉLIX FILHO**, brasileiro, casado, portador da RG nº **7081516** PC/PA e do CPF/MF nº **025.371.582-29**, residente e domiciliado no município de Agua Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, com jornada máxima de trabalho de **180 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FÉLIX FILHO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:91842096

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 276/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ADÃO SILVÉRIO DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da RG nº **55582216** SSP/PA e do CPF/MF nº **264.406.281-00**, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Bahia.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADÃO SILVÉRIO DA CUNHA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:877ABE6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 363/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: THAIS FERREIRA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora da RG nº **7241846** PC/PA e do CPF/MF nº **017.852.842-07**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Para.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

THAIS FERREIRA MONTEIRO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:29C28385

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 355/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: POLLIANA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5919321 PC/PA e do CPF/MF nº 975.378.882-72, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Paraguaçu, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

POLLIANA OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3DE97694

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: HELLEM SOARES SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7277441 PC/PA e do CPF/MF nº 026.996552-10, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HELLEM SOARES SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:35D858DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 422/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ELANE LEITE DE CRAVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7549537 PC/PA e do CPF/MF nº 553.839.982-68 residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila jequié, S/N, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MERENDEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **30 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos

Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELANE LEITE DE CRAVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CDD55F5C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ADRIANO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2480562 PC/PA e do CPF/MF nº646.904.582-00, residente e domiciliado no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BCFFADA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: AELISON SANTANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4672250 PC/PA e do CPF/MF nº 823.454.142-00, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Paraguaçu, s/n, Zona Rural.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AELISON SANTANA DE SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:57FA8390

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 281/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: CATIA GONÇALVES ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4667884 PC/PA e do CPF/MF nº 022.527.771-92, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua 07 de Setembro nº 103, saída para Tucumã.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CÁTIA GONÇALVES ALVES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DDD10022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 282/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: CLAUDIA FRANCISCO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 298330799 e do CPF/MF nº 832.375.002-59, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIA FRANCISCO SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:83196FA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 279/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ALUIZIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº **7989748** e do CPF/MF nº **027.923.642-54**, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Bahia.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ALUIZIA CARVALHO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:709993A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 283/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA:CLAUDIANE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 4493981 e do CPF/MF nº 867.296.082-34, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIANE DE SOUZA SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BB27C4A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 284/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: CLEIDE ANICETO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4943612 PC/PA e do CPF/MF nº 778.620.312-53, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Luciano Prudente S/N, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLEIDE ANICETO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:381F127C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 426/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ELIZÂNGELA BAIANO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº **6353270** PC/PA e do CPF/MF nº **028.706.292-90**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 09 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 09 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIZÂNGELA BAIANO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BBAE6297

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GLEICIANE NERES VIANA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº **7163960** PC/PA e do CPF/MF nº **700.119.372-03**, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Paraguaçu, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade

da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GLEICIANE NERES VIANA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:79F06855

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: FRANCINETE SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº **5467833** PC/PA e do CPF/MF nº **962.420.192-72**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FRANCINETE SILVA SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:438B3C91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 277/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ADRIANO MOREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1622385 SSP/PA e do CPF/MF nº 703.502.642-87, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Brasil, Vila Canadá.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADRIANO MOREIRA LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:2D444DF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 280/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: BERONICE DE SOUSA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da RG nº **4182154** e do CPF/MF nº **960.762.402-53**, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Bahia.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

BERONICE DE SOUSA MACHADO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A5203EB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 285/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: CLEIDIANE SILVA MACEDO**, brasileira, portadora do RG nº 5933015 e do CPF/MF nº 006.705.282-77, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLEIDIANE SILVA MACEDO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6908214D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 286/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: CLEONI DOS ANJOS RESENDE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4008187 PC/PA e do CPF/MF nº 692.859.262-15, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLEONI DOS ANJOS RESENDE
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:97DDCFF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 287/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: CLEONICE JUSSARA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7466953 PC/PA e do CPF/MF nº 973.214.356-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLEONICE JUSSARA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C3313CA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: CLEUDIANE NASCIMENTO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5558212 e do CPF/MF nº 940.655.862-91, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLEUDIANE NASCIMENTO DA CRUZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:20D6B39D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 289/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: CRISTIANE ALCÂNTARA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5558218 e do CPF/MF nº 002.351.172-93, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE ALCÂNTARA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0BFAB6CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 290/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DAVI GOMES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1248022 e do CPF/MF nº 056.210.391-06, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA/VIGILANTE**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DAVI GOMES DE SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7343740A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DEJEANNE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6353208 PC/PA e do CPF/MF nº 012.673.832-75, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Av. Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DEJEANNE DA SILVA PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:02D06FD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 292/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DEUSINA VASCONCELOS DE SOUZA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6186876 PC/PA e do CPF/MF nº 933.108.702-00, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Paulo Carioca nº 29, Bela Vista.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DEUSINA VASCONCELOS DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9062B107

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 294/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DIEGO DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5933019 PC/PA e do CPF/MF nº 002.545.962-74, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de

manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DA SILVA ALVES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:60C4D7C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 295/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DIEGO JEAN OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 7066063 e do CPF/MF nº 022.130.112-73, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/nº, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA AB**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.025,00** (um mil e vinte e cinco reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DIEGO JEAN OLIVEIRA MARTINS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:333FDDF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 296/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DIVINA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4086919 PC/PA e do CPF/MF nº 820.643.692-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Tiradentes nº 100, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DIVINA DA SILVA NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6B11DEC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DULCILENE ALVES ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4292427 PC/PA e do CPF/MF nº 758.106.942-49, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Tiradentes nº 100, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DULCILENE ALVES DE ARAÚJO SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9126F360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 298/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ELIANA FAGUNDES FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1196303894 PC/PA e do CPF/MF nº 006.059.505-12, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Av. Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIANA FAGUNDES FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:436CEA8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 299/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ELIANA PEREIRA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2146038 SSP/GO e do CPF/MF nº 850.312.322-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIANA PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E8466F4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ELIANE DE SOUZA MORAIS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 164619 SSP/TO e do CPF/MF nº 006.728.132-03, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIANE DE SOUZA MORAIS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:475D670D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 301/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FABÍOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 6841128 e do CPF/MF nº 033.340.882-94, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FABÍOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:99054959

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FAGNER DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6308594 e do CPF/MF nº 008.254.282-11, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FAGNER DOS SANTOS SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:94461ADB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 303/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FARLES GOMES DA SILVA**, brasileiro, portadora do RG nº 5699702 e do CPF/MF nº 921.165.232-49, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FARLES GOMES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:349E18CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 304/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da RG nº 5699792 PC//PA e do CPF/MF nº 008.790.082-37, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua JK- s/n, Setor Bela Vista.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4F80FCD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3237888 SSP/PA e do CPF/MF nº 687.409.992-20, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, s/n°, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:376CD617

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 306/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n,

Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GABRIEL COSTA VIANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3088546 PC/PA e do CPF/MF nº 595.753.102-25, residente e domiciliada na Vila Paraguaçu, Avenida Brasil, nº 580, Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL COSTA VIANA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B499FDAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GARDENIA DE CASSIA XAVIER DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4292468 PC/PA e do CPF/MF nº 729.514.002-68 residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, S/N, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GARDENIA DE CASSIA XAVIER DA COSTA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CF0DC847

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 308/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GENILDA DA ROCHA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5797668 PC/PA e do CPF/MF nº 927.856.112-68, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, sito a Rua São Sebastião s/n - centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GENILDA DA ROCHA CARVALHO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CCCEE907

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GEOVANE RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3433138 PC/PA e do CPF/MF nº 699648072-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jequié, s/nº, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GEOVANE RAMOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:650EDAAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 310/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GILDA PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da RG nº **M-7.834.102** SSP/MG e do CPF/MF nº **953.281.816-20**, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Luiz Antônio, nº 51, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo

Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GILDA PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D6F3DA6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GILDASIO REBELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5284718 e do CPF/MF nº 242.943.733-34, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GILDASIO REBELO DE OLIVEIRA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8479B40B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 312/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GILMA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4668245 PC/PA e do CPF/MF nº 753.280.202-78, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rodovia PA 279, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 13 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GILMA DE SOUSA SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E4A7D225

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: GILSON GONÇALVES FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3947771 PC/PA e do CPF/MF nº 754.020.842-20 residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Paraguaçu, S/N, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GILSON GONÇALVES FRANÇA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:70A2E72D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 314/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: HAILTON GOMES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4184325 PC/GO e do CPF/MF nº 699.655.952-91 residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, S/N, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HAILTON GOMES PEREIRA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F165B069

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: HILTON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador (a) do RG nº 3956043 PC/PA e do CPF/MF nº 539.915.162 -68, residente e domiciliado (a) na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, sito a Av. Lago Azul s/n, centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA/VIGILANTE**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

HILTON GOMES DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C67637FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ILMARA DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 0178929320018 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.244.433-5, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Av. Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ILMARA DA COSTA OLIVEIRA AIRES
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7F97D909

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: IRANILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3970521 PC/PA e do CPF/MF nº 006.541.522-17, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Chácara flor do Pará, Vicinal Paraguaçu.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

IRANILVA RIBEIRO OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6AE1EC5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: IRES DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2283147 PC/PA e do CPF/MF nº 963.421.611-00, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Minas Gerais, nº 08, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880, 00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

IRES DA SILVA MOREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3F94EE74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: IZAQUE ARANTES SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5467752 PC/PA e do CPF nº 959.239.422-91, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos

Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

IZAQUE ARANTES SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:76489E1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: JERRY ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4973744 PC/PA e do CPF/MF nº 815.393.632-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JERRY ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8DC5B6B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: JOCLÉIA DOS SANTOS REIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº **5437420 PC/PA** e do CPF/MF nº **937.897.502-04**, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, sito a Rua Tiradentes, s/n – Centro.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOCLÉIA DOS SANTOS REIS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7D918B05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO NUNES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1439032-87 SSP/CE e do CPF/MF nº 346.902.123-68, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Principal S/N, Vila União.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO NUNES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:31FCB45E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: LUANA RIBEIRO DA SILVA CONRADO**, brasileira, portadora do RG nº 6789976 PC/PA e do CPF/MF nº 004.823.722-14, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUANA RIBEIRO DA SILVA CONRADO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C3686657

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 332/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: LUCINEIA FERREIRA NUNES**, brasileira, casada, portadora do RG nº **1.846.300-SSP/DF** e do CPF/MF nº **882.813.291-49**, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Avenida Lago Azul, s/nº, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCINÉIA FERREIA NUNES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:39CEF5DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 340/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: MARIA DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2216855 PC/PA e do CPF/MF nº 760.154.672-, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila União S/N.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA DE ALMEIDA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:EE1CA656

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 342/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA DO CARMO BRANDÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2640794 SSP/PA e do CPF/MF nº 651.309.012-15, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO CARMO BRANDÃO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3C7FCD28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: MARTA DA CONCEIÇÃO NETA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7095186 PC/PA e do CPF/MF nº 026.480.982-32, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vicinal Mineirinho nº 120.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARTA DA CONCEIÇÃO NETA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CB95E35E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 352/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: NELMA BENTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6791106 PC/PA e do CPF/MF nº 019.078.332-00, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Distrito Nova Canadá, Rua Sete de Setembro s/n, Zona Rural.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NELMA BENTO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:505D7373

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 358/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: RODRIGO CORREIA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7611587 PC/PA e do CPF/MF nº 031.665.312-89, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jussara, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SECRETARIO ESCOLAR**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO CORREIA DIAS
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:2654E14F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: VALDENI VIEIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2586274 SSP/PA e do CPF/MF nº 429.645.982-15, residente e domiciliada na Vila Paraguaçu, Rua Goiás s/n , no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VALDENI VIEIRA DE SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CC02A562

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 369/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: VILSON DANIEL NEVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4459368 PC/PA e do CPF/MF nº 812.841.282-53, residente e domiciliado no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, sito a Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA AB**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.025,00** (um mil e vinte e cinco reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VILSON DANIEL NEVES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:94C93B18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: WANDERLEY DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3980951 PC/PA e do CPF/MF nº 844.256.602-34 residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WANDERLEY DA SILVA SIQUEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:80416405

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 371/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: ZENILDE LUIZ ROCHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 73280780225 PC/GO e do CPF/MF nº 732.807.802-25, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul, s/n, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ZENILDE LUIZ ROCHA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5CAF2A72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ZILMA LEITE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4007465 PC/PA e do CPF/MF nº 902.833.252-91, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, Sitio Santiago, Vicinal Pontal, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA/VIGILANTE**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ZILMA LEITE DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:15533FBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: DAVID ELOIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4853257 PC/PA e do CPF/MF nº 828.087.242-68, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jussara, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DAVID ELOIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:60AA45B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: LUZIMAR TEIXEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2342751 SSP/PA e do CPF/MF nº 374.814.602-72, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUZIMAR TEIXEIRA LEITE
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DE254106

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: LUCIANA CANDIDA DINIZ**, brasileira, portador da RG nº **4767828 PC/PA** e do CPF/MF nº **010.132.182-13**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 11 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 11 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANA CANDIDA DINIZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F38463C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: SIMONIA GOMES DA SILVA**, brasileira, portador da RG nº **5602881 PC/PA** e do CPF/MF nº **030.705.261-36**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SIMONIA GOMES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:06AD55A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: POLIANA OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7910749 PC/PA e do CPF/MF nº 045.255.052-14, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

POLIANA OLIVEIRA MARTINS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E39C89AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 425/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: STEFÂNIA SOUZA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº **5699698** PC/PA e do CPF/MF nº **912.005.122-00**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 07 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 07 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

STEFÂNIA SOUZA FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7728510C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 430/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: ZENILDE LUIZ ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº **3980833** PC/PA e do CPF/MF nº **732.807.802-25**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ZENILDE LUIZ ROCHA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:2EB02906

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 434/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: LUZIA DO CARMO BRANDÃO**, brasileira, portadora do RG nº **5424884** PC/PA e do CPF/MF nº **895.068.472-15**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUZIA DO CARMO BRANDÃO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BF6F7A1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO NUNES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1439032-87 PC/PA e do CPF/MF Nº 346.902.123-68, residente e domiciliado no Município de Água Azul do Norte.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO NUNES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BF9551AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 408/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: VERA LUCIA TRAJANO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3530132 PC/PA e do CPF/MF nº 009.161.591-75, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **180 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VERA LUCIA TRAJANO RODRIGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7A9CB746

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 149/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portadora do RG nº 3978456 PC/PA e do CPF/MF nº 010.468.172-13, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSOR**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A55CB48C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 190/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: APARECIDA BARBOSA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG **nº 2293848 SSP/GO** e do CPF/MF **nº 588.010.901-10**, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, residente na, Vila Canadá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **P/G (A)**, com valor de **R$ 17,09** (dezessete reais e nove centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA BARBOSA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:82E365C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 227/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JULIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 709.869.912-87, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JULIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0C663587

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 228/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: KEILA DINIZ DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº **6006752** PC/PA e do CPF/MF nº **000.386.092-23**, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

KEILA DINIZ DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A5CFF919

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 231/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: LEONARDO LUIZ**, brasileiro, portador do RG nº 6559894 PC/PA e do CPF/MF nº 058.180.111-35, residente e domiciliado no município de água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSOR**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO LUIZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E7C46E10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 241/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: MARIA ERMINIA CAMPELO SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2006503 PC/PA e do CPF/MF nº 365.185.732-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Ailton Senna nº 70, Setor Bela Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA ERMINIA CAMPELO SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A544AF02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 242/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: MARIA HELENA GENUINO ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4767722 PC/PA e do CPF/MF nº 295.70.712.87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA HELENA GENUINO ARAÚJO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8D937B99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 243/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA JOSÉ ANANIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2695101 PC/PA e do CPF/MF nº 252.079.462-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **P/G (A)**, com valor de **R$ 17,09** (dezessete reais e nove centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA JOSÉ ANANIAS DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AE81B69E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 254/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: RAFAELA THAÍS LOPES FRANCO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6969188 PC/PA e do CPF/MF nº 019.461.572-36, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Vila União, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RAFAELA THAIS LOPES FRANCO
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C2F97D61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 264/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: SIRDILANE DOS SANTOS DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7277440 PC/PA e do CPF/MF nº 026.996.272-75, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Jussara, s/n°, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SIRDILANE DOS SANTOS DE BRITO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:981D4ACF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 265/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: SIRLENE BATISTA COELHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5910597 PC/PA e do CPF/MF nº 975.087.562-15, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Bela Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SIRLENE BATISTA COELHO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:34B99E51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 268/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: VERA LÚCIA LOPES FRANCO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3695377 PC/PA e do CPF/MF nº 970.350.502-30, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Vila União, s/n, Zona Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VERA LUCIA LOPES FRANCO
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:55099D29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: VIRGINIA BATISTA LUIZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3227976 SSP/PA e do CPF/MF nº 615.575.222-53, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VIRGINA BATISTA LUIZ
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8C33CA0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 275/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: WELITÂNIA INGRID SOARES SIQUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 6841116 PC/PA e do CPF/MF nº 030.845.012-46, residente e domiciliado na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, Avenida Lago Azul s/nº, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

WELITÂNIA INGRID SOARES
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BD77730C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADO: MAIRTON DE SOUSA SILVA,** brasileiro, casado, portador do **RG nº 7216174 PC/PA** e do CPF/MF nº 025.316.172-05, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de **30 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de R$ 1,025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 16 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MAIRTON DE SOUSA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:36D0DAA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 444/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: PEDRO DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 4292654 SSP/PA e do CPF/MF nº 948.549.002-30, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Vila Paraguaçu, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 22 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO DO NASCIMENTO SOUSA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:34DB413D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 436/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: ELIENE SOUZA MORAIS**, brasileira, portadora do RG nº **164619** PC/PA e do CPF/MF nº **006.728.132-03**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIENE SOUZA MORAIS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5002A1CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 437/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: CICERA REGO BISPO**, brasileira, portadora do RG nº **3978383** PC/PA e do CPF/MF nº **734.012.182-04**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 21 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 21 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CICERA REGO BISPO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:46C8A49D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 438/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: ELIAB LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº **2819765-8** SSP/MT e do CPF/MF nº **064.456.631-09**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIAB LOPES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8D4CA696

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 440/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: ANA LÚCIA BATISTA SANTOS SANTANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4676194 PC/PA e do CPF/MF nº 867.295.002-04, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 09 Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 09 Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANA LÚCIA BATISTA SANTOS SANTANA
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:839D6D8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: NELMA BENTO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6791106 PC/PA e do CPF/MF nº 019.078.332-00, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 09 Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 09 Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NELMA BENTO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D9F52CAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: ELIANA PEREIRA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2146038 SSP/GO e do CPF/MF nº 850.312.322-34, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Avenida Lago Azul S/N, Centro.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ELIANA PEREIRA DOS SANTOS GOMES
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C9F54126

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADA: MARLA BISPO LEITE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6353262 PC/PA e do CPF/MF nº 025.434.572-75, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 21 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 21 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARLA BISPO LEITE DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:307B5A73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 443/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

1.2 – **CONTRATADO: JERRY ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4973744 PC/PA e do CPF/MF nº 815.393.632-87, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no Distrito Nova Canadá, s/n, Zona Rural.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JERRY ADRIANOGOMES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B836EC6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**;

1.2 – **CONTRATADA: VANETERLANE FARIA DA ABADIA**, brasileira, solteira, portadora do RG **nº 2449320 PC/PA** e do CPF/MF **nº 668.942.202-04**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VANETERLANE FARIA DA ABADIA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0E31DC47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: ROSILDA CARLOS SANTIAGO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 3978456 PC/PA e do CPF/MF nº 010.468.172-13, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ROSILDA CARLOS SANTIAGO
Contratado (a)
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FEE4D935

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: FERNANDA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6790085 PC/PA e do CPF/MF nº 021.266.012-85, residente e domiciliada na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Rua Monteiro Lobato nº 03, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/S (A)**, com valor de **R$ 16,01** (dezesseis reais e um centavo), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 28 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 28 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA ALVES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AD301013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 445/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA JOSÉ ANANIAS NICÁCIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2695101 PC/PA e do CPF/MF nº 252.079.462-34, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10, 68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA JOSÉ ANANIAS NICÁCIO
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:04BAE450

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 446/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretária Municipal de Educação Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: LUCILENE PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2958790 PC/PA e do CPF/MF nº 613.538.682-49, residente e domiciliada não município de Água Azul do Norte, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de

manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PROFESSORA**, escolaridade **N/M (A)**, com valor de **R$ 10,68** (dez reais e sessenta e oito centavos), hora aula e com jornada máxima de trabalho de **200 horas mensais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 29 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCILENE PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CCBECBE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-000015
A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo, Material de artesanato e Material didático para uso do FUNDEB e FME. O Edital completo estará disponível a partir do dia 30/03/2016 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min as 11h30min ou pelo e-mail licitação.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 12/04/2016 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água

Azul do Norte-PA, 29/03/2016.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:25BB7199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 010/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ANTÔNIO ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **2046586 SSP/PA** e do CPF/MF nº **678.863.102-68,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
Contratado
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:452F5B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 090/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CLARICE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da RG nº **2098742 SSP/PA** e do CPF/MF nº **374.800.062-68,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLARICE PEREIRA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:502886EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 103/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSÉ ADERALDO BARBOSA**, brasileira, portadora da RG nº **6198132 SSP/PA** e do CPF/MF nº **782.515.082-15,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ADERALDO BARBOSA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A96DD5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 104/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileira, portadora da RG nº **3318073 SSP/PB** e do CPF/MF nº **072.500.314-65,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D874900B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 108/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **1642881 PC/PA** e do CPF/MF nº **271.022.892-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:97B835E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 116/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ROSILENE SILVA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da RG nº **2481210 PC/PA** e do CPF/MF nº **633.455.442-53**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 15 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ROSILENE SILVA NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:032F4657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 119/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: ADRIANO ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **2480562 PC/PA** e do CPF/MF nº **646.904.582-00,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **GUARDA MUNICIPAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
Contratado
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6E86AF36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CLEYA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **3978675 PC/PA** e do CPF/MF nº **799.139.902-25,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE ARTES PRATICAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. . Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLEYA CONCEIÇÃO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D179EC91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 128/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: FERNANDO CAMPOS ANGERAMI**, brasileira, portadora da RG nº **49442314 SSP/SP** e do CPF/MF nº **902.343.598-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MÉDICO PSIQUIATRA**, com jornada máxima de trabalho de **20 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO CAMPOS ANGERAMI
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AB13DD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 143/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: ABRÃO ALVES PONTES**, brasileiro, portador do RG nº **3978518 PC/GO** e do CPF/MF nº **925.205.102-34,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 18 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ABRÃO ALVES PONTES
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6B0DFB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: MARCOS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº **7374273 PC/PA** e do CPF/MF nº **552.853.762-20,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 17 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS DA CONCEIÇÃO
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1B4AF10B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: CLEBIANA CORREIA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **4813763 PC/PA** e do CPF/MF nº **852.672.362-68,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLEBIANA CORREIA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:66B2BE81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 174/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: FABIANE CÂNDIDA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº **42803682 PC/GO** e do CPF/MF nº **937.604.931-49,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e

interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

FABIANE CÂNDIDA PEREIRA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:02A035F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: KARLETUZIA GLEICIA ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **2933661 SSP/PB** e do CPF/MF nº **066.290.334-00,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KARLETUZIA GLEICIA ALMEIDA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B58701A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: RAILSON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **211197620004 PC/PA** e do CPF/MF nº **036.679.753-09,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RAILSON SOUSA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A533D326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: SEBASTIANA LOPES SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº **7659531 PC/PA** e do CPF/MF nº **020.997.772-84,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE POTARIA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos

casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIANA LOPES SOUZA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A9082D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 182/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: JULIANA DA COSTA SANTANA**, brasileiro, portador do RG nº **6814912 PC/PA** e do CPF/MF nº **021.985.222-76,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Janeiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA DA COSTA SANTANA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8810AE82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: ANTÔNIO PIRES DE MORAES**, brasileiro, portador do RG nº **2171098 SSP/PA** e do CPF/MF nº **374.804.722-34,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 05 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 05 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO PIRES DE MORAES
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1AFC941E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 395/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: JOAQUIM BORBA NETO**, brasileiro, portador da RG nº **6081654 SSP/MG** e do CPF/MF nº **028.731.156-29,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MÉDICO VETERINÁRIO**, com jornada máxima de trabalho de **20 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos

casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 14 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 14 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

JOAQUIM BORBA NETO
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:02CD6113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: EUNICE TRAJANO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **3110813 PC/PA** e do CPF/MF nº **919.301.701-49,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **RECEPCIONISTA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 04 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EUNICE TRAJANO DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:87F32E5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 401/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: TEREZA NASCIMENTO DE FREITAS**, brasileira, portadora da RG nº **52398864-3 SSP/SP** e do CPF/MF nº **864.465.842-53,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 12 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 12 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TEREZA NASCIMENTO DE FREITAS
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____;

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D3AA2EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADO: SILAS JUVENAL DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº **1707478-1059599 SSP/GO** e do CPF/MF nº **393.911.242-91,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA D**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo

Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SILAS JUVENAL DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6E1C92C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 427/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: CLAÚDIA MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora da RG nº **65627108 PC/PA** e do CPF/MF nº **884.726.982-20,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CLAÚDIA MARQUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:50E2F526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 428/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: THAYNARA SOARES DA MOTA**, brasileira, portadora da RG nº **1012484 SSP/TO** e do CPF/MF nº **044.730.091-14,** residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **DENTISTA**, com jornada máxima de trabalho de 4**0 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

THAYNARA SOARES DA MOTA
Contratada
Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4034190A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº429/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDIMILSON BATISTA ALVES**;

1.2 – **CONTRATADA: DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL**, brasileiro, portador do RG nº **6719142 PC/PA** e do CPF/MF nº **013.074.352-62,** residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Com remuneração estipulada no valor de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 01 de Março de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL
Contratada

Testemunhas:
_____;

_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8818836D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-000018

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo, Material de artesanato e Material didático para uso do FMS. O Edital completo estará disponível a partir do dia 30/03/2016 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min as 11h30min ou pelo e-mail licitação.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 13/04/2016 as 14h00min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte-PA, 29/03/2016.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D09C6D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-000017
A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo e material didático para uso da Secretaria Municipal de Administração. O Edital completo estará disponível a partir do dia 30/03/2016 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min as 11h30min ou pelo e-mail licitação.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 13/04/2016 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água

Azul do Norte-PA, 29/03/2016.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5FBB7D91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0042/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XXX, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao Art. 3° e seu Inciso IV, da Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a equipe da modalidade de Licitação Pregão, da Prefeitura Municipal de Barcarena, para o período de 26 de março de 2016 a 27 de março de 2017.

Art. 2° - Designar como **Pregoeiro - Titular** e **Pregoeiros Suplentes,** os servidores abaixo relacionados:

TITULAR:
Bianca Martins Ribeiro Vergolino, Assessor **–** matrícula nº 260924/1.
SUPLENTES:
Cristiane Pacheco Marques, Assistente de Administração – matricula nº166502/1;
Thais Silva Quaresma, Assistente de Administração – matricula nº 265810/1.

Art. 3° - Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio – **Titulares**:
Jizeli Pantoja Messias, Agente Administrativo – matricula nº 93505/1; e
Cristiana da Costa Baia, Administradora de Empresas **-** matricula - 107115/1.

Art. 4° - Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio – **Suplentes**:
Gersolina Coelho da Costa, Assistente de Saúde **–** matrícula nº 16896/1;
Leila Maria Barbosa dos Santos, Agente Administrativo – matricula nº 94846/2.

Art. 5° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 26 DE MARÇO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:418FF1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20150115

Espécie: **Processo Dispensa nº 7-028/2015. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20150115**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CLINICA TOP FISIO.** Objeto: contratação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em sua cláusula nona, com base no artigo 65, § 8, da Lei nº 8.666/93, resolvem **REAJUSTAR** o Contrato assinado no dia 06 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Item	Descrição	Valor do Global Contrato R$	Valor Global Reajustado em aproximadamente 12,09 %	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Locação de Imóvel - Av. Eduardo Angelim – Qd 284 LT 209, nº 31 – Vila dos Cabanos	R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta reais)	R$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)	R$ 33.626,98 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)	R$ 403.523,76 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

O valor total deste termo aditivo relativo é de **R$ 403.523,76 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, divididos em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 33.626,98 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos),** sendo assim, alterando o valor mensal pactuado na **Cláusula Nona** do contrato de origem.

Barcarena (PA), 08 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:936D5841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159264

Espécie: Processo Inexigibilidade nº 6-149/2015. 1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159264. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA LTDA - ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para os SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 25 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE 25%

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento as necessidades da Secretaria, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ADITADA
1	Determinação de curva glicêmica (02 dosagens)	10	2
2	Determinação de curva glicêmica clássica (05 dosagens)	10	2
3	Dosagem de ácido úrico	100	25
4	Dosagem de alfa-1 glicoproteina ácida	30	7
5	Dosagem de cálcio	10	2
6	Dosagem de cálcio ionizável	10	2
7	Dosagem de colesterol HDL	150	37
8	Dosagem de colesterol LDL	150	37
9	Dosagem de colesterol total	150	37
10	Dosagem de creatinina	150	37
11	Dosagem de ferritina	10	2
12	Dosagem de ferro serico	10	2
13	Dosagem de fosfatase alcalina	15	3
14	Dosagem de fósforo	10	2
15	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT)	15	3
16	Dosagem de glicose	150	37
17	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	5	1
18	Dosagem de hemoglobina glicolisada	15	3
19	Dosagem de potássio	50	12
20	Dosagem de sódio	50	12
21	Dosagem de transaminase glutamico-Oxalacetica (TGO)	150	37
22	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)	150	37
23	Dosagem de transferrina	5	1
24	Dosagem de triglicerídeos	150	37
25	Dosagem de ureia	150	37
26	Dosagem de vitamina B12	5	1
27	Eletroforese de proteínas	5	1
28	Contagem de plaquetas	50	12
29	Contagem de reticulocitos	50	12
30	Determinação de tempo de coagulação	50	12
31	Determinação de tempo de sangramento-Duke	50	12
32	Determinação de tempo de sobrevida de hemáceas	5	1
33	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	50	12
34	Hemograma completo	500	125
35	Prova de consumo de protrombina	5	1
36	Prova de retração de coágulo	50	12
37	Prova do laço	50	12
38	Determinação de complemento (CH50)	5	1
39	Dosagem de antígeno prostatico específico (PSA)	50	12
40	Dosagem de complemento C3	5	1
41	Dosagem de complemento C4	5	1
42	Pesquisa de anticorpos antinucleo	10	2
43	Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 - HIV-2 (ELISA)	5	1
44	Pesquisa de anticorpos anti-DNA	5	1
45	Pesquisa de anticorpos anti-SM	5	1
46	Pesquisa de anticorpos anti-SS-A (RO)	5	1
47	Pesquisa de anticorpos anti-SS-B (LA)	5	1
48	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (ASLO)	30	7
49	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	5	1
50	Pesquisa de anticorpos antinucleo	5	1
51	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	5	1
52	Pesquisa de anticorpos contra o antigeno de superfe. Do virus da Hepatite B (ANTI-HBS)	10	2
53	Pesquisa de anticorpos contra o antigenodo vírus da hepatite B (anti-HBE)	10	2
54	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite C (anti-HCV)	10	2
55	Pesquisa de anticorpos heterofilos contra o virus epstein-Barr	5	1
56	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	50	12
57	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	50	12
58	Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi	5	1
59	Pesquisa de anticorpos IGG contra antigeno C. do virus da Hepatite B (Anti-HBC-IGG)	35	8
60	Pesquisa de antricorpos IGG contra o virus da hepatite A (HAV-IGG)	10	2
61	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubeola	50	12
62	Pesquisa de anticorpos IGG contra o virus Epstein-Barr	5	1
63	Pesquisa de anticorpos IGG contra o virus Herpes simples	5	1
64	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	50	12
65	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	50	12
66	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi	5	1
67	Pesquisa de anticorpos IGM contra antigeno central do virus da hepatite B (Anti-HBC-IGM)	35	8
68	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	5	1
69	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da Rubeola	50	12
70	Pesquisa de antigenode superficie do virus da Hepatite B (HBSAG)	70	17
71	Pesquisa de antigeno e do virus da Hepatite B (HBEAG)	10	2
72	Pesquisa de fator reumatoide (Waaler-rose)	30	7
73	Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) alergeno-especifica	15	3
74	Pesquisa de Trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	5	1
75	Teste de VDRL p/ detecção de sifilis	60	15
76	Teste fta-abs igg P/ diagnostico da sifilis	15	3
77	Teste fta-abs igm P/ diagnostico da sifilis	15	3
78	Pesquisa de leveduras nas fezes	10	2
79	Pesquisa de ovos de schitosomas (em fragmento de mucosa)	5	1
80	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	100	25

81	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	100	25
82	Clearance de creatinina	15	3
83	Contagem de Addis	5	1
84	Dosagem de microalbumina na urina	5	1
85	Dosagem de proteinas (urina de 24 horas)	10	2
86	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina (elementos quimicos)	100	25
87	Dosagem de estradiol	60	15
88	Dosagem de hormonio folículo estimulante (FSH)	60	15
89	Dosagem de hormonio luteinizante (LH)	60	15
90	Dosagem de hormonio tireoestimulante (TSH)	60	15
91	Dosagem de progesterona	60	15
92	Dosagem de prolactina	60	15
93	Dosagem de testosterona	60	15
94	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	60	15
95	Dosagem de Triiodotironina (T3)	60	15
96	Teste de estimulo d eprolactina / TSH após TRH	5	1
97	Teste de estímulo da prolactina após clorpromazina	5	1
98	Antibiograma	50	12
99	Antibiograma com concentração inibitória mínima	5	1
100	Antibiograma para microbactérias	5	1
101	Bacteroscopia (GRAM)	100	25
102	Cultura de bactérias para identificação	5	1
103	Cultura para bactérias anerobicas	50	12
104	Cultura para identificação de fungos	5	1
105	Exame microbiológico a fresco (direto) micológico/secreção a fresco	50	12
106	Espermograma	10	2
107	Exame de citologia oncótica	250	62
108	Fenotipagem de sistema RH - ABO	50	12
109	Lipides totais	50	12
110	Fosfatase ácida	5	1
111	Dosagem de amilase	10	2
112	Dosagem de lipase	5	1
113	Dosagem de cortisol	5	1
114	Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)	5	1
115	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada)	5	1
116	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	5	1
117	Dosagem de somatomedina C (IGF1)	5	1
118	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	5	1
119	Dosagem de proteínas totais (Albumina)	10	2
120	Dosagem de proteínas totais e frações	10	2
121	Eletroforese de hemoglobina	5	1
122	Dosagem de litio	5	1
123	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG)	30	7
124	Dosagem de paratormonio	5	1
125	Widal	5	1
126	CA 125	5	1
127	Coombs indireto	5	1
128	Vitamina D	10	2
129	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	10	2
130	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	5	1
131	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	30	7
132	Dosagem de proteína C reativa	30	7
133	Dosagem de bilirrubina total e frações	30	7
134	Baciloscopia direta para BAAR tuberculose (diagnóstica)	10	2
135	Exame de citologia oncótica (coleta no laboratório)	10	2
136	histopatológico (peça cirúrgica)	10	2
137	Cloro	10	2
138	Dosagem de Magnésio	10	2

Barcarena (PA), 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8F636E15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2016

Regulamenta o art. 34 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SCF.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Canaã dos Carajás, e o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará em plena conformidade art. 84, inciso IV, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art.1º. O Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SCF constitui o registro cadastral do Poder Legislativo Municipal, na forma definida neste Decreto, mantido e no âmbito deste Poder, visando a regulamentação do art. 34 da Lei Federal n. 8.666/93.

§1º. A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e locações poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SCF.

§2º. O SCF deverá conter os registros dos interessados diante da habilitação jurídica, a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, bem como das sanções aplicadas pela Administração Pública relativas ao impedimento para contratar com o Poder Público.

§3º. Excetuam-se das exigências para habilitação prévia no SCF as relativas à qualificação técnica da interessada, as quais somente serão demandadas quando a situação o exigir.

Art.2o. O processamento das informações cadastrais, apresentadas pelos interessados, será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, para constituição de base de dados permanente e centralizada, que conterá os elementos essenciais previstos na legislação vigente, sendo mantidas cópias dos documentos em poder da Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º. Os editais de licitação para as contratações referidas no § 1odo art. 1odeverão conter cláusula permitindo a comprovação da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica por meio de cadastro no SCF, definindo dia, hora e local para verificaçãonos arquivos**.**

Parágrafoúnico. Para a habilitação regulamentada neste Decreto, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SCF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Art.4º. O registro de fornecedor no SCF terá vigência de um ano, ressalvado o prazo de validade da documentação apresentada para fins de atualização no Sistema, a qual deverá ser reapresentada, periodicamente, objetivando sua regularidade cadastral.

Art.6º. Compões, obrigatoriamente, para fins do SCF, os seguintes documentos:

I - DECLARAÇÃO, conforme modelo ANEXO ao presente, e:
a. documento de identificação dos proprietários e do subscritor da Declaração;
b. instrumento que confira poderes ao subscritor quando este não estiver previsto nos instrumentos constitutivos da empresa;

II - REGULARIDADE FISCAL:
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b. Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e PGFN, incluindo débitos previdenciários ou a que lhe seja equivalente;
c. Certidão emitida pela Fazenda Estadual;
d. Certidão de tributos mobiliários emitida pela Fazenda Municipal;
e. Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, fornecida pelo INSS;
f. Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sededa pessoa jurídica e, caso seja o cadastramento feito pela filial, também do foro da filial;
b. Balanço patrimonial e DRE - Demonstrativo de Resultados do Exercício do último exercício social, devidamente assinados pelo Contador e pelo Administrador,registrados na Junta Comercialou publicados em jornal de grande circulação, no caso de SA, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,vedadaa substituição por balancetes ou balanços provisórios.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.Caso a empresa possua contrato social consolidado em sua mais recente versão não será necessário o envio de todas as alterações pregressas.

V - DECLARAÇÃO ME/EPP:
a. Declaração de Enquadramentocomo microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial ou comprovante de inscrição nosimples nacional.
Art.6º. Compete a Comissão Permanente de Licitação a adoção das medidas que se fizerem necessárias à regulamentação, à operacionalização e à coordenação do SCF, nos termos deste Decreto.
Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás, PA 25 de março de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Cmcc

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DBCC7318

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 1/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito public, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: ADRIANO NUNES BRILHANTE**, brasileira, portadora da RG nº **5287160 - SSP/PA** e do CPF/MF nº **779.769.752-34,** residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:
3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ÁUDIO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1435,82** (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato foi oferecido no último concurso realizado, no entanto não houve nenhum classificado e/ou aprovado.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de julho de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

ADRIANO NUNES BRILHANTE
Contratado

Testemunhas:
_____;
RG:
CPF:

_____;
RG:
CPF:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C6193D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 2/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito public, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: AYANE DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **6514670 - SSP/PA** e do CPF/MF nº **011.270.782-**

32, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1164,69** (hum mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato para substituir provioriamente servidor em licença sem vencimento.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de julho de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AYANE DA SILVA SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;
RG:
CPF:

_____;
RG:
CPF:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BA7B308D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 3/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito public, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: ERINALVA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da RG nº **3273198 - SSP/PA** e do CPF/MF nº **651.126.522-68,** residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1164,69** (hum mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato foi oferecido no último concurso realizado, e mesmo sendo feito algumas convocações não complementamos o número de vagas oferecidas (serão feitas novas convocações).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de julho de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo

Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

ERINALVA FERREIRA DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:
_____;
RG:
CPF:
_____;
RG:
CPF:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C2431540

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 4/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito public, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: ROSANIA DAS MERCES SANTOS**, brasileira, portadora da RG nº **5680701 - SSP/PA** e do CPF/MF nº **874.434.732-49,** residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1164,69** (hum mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato está vago temporariamente com o servidor titular deste em licença prêmio.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de julho de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, 01 de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

ROSANIA DAS MERCES SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;
RG:
CPF:
_____;
RG:
CPF:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:662F423E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 5/2016

PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito public, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede a Rua Tancredo Neves, 546, neste ato representado pela seu Presidente, o Sr. **JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: FABIOLA DOS SANTOS PACHECO AMARAL**, brasileira, portadora da RG nº **2407585 - SSP/DF** e do CPF/MF nº **006.953.381-45,** residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, LEI N.º 722/2015, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas e preços, abaixo e descritas.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1435,82** (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
3.1.1 O cargo para o qual está sendo realizado este contrato está vago temporariamente com o servidor titular deste em férias remuneradas.
• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de março de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Canaã dos Vereadores.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Legislativo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Poder Legislativo.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de março de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA de 01 de março de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

FABIOLA DOS SANTOS PACHECO AMARAL
Contratado

Testemunhas:

_____;
RG:
CPF:

_____;
RG:
CPF:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2C475A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016-CPL/FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016-SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia **12 de Abril de 2016 às 09hs: 00 min**., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório **nº 045/2016/FMS-CPL** – modalidade: Pregão Presencial N° **028/2016-SRP**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 825/2016-GP

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:7CA819D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016/SRP

1°TermoAditivoao Edital do Pregão Presencial n°023/2016.
Fica aditado o referido Edital para constar que:
1.1- NA PLANILHA DESCRITIVA – **ITEM 2- Onde de Lê:** Espargidor de asfalto pressurizado, tanque com capacidade usual mínima de armazenamento do produto betuminoso de 6000 litros, constituído por uma estrutura cilíndrica de chapa de aço SAE 1020 laminado ou de qualidade superior, sobre chassi em perfis de aço de alta qualidade, Serpentina tubular, Chaminé para a exaustão dos gases aquecidos na serpentina, revestimento em lã de vidro mais chapa de revestimento protetora, a plataforma de operação deverá ser acoplada à estrutura de forma a possibilitar ao operador o correto manuseio dos diversos itens, tais como: comandos do sistema de aquecimento, distribuição do betume e das válvulas de abertura e fechamento, barra espargidora de tamanho máximo de 3,60 metros articulável nas

extremidades e com no mínimo 36 bicos espargidores de vazão de 12,0 I/min.
Junto ao equipamento deverá vim dispositivo de distribuição manual que possibilite correções em locais de difícil acesso para a barra espargidora, tipo caneta espargidora com no mínimo 8 metros de extensão, composta por tubo, 02 bicos espargidores iguais aos da barra espargidora, registro próprio, mangueira flexível ligada ao tanque de betume, possuindo ainda sistema de limpeza igual ao da barra espargidora. Queimador com a função de aquecer o material betuminoso contido dentro do tanque, até a temperatura de utilização.
O sistema de aquecimento possui de um queimador com atomização direta pressurizado, com reservatório de combustível pressurizado que possibilite o fornecimento de combustível ao queimador, sendo insuflado ar comprimido para atomizá-lo.
Para a proteção do equipamento o mesmo deverá vim com no mínimo 4 (quatro) válvulas de alivio, colocadas em pontos estratégicos e com regulagens demarcadas de fábrica,
Características gerais: Montado em chassi de caminhão (caminhão não incluso), Motor Diesel, Partida do motor elétrica, Potência mínima de 9,5 cv com refrigeração Por ventilação forçada, capacidade mínima do cárter 2,5 litros Capacidade do tanque 12,5 litros, toda a montagem do equipamento sobre caminhão deverá ser realizada por técnicos da empresa contratada, produto de fabricação nacional e garantia mínima de 12 meses de uso do equipamento
Leia-se: Espargidor de asfalto pressurizado, tanque com capacidade usual mínima de armazenamento do produto betuminoso de 6000 litros, constituído por uma estrutura cilíndrico, elíptico, semielíptico entre outros de chapa de aço SAE 1020 laminado ou de qualidade superior, sobre chassi em perfis de aço de alta qualidade, Serpentina tubular, Chaminé para a exaustão dos gases aquecidos na serpentina, revestimento em lã de vidro mais chapa de revestimento protetora, a plataforma de operação deverá ser acoplada à estrutura de forma a possibilitar ao operador o correto manuseio dos diversos itens, tais como: comandos do sistema de aquecimento, distribuição do betume e das válvulas de abertura e fechamento, barra espargidora de tamanho máximo de 3,60 metros articulável nas extremidades e com no mínimo 36 bicos espargidores de vazão de 12,0 I/min.
Junto ao equipamento deverá vim dispositivo de distribuição manual que possibilite correções em locais de difícil acesso para a barra espargidora, tipo caneta espargidora com no mínimo 8 metros de extensão, composta por tubo, 02 bicos espargidores iguais aos da barra espargidora, registro próprio, mangueira flexível ligada ao tanque de betume, possuindo ainda sistema de limpeza igual ao da barra espargidora. Queimador com a função de aquecer o material betuminoso contido dentro do tanque, até a temperatura de utilização.
O sistema de aquecimento possui de um queimador com atomização direta pressurizado, com reservatório de combustível pressurizado que possibilite o fornecimento de combustível ao queimador, sendo insuflado ar comprimido para atomizá-lo.
Para a proteção do equipamento o mesmo deverá vim com no mínimo 4 (quatro) válvulas de alivio, colocadas em pontos estratégicos e com regulagens demarcadas de fábrica,
Características gerais: Montado em chassi de caminhão (caminhão não incluso), Motor Diesel, Partida do motor elétrica, Potência mínima de 9,5 cv com refrigeração Por ventilação forçada, capacidade mínima do cárter 2,5 litros Capacidade do tanque 12,5 litros, toda a montagem do equipamento sobre caminhão deverá ser realizada por técnicos da empresa contratada, produto de fabricação nacional e garantia mínima de 12 meses de uso do equipamento.
1.2-Ficando estabelecido para o **dia 11 de Abril de 2016 às 09:00 horas**, a data para abertura do certame.
1.3- Continuam em vigor todos os demais itens do edital original

Canaã dos Carajás, 29 de Março de 2016.

CLEUDENICE B MACEDO
Pregoeira
Dec. N° 825/2016

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:8552E292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. Processo Licitatório n. 038/2016/PMCC-CPL
Pregão Presencial n. 023/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais de grande porte do tipo prensa enfardadeira hidráulica, espargidor de asfalto e autoconcreteira visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Decisão de Impugnação. Procedência. Revisão de Especificação de Item.

A empresa ***ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***, devidamente qualificada na petição de impugnação, tem por bem apresentar IMPUGNAÇÃO aos termos do EDITAL, em especial para que seja revisada a especificação do equipamento "ESPARGIDOR DE ASFALTO", cuja descrição indica ser característica de um único tipo de produto, inclusive sendo este não adequado à normas técnicas.
De imediato, por se tratar de especificação do item e de informação que somente o ente interessado poderia especificar e dispor de forma plena a impugnação fora encaminhada para o departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras, SEMOB, que emitiu opinião sobre o caso. Recebidas tais informações é confeccionada a presente decisão.

Segundo o entendimento do departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras, SEMOB, a especificação apresentada não apresenta direcionamento vez que possui o descritivo que permite que a especificação seja delimitada como o mínimo de qualidade a ser apresentada, em especial por possuir a expressão "... ou de qualidade superior.".
Todavia, ressalva que as especificações foram embasadas no equipamento em uso atualmente no município, recomendando que estas seriam as especificações mínimas, mais uma vez.
Por fim, em sua manifestação ainda, o departamento técnico solicita para a perfeita ampliação da concorrência que seja alterada a descrição do item para que passe o mesmo a ser descrito de forma diversa. Assim, onde informa ser: "***constituído por uma estrutura cilíndrica de chapa de aço SAE 1020 laminado ou de qualidade superior.***". Deverá passar a ser: "***constituído por uma estrutura cilíndrico, elíptico, semielíptico entre outros de chapa de aço SAE 1020 laminado ou de qualidade superior.***"
Assim, observando que a presente decisão promove alteração no item da licitação e por consequência nas especificações que deverão ser apresentadas nas propostas, temos por bem acatar a impugnação e, observando o Art. 21, §4o da Lei Federal n. 8.666/93, devolver integralmente o prazo para abertura da fase de recebimento dos documentos. Como forma de máxima regularidade esta equipe de pregão providenciará o necessário **TERMO ADITIVO** ao **EDITAL**, assim como, a **REDESIGANAÇÃO** da **DATA** e **HORÁRIO** do certame objeto da presente.

Canaã dos Carajás, PA, 30 de março de 2016.
EQUIPE DE PREGÃO

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:C6EDD9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 038/2016

PORTARIA Nº. 038/2016 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP,de 01 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia **22 de Março de 2016**, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **04 de Abril 2016**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor (a) **SANDRA CRISTINA GRIGOLETO,** portador do **CPF: 020.967.889-51, RG: 6555705556 SSP/PR, MAT.: 0100654,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de Abril de 2016**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 28 de Março de 2016.

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 239/2016 - Gp

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:312BF25F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 014/2016-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016/SRP, que tem como objetivo: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de produtos relacionados a Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA.**
VENCEDOR: **M. E. BARBOSA DE OLIVEIRA – ME (itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25). (itens: 7, 12, 21, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32 e 33 ficaram desertos)**

Canaã dos Carajás-PA, 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:F597F528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISTRATO 01/2016

DISTRATO 01/2016

" RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO E DO OUTRO LADO, JOSECLAYSON DA SILVA COSTA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito com arrimo nas disposições capituladas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 024/91, e na Constituição Republicana de 1988, Secretaria Municipal de Agricultura, as partes abaixo qualificadas, têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

Clausula Primeira: Da Qualificação das Partes
Pessoa Jurídica: O MUNICIPIO DE DOM ELISEU-PA, inscrito no **CNPJ/MF** sob o
nº 22.953.681/0001-45, com sede à AV. JK de Oliveira, nº 02, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rodovia BR 010 S/N, centro, portador da Carteira de Identidade nº 785.916 SSP/DF e CPF 296.111.301-63, que desde já concorda com a contratação nas clausulas abaixo:
PESSOA NATURAL: **JOSECLAYSON DA SILVA COSTA**, Técnico Agrícola com Hab. Em Zootecnia, portador do CPF 879.517.622-53, CREA 6651TD-PA, domiciliado a Rua Gonçalves Dias, 551, Kit Net L na cidade de Dom Eliseu - PA.
Do Objeto do Contrato.
O contratado prestara o serviço de Técnico Agrícola, apoiando os programas de produção de Tubérculos e Leite a pasto para a Sec. Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento.
O contratado desempenhara suas atribuições sob orientação da Sec. Mun. de Agricultura, Pec. e Abastecimento, ou a quem os mesmos delegarem poderes.
.
Da Contraprestação.
O valor deste distrato é de R$ 23.850,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) para serviços adquiridos pelo CONTRATANTE.

Das Obrigações

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justos e acertados a presente Rescisão de Contrato de Trabalho, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando o Contratado e a Contratante desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

Das Disposições finais
E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com os termos desta Rescisão de Contrato de Trabalho, as partes por si, por seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas três vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente distrato de prestação de serviço temporário, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenha ou venha a ter.

Dom Eliseu, 01 de Março de 2016.

_____
JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

_____
JOSECLAYSON DA SILVA COSTA
CPF 879.517.622-53

TESTEMUNHAS:
***1*_____ *CPF*_____**
***2*_____ *CPF*_____**

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:E7F766AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 061/2016

" TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO OUTRO LADO, CLINICA MÉDICA VIA CARDIO LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, brasileira, casada, residente e domiciliada na rodovia BR 010 km 14, portadora da Carteira de Identidade nº 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CLINICA MÉDICA VIA CARDIO LTDA**, inscrito no CNPJ 10.482.797-0001-64, situada na Rua Benedito Leite, 315, Bairro Jadim São Luis, na Cidade de Imperatriz - MA, entidade

representada neste ato pela Srª. **ELDAIZA DE MORAES SANTOS**, Brasileira, casada, Administradora, portadora RG 030112852005-7 SSP/MA, CPF 412.889.393-53, residente e domiciliado à Rua Benedito Leite, 315, Bairro Jd. São Luís, Imperatriz/MA, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO (A)**, tem entre si, com justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação do imóvel Comercial para funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL, situada à Rua Duque de Caxias, 291, Bairro centro, nesta cidade de Dom Eliseu-PA.
.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS
2 – Fazem parte integrante de presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequências alterações, os seguintes documentos em plena validade:

2.1 – Comprovante de Propriedade do imóvel.
2.2 – Documentos pessoais do proprietário, devidamente conferido como original.
2.3 – Comprovante de residência do Proprietário.
2.4 – Quitações dos tributos e impostos municipais do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3 – O valor do contrato é 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 09 (nove) parcelas iguais de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais).
3.1 – O pagamento será efetivado ate o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, a contar da assinatura do presente contrato.
3.2 – O CONTRATANTE não efetuara pagamento através de cobrança bancaria, os pagamentos serão efetuados diretamente na conta da contratada. CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OP: 3151, C/C: 1148-1, POR: 003, CLINICA MÉDICA VIA CÁRDIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4 – As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **1112 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 0102 2.051 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital e dos Postos de saúde** – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5 – O presente instrumento de Contrato terá vigência da data de **04/01/2016 a 30/09/2016**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, ou de acordo a necessidade do **CONTRATANTE**, tudo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6 – São obrigações do **CONTRATANTE** sem que elas se limite:
6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
6.2 – efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO (A)**, na forma estabelecida neste instrumento.
6.3 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)
7 – São obrigações do **CONTRATADO (A**) sem que a elas se limite:
7.1 – O **CONTRATADO (A**) será obrigado a manter o imóvel locado, durante toda a execução do contrato, em total disponibilidade e uso exclusivo dos serviços referentes ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 – O imóvel locado, no período de atendimento/execução dos serviços, devera conter placa ou pintura de identificação no padrão da municipalidade, com os dizeres "**HOSPITAL MUNICIPAL**" a ser confeccionado pelo **CONTRATANTE** e cedido ao **CONTRATADO (A**), sendo que esta devera ser removida quando o imóvel não estiver a serviço daquele, em havendo substituição do imóvel, este devera ser identificado de maneira idêntica.
7.3 – O imóvel utilizado no atendimento devera estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
8 – Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara ao **CONTRATADO (A)** a multa de mora, calculado na ordem de 0,090% por dia de atraso da obrigação não cumprida.
8.1 – O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o **CONTRATADO** (A) tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
8.2 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, devera ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na ocorrência de não pagamento, o valor será inscrito em divida ativa para cobrança judicial.
8.3 – No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e o **CONTRATADO (A)** declarado inidôneo, sendo a declaração e inidoneidade publicada na imprensa oficial e no **DOE.**
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
9.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.2 – A rescisão contratual poderá ser:
- **DETERMINADA** – por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- **AMIGAVEL** – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
-**JUDICIAL** - nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
9.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO COMPETENTE
10 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu, do Estado do Para, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o pactuado, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Dom Eliseu – PA, 04 de Janeiro de 2016.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretária Municipal de Saúde

ELDAIZA DE MORAES SANTOS
CPF 412,889.393-53
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - ..... CPF:

2 - ..... CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:6BC759BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 060/2016

" TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CENTRO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, CICERO CAETANO DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **CICERO CAETANO DE MORAIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 265927 SSP/MA, CPF 067.412.743.-91, residente e domiciliado à Rua Joao Lisboa, 862, Bairro Centro na cidade de Imperatriz-MA, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO (A)**, tem entre si, com justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação do imóvel uso **DO PSF POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CENTRO** situada AV. Jarbas Passarinho, 522, Bairro Centro, nesta cidade de Dom Eliseu - PA, unidade consumidora 9122460 na cidade de Dom Eliseu-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS DOCUMENTOS
2 – Fazem parte integrante de presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequências alterações, os seguintes documentos em plena validade:
2.1 – Comprovante de Propriedade do imóvel.
2.2 – Documentos pessoais do proprietário, devidamente conferido como original.
2.3 – Comprovante de residência do Proprietário.
2.4 – Quitações dos tributos e impostos municipais do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3 – O valor do contrato é R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
3.1 – O pagamento será efetivado ate o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, a contar da assinatura do presente contrato.
3.2 – **O CONTRATANTE** não efetuara pagamento através de cobrança bancaria, os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancaria diretamente na conta do contratado ao BRADESCO BANCO 237, AGÊNCIA: 2218-7 C/C: 28042-9.
CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 – As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1112 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 0111 2.048 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA
5 – O presente instrumento de Contrato terá vigência da data de **04/01/2016 a 30/11/2016**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, ou de acordo a necessidade do **CONTRATANTE**, tudo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA -OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6 – São obrigações do **CONTRATANTE** sem que elas se limite:
6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
6.2 – efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO (A)**, na forma estabelecida neste instrumento.
6.3 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
6.4 – No ato da finalização da Contratação, devolver o imóvel conforme encontrou. Em perfeitas condições estruturais e estéticas livre de qualquer forma de depreciação. Estando o mesmo em pleno funcionamento Hidráulico, elétrico e estrutural.

CLÁUSULA SÉTIMA -OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)
7 – São obrigações do **CONTRATADO (A**) sem que a elas se limite:
7.1 – O **CONTRATADO (A**) será obrigado a manter o imóvel locado, durante toda a execução do contrato, em total disponibilidade e uso exclusivo dos serviços referentes ao atendimento **– DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.2 – O imóvel locado, no período de atendimento/execução dos serviços, devera conter placa ou pintura de identificação no padrão da municipalidade, com os dizeres "**–DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"** a ser confeccionado pelo **CONTRATANTE** e cedido ao **CONTRATADO (A**), sendo que esta devera ser removida quando o imóvel não estiver a serviço daquele, em havendo substituição do imóvel, este devera ser identificado de maneira idêntica.
7.3 – O imóvel utilizado no atendimento devera estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA -DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
8 – Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara ao **CONTRATADO (A)** a multa de mora, calculado na ordem de 0,090% por dia de atraso da obrigação não cumprida.
8.1 – O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o **CONTRATADO** (A) tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
8.2 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, devera ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na ocorrência de não pagamento, o valor será inscrito em divida ativa para cobrança judicial.
8.3 – No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e o **CONTRATADO (A)** declarado inidôneo, sendo a declaração e inidoneidade publicada na imprensa oficial e no **DOE.**

CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO
9 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
9.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.2 – A rescisão contratual poderá ser:
- **DETERMINADA** – por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- **AMIGAVEL** – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
-**JUDICIAL** - nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
9.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA-DO FORO COMPETENTE
10 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu, do Estado do Para, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presente para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o pactuado, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Dom Eliseu – PA de 04 de Janeiro de 2016.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Saúde

CICERO CAETANO DE MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - ..... CPF:
2- .....CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:52895674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 064/2016

CONTRATO 064/2016

"TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMDE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, MARLENE ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, o Srª. **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG 711803 SSP/PA, CPF 269.852.923-72, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 1089, Centro na cidade de Dom Eliseu - PA, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO (A)**, tem entre si, com justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação do imóvel uso **SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMDE** situada Rua Duque de Caxias, 153, Centro, nesta cidade de Dom Eliseu - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS DOCUMENTOS
2 – Fazem parte integrante de presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequências alterações, os seguintes documentos em plena validade:
2.1 – Comprovante de Propriedade do imóvel.
2.2 – Documentos pessoais do proprietário, devidamente conferido como original.
2.3 – Comprovante de residência do Proprietário.
2.4 – Quitações dos tributos e impostos municipais do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3 – O valor do contrato é R$ 11.000,00 (Onze mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

3.1 – O pagamento será efetivado ate o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, a contar da assinatura do presente contrato.
3.2 – **O CONTRATANTE** não efetuara pagamento através de cobrança bancaria, os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancaria diretamente na conta do contratado ao BANCO DO BRADESCO; AGÊNCIA: 02567-4 C/C: 0701489-9.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4 – As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1112 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 302 0102 2.051 GERENCIAMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE**, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA
5 – O presente instrumento de Contrato terá vigência da data de **04/01/2016 a 30/11/2016**, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, ou de acordo a necessidade do **CONTRATANTE**, tudo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA -OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6 – São obrigações do **CONTRATANTE** sem que elas se limite:
6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
6.2 – efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO (A)**, na forma estabelecida neste instrumento.
6.3 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA -OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)
7 – São obrigações do **CONTRATADO (A**) sem que a elas se limite:
7.1 – O **CONTRATADO (A**) será obrigado a manter o imóvel locado, durante toda a execução do contrato, em total disponibilidade e uso exclusivo dos serviços referentes ao atendimento **– "SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMDE"**.
7.2 – O imóvel locado, no período de atendimento/execução dos serviços, devera conter placa ou pintura de identificação no padrão da municipalidade, com os dizeres "**SETOR DE FISIOTERAPIA DO HMDE"** a ser confeccionado pelo **CONTRATANTE** e cedido ao **CONTRATADO (A**), sendo que esta devera ser removida quando o imóvel não estiver a serviço daquele, em havendo substituição do imóvel, este devera ser identificado de maneira idêntica.
7.3 – O imóvel utilizado no atendimento devera estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA -DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
8 – Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara ao **CONTRATADO (A)** a multa de mora, calculado na ordem de 0,090% por dia de atraso da obrigação não cumprida.
8.1 – O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o **CONTRATADO** (A) tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
8.2 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, devera ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na ocorrência de não pagamento, o valor será inscrito em divida ativa para cobrança judicial.
8.3 – No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e o **CONTRATADO (A)** declarado inidôneo, sendo a declaração e inidoneidade publicada na imprensa oficial e no **DOE.**

CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO
9 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
9.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.2 – A rescisão contratual poderá ser:
- **DETERMINADA** – por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- **AMIGAVEL** – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
-**JUDICIAL** - nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
9.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA-DO FORO COMPETENTE
10 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu, do Estado do Para, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presente para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o pactuado, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Dom Eliseu – PA de 04 de Janeiro de 2016.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Saúde

MARLENE ALVES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - .....
CPF:

2- .....
CPF:

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:19A87AD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOME: NEUDA DA SILVA COSTA

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2723705 - SSP/PA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itupiranga: RONILDO SILVA MESSIAS, FAZ SABER, que por este meio, CITA NEUDA DA SILVA COSTA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até relatório final e julgamento do processo Administrativo Disciplinar, que se processa perante esta comissão, com o seguinte objetivo: DEFENDER-SE DO ABANDONO DE CARGO, GARANTINDO PARA TANTO, CONTRADITÓRIO E APLITUDE DE DEFESA, CITA-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 225 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 051/09, PARA, QUERENDO, POSSA SE DEFENDER DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, Itupiranga, 18 de março de 2016. RONILDO SILVA MESSIAS - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expedindo-se o presente edital, que será publicado, sendo afixado um via deste no mural da Prefeitura Municipal de Itupiranga, nos termos da lei.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:24F0C5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/15

Itupiranga - PA, 23 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **WALISSON OLIVEIRA CHAVES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:64DC26D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/15

Itupiranga - PA, 23 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **WELLINGTOM GOMES ARAUJO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:889A2F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com

base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **CRISTIANE MIRANDA RICARTI.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:84C21CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **CRISTINA KARINA PARREIRA FERREIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:B778D9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:7DFD6796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JOSE ORIONE DE ALMEIDA COSTA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:200DFA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **VÁBIO DAS CHAGAS SOARES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:390372EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **GILSON SILVA DE LIMA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:94574057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/15

Itupiranga - PA, 15 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNICO AGROPECUARIO-ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JORGE PARENTE DE BRITO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:AEBD9E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07/16

Itupiranga - PA, 11 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AGENTE DE PORTARIA ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **MARCO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:C47F5C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/15

Itupiranga - PA, 15 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **VÂNIA PAIVA DE SOUSA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

NIZETE ALVES SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:584E816C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/16

Itupiranga - PA, 11 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ANDREIA FERREIRA SANTOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

MARIA EDILEUSA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:56AC032C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **BEATRIZ SILVA DE SOUZA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:64E6FCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **CARINA RIBEIRO BARROS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:4488B7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:32BE0149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **EDILAINE ARAUJO LIMA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:16E04C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **FABIO SILVA MIRANDA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:24C4F4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **HELENA CRISTINA MENEZES MESQUITA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:8EE26B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JOAO CARLOS CAVALCANTE FERREIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:1314710C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JONAS MIRANDA DOS SANTOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:51747A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/16

Itupiranga - PA, 11 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **LINDOBERTO TINTIM SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:502AA2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **LORENA BARRETO COSTA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:FB668E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:1F4B8C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **MICHAEL JOSE BATISTA DOS SANTOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:4DC0D831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **NAGELA KASSIA SILVA DO NASCIMENTO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:C9DB77B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **RAQUEL DE SOUZA LIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:980E3419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **REGINA LINHARES DE BRITO LIMA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:03DD0268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ROBERTO GONÇALVES PORTO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:646A445B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ROMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:EC38D8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **SIMAO PEREIRA CARDOSO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:5797FA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **TEANA CRUZ DE SOUZA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:8B6D5EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **VENILSON SOUZA BEZERRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:C18258A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ISAIAS DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:BDF0AFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **BRUNA BIANCA BOLDT.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F1A9EFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ENOCK JANUARIO DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:35F27AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **HIGOR HENRIQUE DUARTE DOS SANTOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:DA41E3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **JOEME DE SOUSA DOURADO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F61244BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/16

Itupiranga - PA, 24 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **MELQUEZEDEQUE JOSÉ DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:78DC963A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **NABILA TAINA PATEZ SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:A8225D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:CA23AAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **RAIMUNDO SILVA DE JESUS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

GIOVANNI RODRIGUES TABOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F30B4573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/16

Itupiranga - PA, 01 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2013, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2013, o Sr. **LUIZ GOMES MOTA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:241FC5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **BEATRIZ SILVA DE SOUZA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:5B072EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ADAUCILENE SOARES SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:A2D40B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:DC8233DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ADRIANA PEREIRA CRUZ.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:24171E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ADRIANA RIBEIRO SOARES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:AB845047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ADRIANO ALVES TAVARES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:4CABB640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **AILTON SOUZA LIMA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:4662863C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ALCINEY MENDES CARDOSO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:64967949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/16

Itupiranga - PA, 17 de março de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ALICE DE SOUZA DAMACENO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 17 dias do mês de março do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:03675698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:5681EB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ANDREIA PEREIRA NERES DOS PRASERES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:8655A193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ANDRESSA SILVA VERAS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:32C82FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ANGELICA RODRIGUES SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:E3089C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **BRUNA CARNEIRO PINHEIRO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:6E47247E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:6D2DDBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **DANIEL DE HOLANDA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:FF507C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **DANIELA RODRIGUES BARROS VIEIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:9F29A957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **DANIELLA CARVALHO VIEIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:6C92B923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **DENIMARA MOURA DOS SANTOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:A05EAAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **DEUZIANE DA LUZ SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:61B65F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **DORIANNE BARROSO DE VASCONCELOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:4FB6D1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **ECLEZIO COSTA NUNES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:579A2EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **EDILAILSON PEREIRA DE SOUZA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:C4BAD5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **EDNALVA ARAUJO BORGES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:41225627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ELIANA DOS SANTOS AQUINO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:B28FB537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ERILVA MARIA PEREIRA BELEM.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F6C62D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **EUZILENE PEREIRA BRINCO GUAJAJARA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:D403C202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **FÁBIO ALVES SILVA GUIMARÃES.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:943B46ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **FRANK BARBOSA ARAUJO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:B5C136B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/15

Itupiranga - PA, 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **GILDA RIBEIRO NONATO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:BD77CB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com

base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **GLICELIA CRUZ ARAGÃO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:49960866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **HERICA FONTES DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:992AE573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **HUNDRIANA DE JESUS CALDAS RIBEIRO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:67FA1B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **HYDEKEL PINTO DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:86F244BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **ILARIA DE SOUZA BARROS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:29C8D220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **IRAMIR SILVA DE ANDRADE.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:DA045013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/16

Itupiranga - PA, 11 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **IVONE FERNANDES DOS REIS ARAUJO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:6C8A4A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/16

Itupiranga - PA, 19 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **TECNICO PEDAGÓGICO - ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JESUS DA SILVA BRITO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F3DDDE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **JOCENIRA POLIDORO FERREIRA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:318CE5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:35D2CE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **JUCELINO PAULO DA SILVA BISPO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:449A632B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/15

Itupiranga - PA, 20 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **JUCILEIA GONÇALVES DA SILVA CALDAS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:A55B0AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/15

Itupiranga - PA, 09 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **JURANI LISBOA DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:136A8CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **LEILA DAMASCENO BARBOSA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:F6268F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/15

Itupiranga - PA, 22 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **LUIS GUSTAVO SOUZA SANTOS.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:98EDD2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/15

Itupiranga - PA, 21 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA RURAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2015.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

PAULO RICARTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:38D3A50C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
N O T I F I C A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, **NOTIFICO** o senhor **JOSÉ COLETA DE ALMEIDA** e sua sua esposa, a senhora **LAURA FERREIRA DE ALMEIDA** para que tome conhecimento da instauração do Processo Administrativo n. 160254/2014, que tem por objeto a apuração de irregularidades verificadas no resgate da enfiteuse que recaia sobre o imóvel situado no Km 01, na margem esquerda da Rodovia Transamazônica, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá sob a Matrícula n. 10.452, com domínio concedido através do Título de Enfiteuse n. 208, Livro n. 0041, Folha 208.

Caso Vossa Senhoria tenha interesse em se manifestar a respeito da instauração do referido processo, bem como ainda acerca das irregularidades constatadas até o momento, informo que fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para tanto, podendo ainda nestes prazo apresentar os documentos que julgar necessário

Atenciosamente,

GILSON DIAS CARDOSO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria N. 3188/2013-gp

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:2FF480EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116–2016/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 378/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **Casa dos Professores da EMEF Adelaide Molinari** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Srº. Gildomar Pereira da Silva** – CPF. 300.340.352-49. Valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), Ass. 04/01/2016. Pedro Ribeiro de Souza – Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:8593C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115–2016/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 1405/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Anexo da Sala de Aula da EMEF Edimar Pereira da Silva** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente ao **Srº. Leonidas Barbosa dos Santos** – CPF. 294.068.972-53. Valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), Ass. 01/02/2016.
PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:6D1BFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114–2016/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 953/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Anexo da Sala de Aula da EMEF Santa Maria** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Srª. Gleudione Cândida de Freitas** – CPF. 920.925.272-15. Valor total de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), Ass. 01/02/2016. Pedro Ribeiro de Souza – Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:AF2FF9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI Professor José de Souza Andrade Filho**. Pertencente a **Onde se lê**: Sr. Valdemir Machado Cordeiro**, leia-se:** Srª Suely Maria Araújo Cardoso – CPF. 590.252.392-34. Por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Processo de nº 171568/2015, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 12.01.2016.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:06C23C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003–2016/SEMED/PMM

Origem: Processo Administrativo nº 171568/2015; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI Professor José de Souza Andrade Filho**. Pertencente a **Onde se lê**: Sr. Valdemir Machado Cordeiro**, leia-se:** Suely Maria Araújo Cardoso – CPF. 590.252.392-34. Valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Vigência: 31/12/2016. Marabá (PA), Ass. 04/01/2016.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:B745946A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ / EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2011-PMM. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 097/2011-PMM. PROCESSO LICITATÓRIO 6.908/2011-PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA. **O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e o valor do Contrato Administrativo 112/2011- PMM por mais 12 (doze) meses, podendo ocorrer a rescisão antecipada do ajuste, caso seja de interesse da Administração. A vigência do presente contrato vai até 01/07/2016**. **Data da assinatura: 04/11/2015**. Marabá (PA), 29/03/2016, João Salame Neto – Prefeito Municipal de Marabá.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:1D8D9F7E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº162/2015
CPL/FMS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015 CPL/FMS

OBJETO: **Aquisição Parcelada de Dietas de Proteína (carnes).** Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. HOMOLOGO o presente certame em favor da licitante: Empresa **R. S. G. PEREIRA AÇOUGUE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.162.681-0001-33**, vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 , 17, 18, 19, 20, 21, 22 no total de R$ **R$ 1.807.652,18** (um milhão e oitocentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos.) Marabá - PA, 29 de Março de 2016.

DR. NAGIB MUTRAN NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:29F1FBDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: Serviços funerários prestados ao departamento de TFD deste município, vinculado a Secretaria de Saúde. ABERTURA dia 11.04.2016 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 29 de março de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F3F984CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Aquisição de urnas mortuária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social neste município. ABERTURA dia 11.04.2016 às 15:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 29 de março de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B94F54EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 0403001/2016.
Contrato Nº 0403001/2016/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratado: Félix Conceição Silva.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência do Contrato: 04 de Março de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 04 de março de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:E8DB935E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO / RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 0903001/2016.
Contrato Nº 1103001/2016/PMNP.
Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Locador: Ezequiel Maldonado de Pádua.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO, SITUADO NA RUA TUPY, Nº 671, QUADRA 24, LOTE 05, BAIRRO JARDIM PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: 11 de março de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 11/03/2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:4CD3ECEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2016-000012

ENCARTE Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2016-000012. **Empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV.SETE DE SETEMBRO Nº 1808, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, (094) 99167-0293, representada neste ato pelo Sr(a). ÁUREA MACEDO COSTA, C.P.F. nº 654.858.826-68. ITEM 00002 PINÇA KELLY CURVA 16 CM - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 12.00 38,500 462,00 00004 PINÇA KELLY CURVA 18 CM - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 12.00 37,900 454,80 00009 PINÇA KELLY RETA 18 CM - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 12.00 38,500 462,00 00016 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 12.00 13,400 160,80 00017 PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 12.00 29,500 354,00 00018 PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 12.00 29,500 354,00 00025 APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO DE 1º QUALIDADE - UNIDADE 1.00 2.020,000 2.020,00 Marca.: GNATUS 00032 ESCOVADOR DE DENTINA Nº 5 ADULTO - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 30.00 8,000 240,00 000033 ESCOVADOR DE DENTINA Nº 11,5 ADULTO - Marca.: GOLG UNIDADE 30.00 8,000 240,00 RAM 00035 ACIDO FOSFÓRICO 37% - GEL - Marca.: VILLEVIE FRASCO 100.00 5,100 510,00 00039 ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO - Marca.: SSPLUS PACOTE 200.00 2,400 480,00 Rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. 00040 ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO - Marca.: PROBEM CAIXA 100.00 52,900 5.290,00 00041 ANESTESICO TOPICO 12G - C/ 01 - Marca.: DFL TUBO 20.00 8,500 170,00 00042 ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS - Marca.: REY FRASCO 20.00 60,900 1.218,00 MAE 00043 APLICADOR DCAL DUPLO - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 10.00 8,900 89,00 00044 BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM - Marca.: INJECTA ROLO 30.00 1,890 56,70 00045 BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM - Marca.: INJECTA ROLO 30.00 1,890 56,70 00057 CABO P/ BISTURI N.3 INOX 13CM - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 10.00 10,800 108,00 00058 CABO P/ ESPELHO CROMADO REDONDO PRVE - Marca.: GOL UNIDADE 50.00 3,700 185,00 GRAM 00065 ESCOVA DENTAL MACIA MEDIA - Marca.: ULTRA UNIDADE 500.00 2,050 1.025,00 Adulto, cerdas macias.**

Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00067 ESPELHO BUCAL Nº 05 - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 50.00 3,690 184,50 00069 OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Marca.: IODONTOSUL KIT 5.00 36,800 184,00 PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML DE LIQUIDO E 50G PÓ. 00070 FLÚOR USO ODONTO TÓPICO GEL 01 MINUTO - Marca.: IO FRASCO 30.00 5,790 173,70 DONTOSUL Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. 00077 FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRI FRASCO 5.00 7,400 37,00 A - Marca.: INODON FORMOCRESOL, uso odontológico, para odontopediatria. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. 00078 GERMIKIL 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICQ FRASCO 10.00 22,300 223,00 00080 IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO PARA ENDODONTIA - Marc FRASCO 5.00 16,800 84,00 a.: INODON Embalagem: caixa com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. 00083 LECRON - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 5.00 11,400 57,00 00085 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM GRANDE - Marca.: BIO UNIDADE 250.00 49,000 12.250,00 DINANMICA Descartável para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do Produto, marca do fabricante,data de fabricação,prazo de validade. 00086 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL - Marca.: B UNIDADE 250.00 49,000 12.250,00 IODINANMICA Descartável, para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00093 PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 16 CM - Marca.: GOLGR UNIDADE 15.00 30,300 454,50 AM 00094 PLACA DE VIDRO FINO - Marca.: IODONTOSUL UNIDADE 8.00 12,100 96,80 00105 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM - Marca.: Q CAIXA 15.00 2,000 30,00 UIMIDROL Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados De identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00111 DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 20.00 28,500 570,00 00112 CONTRA ÂNGULO DORIOT INTRAMATIC - Marca.: DX UNIDADE 4.00 510,000 2.040,00 confeccionado em alumínio, ou outro material compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1 : 1, trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação de brocas. Movimentos com giro de 360º, que permita qualquer posicionamento. 00120 BROCA DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA - Marca.: MAC UNIDADE 10.00 1,550 15,50 00121 BROCA ESFERICA PARA PEÇA DE MÃO - Marca.: VORTEX UNIDADE 10.00 3,750 37,50 00122 BROCA ESFERICA PARA PEÇA RETA - Marca.: VORTEX UNIDADE 10.00 3,750 37,50 00129 ESCOVA DE PANO - Marca.: DH PRO UNIDADE 5.00 8,800 44,00 00131 ESPATULA 24 PRATA - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 2.00 11,200 22,40 00132 ESPATULA Nº 32 - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 2.00 11,200 22,40 00133 ESPATULA Nº 31 - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 2.00 11,200 22,40 00134 ESPATULA Nº 36 - Marca.: GOLGRAM UNIDADE 2.00 11,200 22,40 00135 FIO ORTODONTICO 0.7 - Marca.: MORELLI CAIXA 5.00 19,000 95,00 00136 GESSO TIPO I (BRANCO) - Marca.: ASFER PACOTE 20.00 5,300 106,00 00137 GESSO TIPO II (PEDRA) - Marca.: ASFER PACOTE 20.00 8,200 164,00 00138 GESSO ESPECIAL (TIPO IV) PARA USO ODONTOLOGICO - M PACOTE 20.00 16,500 330,00 marca.: VIGODENT 00145 MOLDEIRA DESDENTADA - Marca.: TECNODENT JOGO 15.00 263,000 3.945,00 00146 PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO PEQUENO - Marca.: TIG UNIDADE 5.00 6,800 34,00 RE 00147 PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO TAMANHO MEDIO - Marca UNIDADE 5.00 6,800 34,00: TIGRE 00148 PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO TAMANHO GRANDE - Marc UNIDADE 5.00 6,800 34,00: TIGRE 00158 COLGADURA ODONTOLÓGICA SIMPLES - Marca: TECNODENT UNIDADE 10.00 4,000 40,00 00159 CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Marca.: ANGELUS CAIXA 10.00 160,000 1.600,00 carbono de rolo com 280 unidades 00165 PEDRA P/AFIAR INSTRUMENTO - NEUMAR DE GRANULAÇÃO F UNIDADE 7.00 37,700 263,90 INA - Marca: JON 000169 POTE USO ODONTOLÓGICO DE DAPPEN EM PLÁSTICO - Marc UNIDADE 12.00 3,000 36,00: JON Embalagem com dados de identificação do produto. TOTAL R$ 49.476,50 Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 328-2520, representada neste ato pelo Sr(a). JURACY FRANCISCO DA SILVA SOUZA, C.P.F. nº 978.621.341-68, R.G. nº 4210671 SSP GO. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 PINÇA KELLY 14 CM CURVA - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 28,000 336,00 pinça curva em aço inoxidável medindo 14 cm. 00003 PINÇA KELLY CURVA 15 CM - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 31,790 381,48 pinça curva em aço inoxidável medindo 15 cm. 00005 PINÇA KOCHER 20CM CURVA - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 58,000 696,00 pinça curva em aço inoxidável medindo 20 cm. 00006 PINÇA KELLY RETA 14 CM - Marca.: ABC UNIDADE 12.00b 28,400 340,80 pinça reta em aço inoxidável medindo 14 cm. 00007 PINÇA KELLY RETA 16 CM - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 30,360 364,32 00008 PINÇA KELLY RETA 15 CM - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 27,900 334,80 pinça kelly reta em aço inoxidável medindo 15 cm. 00010 PINÇA KOCHER RETA 20 CM - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 49,440 593,28 00011 PINÇA ANATOMICA 14 CM COM DENTE - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 13,500 162,00 00012 PINÇA ANATOMICA 16 CM COM DENTE - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 15,500 186,00 Reta em aço inoxidável medindo 16 cm. 00013 PINÇA ANATOMICA 14 CM SEM DENTE - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 12,200 146,40 00014 PINÇA ANATOMICA 16 CM SEM DENTE - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 15,900 190,80 Reta em aço inoxidável medindo 16 cm 00015 PINÇA ANATOMICA 20 CM SEM DENTE- Marca.: ABC UNIDADE 12.00 25,700 308,40 Reta em aço inoxidável medindo 20 cm. 00019 PINÇA KOCHER 16 CM CURVA - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 48,580 582,96 00020 PINÇA KOCHER 16 CM RETA - Marca.: ABC UNIDADE 12.00 51,000 612,00 00021 AUTOCLAVE 15 LITROS - Marca.: STERMAX UNIDADE 4.00 3.550,000 14.200,00 00022 SELADORA PARA PAPEL DE GRAU CIRURGICO UTILIZADA EM UNIDADE 5.00 329,000 1.645,00 CONSULTORIO ODONTOLOGICO - Marca.: STERMAX 00023 AUTOCLAVE 21 LITROS - Marca.: STERMAX UNIDADE 3.00 4.230,000 12.690,00 00024 EQUIPO ODONTOLOGICOS COM TERMINAIS - Marca.: DENTS UNIDADE 2.00 2.450,000 4.900,00 CLAR EQUIPO ODONTOLOGICO COM TERMINAIS COM DOIS TERMINAIS PARA PEÇA DE MÃO E UMA SERINGA TRIPLICE 00026 CADEIRA ODONTOLOGICA COM UNIDADE AUXILIAR DE 1º QU UNIDADE 1.00 11.919,000 11.919,00 ALIDADE - Marca.: KAVO 00027 COMPRESSOR PARA USO ODONTOLOGICO CAPACIDADE 25 LIT UNIDADE 3.00 2.799,000 8.397,00 ROS - Marca.: CRISTOFOL 00028 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Marca.: SCHUSTER UNIDADE 3.00 896,000 2.688,00 00029 MACHOS GIRATORIOS - Marca.: TECNOCONFORT UNIDADE 3.00 692,000 2.076,00 00030 PEÇA RETA DE USO ODONTOLOGICO - Marca.: D700 UNIDADE 2.00 593,000 1.186,00 00031 ALVEOLOTOMO ODONTOLOGICO - Marca.: ABC UNIDADE 30.00 67,000 2.010,00 00034 DESTILADOR DE AGUA ODONTOLOGICA - Marca.: CRISTOFO UNIDADE 5.00 782,000 3.910,00 LI 00036 AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: INJEX CAIXA 100.00 29,410 2.941,00 00037 ALAVANCA APICAL ADULTO 304 RETA - Marca.: ABC UNIDADE 15.00 34,350 515,25 00038 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 - Marca.: ABC UNIDADE 15.00 28,470 427,05 00046 BROCA CIRURGICA CARBIDE HL - Marca.: MICRODONT UNIDADE 30.00 16,700 501,00 00047 BROCA DIAMANTADA FG 3118F KGS - Marca.: MICRODONT UNIDADE 50.00 2,750 137,50 00048 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 3,210 224,702 - Marca.: DENTSPLY 00049

BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 3,210 224,70 4 - Marca.: DENTSPLY 00050 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, E UNIDADE 70.00 2,750 192,50 SFÉRICA Nº1016HL - Marca.: MICRODONT 00051 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, E UNIDADE 70.00 2,750 192,50 SFÉRICA Nº1014 - Marca.: MICRODONT 00052 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº UNIDADE 70.00 2,750 192,50 3168 - Marca.: MICRODONT 00053 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, C UNIDADE 70.00 2,750 192,50 ILÍNDRICA Nº3195 - Marca.: MICRODONT 00054 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, C UNIDADE 70.00 2,750 192,50 ILÍNDRICA Nº1011 - Marca.: MICRODONT 00055 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº UNIDADE 70.00 2,750 192,50 1013 - Marca.: MICRODONT 00056 BROCA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº UNIDADE 70.00 2,750 192,50 2200 - Marca.: MICRODONT 00059 CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 PUSH BOTTON – UNIDADE 4.00 816,000 3.264,00 Marca.: KAVO 00060 CREME DENTAL 90 GRAMA - Marca.: CONTENTE BISNAGA 500.00 1,770 885,00 Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. 00061 CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 17,200 344,00 00062 CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 17,200 344,00 00063 CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 17,200 344,00 00064 CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 17,200 344,00 00066 ESPATULA TITANIO/INOX Nº 06 P/RES.COMP. - Marca.: UNIDADE 12.00 59,750 717,00 GOLGRAN 00068 ESTOJO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO - C) - Mar UNIDADE 15.00 23,700 355,50 ca.: TECHNEW 00071 FORCEPS ADULTO Nº 69 - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 65,000 650,00 00072 FORCEPS ADULTO Nº 16 - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 65,000 650,00 00073 FORCEPS ADULTO Nº 32 - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 65,000 650,00 00074 FORCEPS INFANTIL Nº 01 - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 65,000 650,00 00075 FÓRCEPS INFANTIL Nº16 - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 65,000 650,00 00076 FORCEPS INFANTIL Nº 17 - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 65,000 650,00 00079 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Marca.: IODONTOSUL FRASCO 10.00 5,250 52,50 00081 IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO A2 - Marca.: FGM KIT 24.00 37,000 888,00 00082 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 - Marca.: PROCARE CAIXA 10.00 35,000 350,00 0084 MICROSBUCH - Marca.: ANGELUS FRASCO 100.00 12,000 1.200,00 00087 OBTURADOR PROVISÓRIO - Marca.: MAQUIRA UNIDADE 20.00 13,750 275,00 00088 OTOSPORIM - Marca.: FARMOQUIMICA FRASCO 10.00 16,400 164,00 00089 PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML - Marca.: IODO UNIDADE 12.00 7,850 94,20 NTOSUL 00090 PASTA PARA PROFILAXIA COM FLUOR - Marca.: MAQUIRA UNIDADE 8.00 7,000 56,00 00091 PEDRA POME USO ODONTOLÓGICO - Marca.: IODONTOSUL PACOTE 10.00 5,700 57,00 Extra fina em pó Embalagem: pacote com 100 g 00092 PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 - Marca.: ABC UNIDADE 50.00 12,000 600,00 00095 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 32,000 640,00 00096 PORTA ALGODÃO - Marca.: AÃONOX UNIDADE 10.00 40,000 400,00 00097 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA. - Marca.: PRISMA UNIDADE 12.00 30,000 360,00 00098 HOLEMBACK SELANTE USO ODONTOLOGICO - Marca.: BIOD CAIXA 20.00 38,700 774,00 00099 SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05 - Marca.: ABC UNIDADE 50.00 8,000 400,00 00100 SUGADOR DE SALIVA USO ODONTOLOGICO - Marca.: SSPLU PACOTE 300.00 5,400 1.620,00 00101 TESOURA REETA USO ODONTOLOGCO EM INOX COMPRIMENTO UNIDADE 30.00 16,500 495,00 11,5 CM. - Marca.: ABC 00102 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM - Marca.: PREVEN CAIXA 25.00 8,250 206,25 00103 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM - Marca.: PREVEN CAIXA 25.00 8,250 206,25 00104 TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA USO ODONTOL CAIXA 15.00 10,000 150,00 00106 ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Marca.: ITAJÁ FRASCO 450.00 4,800 2.160,00 00107 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDAD UNIDADE 6,140.00 22,300 136.922,00 ES - Marca.: DESCARPACK 00108 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100 UN CAIXA 52.00 11,200 582,40 IDADES - Marca.: SKY 00109 FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 4.0 cm - Caixa CAIXA 170.00 48,000 8.160,00 com 24 unid - Marca.: PROCARE 00110 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNI CAIXA 150.00 22,300 3.345,00 DADES - Marca.: DESCARPACK 00113 RESINA (ESMALTE E DENTINA A3 DE 1º QUALIDADE. - Ma UNIDADE 100.00 33,800 3.380,00 00114 RESINA (ESMALTE E DENTINA A2 FOTOPOLIMERIZAVEL COM UNIDADE 100.00 33,800 3.380,00 00115 RESINA (ESMALTE E DENTINA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL C UNIDADE 70.00 33,800 2.366,00 OMPOSTA DE NANOPARTICULAS - Marca.: FGM 00116 ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML - Marca.: FGM FRASCO 100.00 93,000 9.300,00 00117 COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA 7.5 X 7.5 13 FIOS - M PACOTE 850.00 19,900 16.915,00 00118 ALGINATO PARA USO ODONTOLOGICO. - Marca.: DENCRIL UNIDADE 20.00 17,000 340,00 00119 ARTICULADOR DE GARFO - Marca.: KOTA UNIDADE 3.00 54,000 162,00 00123 BROCA MAX CUT PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: DEDE UNIDADE 10.00 75,900 759,00 00124 BROCA MINE CUT - Marca.: DEDECO UNIDADE 10.00 75,900 759,00 00125 CERA 7 - Marca.: ASFER CAIXA 15.00 12,000 180,00 00126 CERA UTILIDADE - Marca.: ASFER CAIXA 15.00 12,000 180,00 00127 COMPASSO DE WILLIANS - Marca.: JON UNIDADE 5.00 43,000 215,00 00128 DISCO DUPLA FACE DIAMANTADA COM MANDRIL - Marca.: CAIXA 10.00 30,700 307,00 MICRODONT 00130 ESCOVA DE PELO - Marca.: KOTA UNIDADE 5.00 11,150 55,75 00139 GUTA PERCHA EM BASTÃO - Marca.: DENTSPLY CAIXA 5.00 33,000 165,00 00140 ISOLANTE PARA RESINA ACRILICO PARA USO ODONTOLOGIC VIDRO 3.00 6,900 20,70O - Marca.: DENCRIL 00141 LAMPARINA PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: KONNEM UNIDADE 5.00 28,000 140,00 00142 LIQUIDO ACRILICO PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: D FRASCO 10.00 20,300 203,00 ENCRIL 00143 LYSANDA PARA MOLDAGEM DE USO ODONTOLOGICO - Marca. CAIXA 7.00 46,200 323,40 : MAQUIRA 00144 MOLDEIRA DENTADA - Marca.: AG IND JOGO 15.00 37,900 568,50 00149 PLACA DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR - Marca.: VIPI UNIDADE 10.00 5,300 53,0000150 PLACA DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR - Marca.: VIPI UNIDADE 10.00 5,300 53,00 00151 PALADON COM TAMPA PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: POTE 5.00 11,300 56,50 PREVEN 00152 RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - COR 66 - PÓ - Marca.: FRASCO 10.00 25,000 250,00 DENCRIL 00153 RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - INCOLOR - PÓ - Marca.: FRASCO 10.00 12,650 126,50 00154 RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - COR 62 - PÓ - Marca.: FRASCO 10.00 25,000 250,00 00155 RESINA AUTO POLIMERIZAVEL - COR 68 - PO - Marca.: FRASCO 10.00 25,000 250,00 00156 RESINA AUTO POLIMERIZAVEL COR VERMELHA - PO - Marc FRASCO 10.00 32,500 325,00DENCRIL 00157 VASELINA SOLIDA BISNAGA 30 GR - Marca.: RIOQUIMICA UNIDADE 10.00 5,000 50,00 - 00160 REVELADOR PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: KODAK FRASCO 10.00 12,800 128,00 00161 FIXADOR PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: KODAK FRASCO 10.00 12,800 128,00 00162 FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO CAIXA 10.00 160,000 1.600,00 00163 GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: SSPLUS PACOTE 50.00 10,400 520,00 00164 OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTA FRASCO 7.00 19,000 133,00 00166 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG: 15 CM X COMP. 10 UNIDADE 10.00 96,000 960,00 00167 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG: 20 CM X COMP. 10 UNIDADE 8.00 133,500 1.068,00 0M - Marca.: PACK GC 00168 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG: 10 CM X COMP. 10 UNIDADE 10.00 66,800 668,00 00170 SELANTE USO ODONTOLÓGICO

PARA FOSSULA E FISSURAS F CAIXA 20.00 38,700 774,00 VALOR TOTAL R$ 294.942,39

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:02D407CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE ATA PREGÃO PRESENCIAL 014/2016-000013

Encarte Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 014/2016-000013. **Empresa: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.007.792/0001-09, estabelecida à RUA BENEDITO CANDIDO GOMES N 340 SALA C, NUCLEO URBANO, Redenção do Pará PA,(094)93424-1480, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERLAN CORREA SOZINHO, C.P.F. nº 694.177.762-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO DE 1º QUALIDADE - Marca: G KIT 20.00 34,000 680,00 OLD ANALISA 00002 AGULHA MULTIPLA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE 25x0 CAIXA 20.00 27,500 550,00 ,7mm 22G Preto - Cx C/100 Und - Marca: LABOR IMPO 00003 AGULHA MULTIPLA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE 25x0 CAIXA 20.00 27,500 550,00 8mm - Cx C/ 100 UNIDADE - Marca: LABOR IMPORT 00004 AGULHA MULTIPLA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE 25x8 CAIXA 20.00 27,500 550,00 mm - Cx C/ 100 UNIDADE - Marca: LABOR IMPORT 00005 ÁLCOOL ÁCIDO 3% - Marca: RENY LAB FRASCO 10.00 9,500 95,00 Para exame de baciloscopia Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00011 COLESTEROL TOTAL DE 1º QUALIDADE - Marca: GOLD AN KIT 50.00 80,000 4.000,00 ALISA 00015 ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO - Marca: UNIDADE 3.00 4,500 13,50 J.PROLAB 00018 FUCSINA P/ GRAM-500ML - Marca: RENYLAB UNIDADE 6.00 20,000 120,00 FUCSINA fenicada, para coloração de esfregaços bacteriológicos. Embalagem: frasco com 500ml contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00019 GLICOSE ENZIMATICA DE 1º QUALIDADE FRASCO CONTENDO UNIDADE 80.00 25,000 2.000,00 500 ML - Marca: GOLD ANALISA 00020 HEMATÓCRITO C/ HEPARINA - Marca: PRECISSION UNIDADE 5.00 12,000 60,00 00022 LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA ANATOMO PATOLOGICA CAIXA 5.00 3,500 17,50 - Marca: LABOR IMPORT LUGOL FORTE 2% - Marca: RENYLAB UNIDADE 5.00 13,000 65,00 Embalagem: frasco com 1000ml,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 00026 PÊRA DE BORRACHA PARA APARELHO DE E.C.G. - Marca: UNIDADE 2.00 3,500 7,00 J.PROLAB Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00027 PIPETA VOLUMÉTRICA 20ML - Marca: LABOR IMPORT UNIDADE 5.00 8,000 40,00 Em vidro borosilicato, capacidade 20 ml, calibrada a 20 graus Celsius, limite de erro 0,03 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00028 PIPETA SOROLOGICA DE 5 ML - Marca: LABOR IMPORT UNIDADE 5.00 3,500 17,50 00029 PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS - Marca: LABOR I UNIDADE 5.00 100,000 500,00 MPORT De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul – exatidão +/- 0,35 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00030 PIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS - Marca: LA UNIDADE 3.00 100,000 300,00 BOR IMPORT de alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 1000 microlitros com incrementos de escala de 1,0 microlitro com as seguintes características: ejetor automático de ponteiras destacavel do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,6ul - exatidão +/- 0,3 ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior – todas as partes plásticas fabricadas em PVDF, para maior resistência aos ambientes de laboratórios – acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00031 PIPETA AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS - Marca: LABO UNIDADE 5.00 100,000 500,00 R IMPORT De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 20 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul – exatidão +/- 0,35ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00032 PIPETA AUTOMATICA DE 25 MICROLITROS - Marca: LABO UNIDADE 5.00 100,000 500,00 R IMPORT De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10ul – exatidão +/- 0,35ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00033 PIPETA AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS - Marca: LABO UNIDADE 5.00 100,000 500,00 R IMPORT De alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 10 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10 ul – exatidão +/- 0,35ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00034 PIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS - Marca: LAB UNIDADE 5.00 100,000 500,00 OR IMPORT de alta precisão, regulável, com capacidade de dispensação de 100 microlitros com incrementos de escala de 0,1 microlitros, com as seguintes características: ejetor automático de ponteiras destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10ul - exatidão +/- 0,35ul - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - ajuste de volume tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência aos ambientes de laboratórios - acompanhada de certificado individual de calibração com seu número de série e um suporte individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 0035 PIPETA VOLUMÉTRICA 5ML - Marca: LABOR IMPORT UNIDADE 5.00 3,500 17,50 Em vidro borosilicato, capacidade 5 ml, calibrada a 20 graus Celsius, limite de erro 0,01 ml. Embalagem com dados de idntificação do produto e marca do fabricante. 00036 PIPETA SOROLOGICA DE 10 ML - Marca: LABOR IMPORT UNIDADE 5.00 5,000 25,00 00037 PIPETA WESTERGREEN**

(PLASTICO) - Marca: LABOR IMPO UNIDADE 200.00 0,960 192,00 RT 00038 PLACA DE KLINE - Marca: PRECISSION UNIDADE 5.00 40,000 200,00 00039 RELOGIO TIPO MINUTEIRO OU MARCADOR DE TEMPO – Marc UNIDADE 5.00 35,000 175,00 a: DIGITAL TIME 00043 TUBO DE ENSAIO 07 CM - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 200.00 0,140 28,00 00044 TUBO DE ENSAIO 09 CM - Marca: LABOR IMPORT UNIDADE 100.00 0,190 19,00 00045 TUBO DE ENSAIO PARA URINA CONFECCIONADO EM PLASTI UNIDADE 100.00 0,250 25,00 CO - Marca: J.PROLAB 00047 ESTANTE DE METAL PARA TUBOS TAMANHO MEDIO - Marca. UNIDADE 4.00 15,000 60,00 : J.PROLAB 00048 FITA P/ GLICOSÍMETRO APARELHO ADVANCE C/ 50UNI - M CAIXA 20.00 45,000 900,00 Marca: INJEX 00053 ESTUFA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - Marca: DEL UNIDADE 1.00 1.900,000 1.900,00 EO 00056 M 30 CFL LYSE MINDRAY - Marca: BIOCLIN UNIDADE 60.00 120,000 7.200,00 0057 M 30 E Z CLEANSER PARA LAVAGEM - Marca: BIOCLIN UNIDADE 60.00 120,000 7.200,00 00058 M 30 RINSE MINDRAY - Marca: BIOCLIN UNIDADE 60.00 100,000 6.000,00 00059 M 58 DILUENTE MINDRAY - Marca: BIOCLIN UNIDADE 60.00 100,000 6.000,00 00063 RUBELA DEK BIODIAGNOSTICO - Marca: ALERE KIT 10.00 190,000 1.900,00 00064 TAP - Marca: GOLD ANALISA UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 00068 TTPA PARA USO EM LABOLATORIO - Marca: GOLD ANALIS UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 A 00072 SODIO - Marca: LABORCLIN UNIDADE 10.00 35,000 350,00 00073 POTASSIO - Marca: LABORCLIN UNIDADE 10.00 35,000 350,00 00076 BOBINA PARA BC 3000 20X49 TERMOSENSIVEL - Marca: UNIDADE 60.00 35,000 2.100,00 BIOCLIN 00077 VDRL PRONTO USO 6ML - Marca: WAMA KIT 30.00 38,000 1.140,00 00078 VIOLETA GENCIANA 500 ML - Marca: RENYLAB UNIDADE 6.00 26,000 156,00 para coloração de Gram. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. VALOR TOTAL R$ 49.503,00 Empresa: ROMARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.209.485/0001-16, estabelecida à AV.ARAGUAIA S/N, ENTROCAMENTO, Redenção do Pará PA, (094) 99151-2800, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00006 ANTI-A 1º QUALIDADE - Marca: EBRAM UNIDADE 15.00 10,000 150,00 0007 ANTI-B 1º QUALIDADE - Marca: EBRAM UNIDADE 15.00 10,000 150,00 0008 ANTI-D 1º QUALIDADE - Marca: EBRAM UNIDADE 15.00 20,000 300,00 00009 ASLO IMUNO-LATEX 1º QUALIDADE - Marca: GOLD ANALI KIT 60.00 25,000 1.500,00 AS 00010 CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA 1º QUALIDADE - Marca: C UNIDADE 2.00 75,000 150,00 RAL 00012 COLETOR UNIVERSAL - Marca: J PROLAB UNIDADE 6,000.00 0,120 720,00 Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml.Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação. 00013 CORANTE P/ HEMATOLOGIA - Marca: RENYLAB KIT 10.00 27,000 270,00 DE PRIMEIRA QUALIDADE 00014 CREATININA SISTEMA COLORIMETRICO 1º QUALIDADE - Ma KIT 20.00 29,000 580,00 Marca: GOLD ANALISA 00016 FATOR REMATÓIDE LATEX 1º QUALIDADE - Marca: GOLD KIT 40.00 19,000 760,00 ANALISA 00017 FITA P/ URINA - Marca: GOLD ANALISA KIT 30.00 19,000 570,00 DE PRIMEIRA QUALIDADE 00021 LÂMINA BORDA FOSCA C/ 100UNI - Marca: CRAL CAIXA 15.00 2,900 43,50 00023 LIQUIDO TURCK C/ 1000 ML - Marca: RENYLAB VIDRO 5.00 12,000 60,00 00025 MUCOPROTEÍNAS 1º QUALIDADE - Marca: GOLD ANALISA UNIDADE 2.00 29,000 58,00 00040 SWAB PARA SECREÇÃO C/ 100UNI - Marca: CRAL PACOTE 20.00 7,000 140,00 00041 TESTE DOSAGEM DE HORMÔNIO BHCG - Marca: GOLD ANAL UNIDADE 80.00 6,000 480,00 ISA Baseado nos princípios de quimioluminescência eletroquimioluminescência enzimaimunoensaio em fase sólida ou elisa-meia, em equipamento totalmente automatizado, randômico, identificação por código de barras para amostras e reagentes, utilização de tubos primários, secundários e microcubetas, pré e pós diluição automáticas, contendo todos os materiais necessários a realização dos testes como reagentes, calibradores, soros controle normal e patológico, soluções de limpeza, diluição, cubetas, e/ou outros acessórios, componentes e suplementos específicos. E vetada a manipulação prévia ou fracionamento dos reagentes, soros de controle e calibradores. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade 00042 TOXOPLASMOSE IGG. - Marca: GOLD ANALISA KIT 10.00 51,000 510,00 00046 URÉIA 1º QUALIDADE - Marca: GOLD ANALISA PACOTE 60.00 27,000 1.620,00 00049 PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 0,5 A 10 MICROLITROS – PACOTE 50.00 8,500 425,00 Marca: LAB. IMPORT PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 0,5 A 10 MICROLITROS 00050 PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 20 A 200 MICROLITROS – PACOTE 40.00 8,500 340,00 Marca: LAB. IMPORT PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 20 A 200 MICROLITROS 00051 PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 100 A 1000 MICROLITROS PACOTE 40.00 8,500 340,00 - Marca: LAB. IMPORT PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 100 A 1000 MICROLITROS 00052 AMILASE PRODUTOS DE LABORATORIO - Marca: GOLD ANA KIT 20.00 49,000 980,00 LISA 00054 FITA PARA GLICOSIMETRO APARELHO ADVANCE CAIXA COM CAIXA 20.00 22,000 440,00 50 UNIDADES - Marca: INJEX 00055 HDL PRODUTOS PAR LABORATORIOS - Marca: GOLD ANALI KIT 40.00 8,000 320,00 AS 00060 PONTEIRA AMARELA LISA TIPO GILSON 200UL C/ 1000 - PACOTE 60.00 8,500 510,00 Marca: LAB. IMPORT 00061 PONTEIRA AZUL LISA TIPO GILSON 2090UL C/ 1000 - Ma PACOTE 40.00 12,000 480,00 Marca: LAB. IMPORT 00062 PSA LABOCLIN - Marca: GOLD ANALISA KIT 10.00 90,000 900,00 00065 TGO PARA USO EM LABORATORIO - Marca.: GOLD ANALISA KIT 50.00 47,000 2.350,00 00066 TGP PARA USO EM LABORATORIO - Marca: GOLD ANALISA KIT 50.00 47,000 2.350,00 00067 TOXOPLASMOSE WAMA PARA DIAGNOSTICO - Marca: GOLD KIT 10.00 51,000 510,00 ANALISA 00069 TUBO A VACUO (ROXO) - Marca: GOLD ANALISA UNIDADE 13,400.00 0,300 4.020,00 00070 TUBO A VACUA (PRATA) - Marca: GOLD ANALISA UNIDADE 1,200.00 0,300 360,00 00071 TUBO A VACUO (VERMELHO) - Marca: GOLD ANALISA UNIDADE 13,400.00 0,300 4.020,00 00074 GAMA-GT GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - Marca: GOLD A UNIDADE 10.00 47,000 470,00 NALISA 00075 PCR - Marca: GOLD ANALISA UNIDADE 100.00 37,000 3.700,00 00079 TUBO A VACUA (AZUL COM CITRATO) - Marca: LAB. IMP UNIDADE 1,200.00 0,300 360,00 ORT VALOR TOTAL R$ 30.936,50

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:46CEF9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE ATA PREGÃO PRESENCIAL 012/2016-000011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2016-000011 **Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 328-2520,representada neste ato pelo Sr(a). JURACY FRANCISCO DA SILVA SOUZA, C.P.F. nº978.621.341-68, R.G. nº 4210671 SSP GO ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE**

VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00003 AMICACINA 100 MG - Marca: TEUTO UNIDADE 2,000.00 2,500 5.000,00 00013 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - Marca.: HIPOLABO UNIDADE 70.00 0,760 53,20R 00015 BROMOPRIDA 5 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 1,600.00 0,830 1.328,00 00025 CLORETO DE SODIO 10%. - Marca.: EQUIPLEX UNIDADE 500.00 0,260 130,00 Solução nasal. 00030 DIAZEPAN SOL. INJETAVEL 5MG/ML - Marca.: SANTISA AMPOLA 1,550.00 0,670 1.038,50 00031 DICLOFENACO SÓDICO 75MG - Marca.: FARMACE AMPOLA 6,000.00 0,470 2.820,00 DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio.00035 DRAMIN B6 INJETAVEL - Marca.: UNIÃO QUIMICA AMPOLA 100.00 1,490 149,00 00039 FENITOINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML - Marca.: HIPOLAB AMPOLA 200.00 2,140 428,00 OR 00040 FENTANILA INJETAVEL 50 MCG/ML - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 50.00 2,120 106,00 00041 FENOBARBITAL INJETAVEL 200MG - Marca.: TEUTO AMPOLA 50.00 0,940 47,00 00049 GENTAMICINA 80MG INJETAVEL - Marca.: SANTISA AMPOLA 3,000.00 0,750 2.250,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00058 INIBINA INJETAVEL - Marca.: APSEN AMPOLA 500.00 11,950 5.975,00 00061 MARCAINA 5% PESADA (RAQUE) - Marca.: HYPOFARMA UNIDADE 1,400.00 3,500 4.900,00 as 00063 METACLOPAMIDA INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA AMPOLA 2,000.00 0,260 520,00 00068 NALOXONA 0,4 MG - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 20.00 4,550 91,00 00069 NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2% POTE COM 500 GRAMAS POTE 20.00 11,500 230,00 - Marca.: PRATI DONADUZZI A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00073 OXOCILINA SÓDICA INJ. DE 500 MG - Marca.: BLAUSIEG AMPOLA 1,500.00 2,840 4.260,00 EL 00083 SORO GLICO - FISIOLOGICO 250 ML - CX C/ 20 UNI - M CAIXA 50.00 44,800 2.240,00 arca.: FRESENIUS 00088 SORO MONITOL 250 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: JP CAIXA 7.00 85,000 595,00 00094 TRAMADOL INJETAVEL 50 MG - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 500.00 0,990 495,00 00102 ÁLCOOL IODADO MEDICINAL - Marca.: VIC PHARMA FRASCO 230.00 7,390 1.699,70 1%, solução tópica, 1000ml 00156 EQUIPO MULTI VIAS - Marca.: VITALGOLD UNIDADE 1,000.00 0,640 640,00 00168 FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Marca.: CIEX UNIDADE 65.00 2,630 170,95 00172 GEL PARA OSCUTA DE BCF - Marca.: ADLIN UNIDADE 20.00 6,450 129,00 00176 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 DE 1º QUALIDADE - Marca PAR 700.00 1,060 742,00 SUPERMAX 00177 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 DE 1º QUALIDADE. - Marc PAR 800.00 1,060 848,00 SUPERMAX 00178 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 DE 1º QUALIDADE - Marc PAR 530.00 1,060 561,80 SUPERMAX 00179 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 DE 1º QUALIDADE. - Mar PAR 1,030.00 1,060 1.091,80 ca.: SUPERMAX 00180 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 DE 1º QUALIDADE - Marca PAR 1,030.00 1,060 1.091,80 SUPERMAX 00191 POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 3.5 E FIO DE 75 CM - UNIDADE 50.00 1,650 82,50 Marca.: BIOLINE 00192 POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 3.0 E FIO DE 75 CM - UNIDADE 50.00 1,650 82,50 Marca.: BIOLINE 00193 POLIPROPILENO 3.0 COM AGULHA 3.0 E FIO DE 75 CM - UNIDADE 50.00 1,650 82,50 Marca.: BIOLINE 00194 POLIPROPILENO 4.0 COM AGULHA 2.5 E FIO DE 75 CM - UNIDADE 30.00 1,650 49,50 Marca.: BIOLINE 00196 REVELADOR PARA RAIO X 13.5 LTS (MANUAL) - Marca: UNIDADE 5.00 210,000 1.050,00 IBF 00203 SERINGA DESC.1 ML C/ AGULHA UNIDADE 1,000.00 0,160 160,00 00215 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 10.00 0,680 6,80 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 0241 BOLSA DE GELO PARA COMPRESSA - Marca: SANITY UNIDADE 10.00 29,500 295,00 00242 BOLSA PARA COMPRESSA AGUA QUENTE - Marca.: SANITY UNIDADE 10.00 30,000 300,00 0248 OTOSCOPIO CLINICO E ESPECULOS - Marca.: MIKATUS UNIDADE 8.00 330,000 2.640,00 00253 BIOMBO DE CHUMBO - Marca: NMARTINS UNIDADE 12.00 2.300,000 27.600,00 00258 DETECTOR FETAL MD 700 DIGITAL - Marca: MED PEJ UNIDADE 6.00 500,000 3.000,00 Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco - Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto - Tensão (Volts) - 9VDC - Tipo de corrente - CC (Contínua) - Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum - IPX1 - Tipo de alimentação - Bateria 9V - Gabinete - ABS - Potência Máxima de consumo (mW)- 405 - Frequência ultra-som - 2,25 MHz ñ 10% - Peso líquido (g) - 190 - Peso Bruto (c/embalagem) (g) - 460 - Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36 - Controles - Liga/desliga, Volume - Indicadores - Liga/desliga, Bradicardia, Taquicardia, bcf (digitais) - Embalagem - Papelão reciclado 00261 BROMIDRATO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML - Marca.: HIPO UNIDADE 50.00 0,760 38,00 LABOR 00263 ISOSSORBIDA COMPRIMIDO DE 20 MG - Marca: E M S COMPRIMIDO 300.00 0,400 120,00 00280 FITA MICROPORE - Marca: MISSNER UNIDADE 50.00 1,980 99,00 00287 CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 2,000.00 0,240 480,00 00288 CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG - Marca: BIOLAB COMPRIMIDO 3,000.00 0,210 630,00 00289 CINARIZINA 25 MG - Marca: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 2,000.00 0,070 140,00 00290 CINARIZINA 75 MG - Marca: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 5,000.00 0,330 1.650,00 Comprimido 75 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. 00293 CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG - Marca: NEO QUI COMPRIMIDO 500.00 0,170 85,00 MICA 00297 CICLO 21 - Marca.: UNIÃO QUIMICA COMPRIMIDO 40,000.00 0,050 2.000,00 00302 FINASTERIDA 5 MG - Marca: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 2,000.00 1,000 2.000,00 00306 LANZOPRAZOL 30 MG - Marca: PRATI DONADUZZI CÁPSULA 2,000.00 0,330 660,00 00307 LEVOFLOXACINA 500 MG - Marca: E M S COMPRIMIDO 3,000.00 1,380 4.140,00 00314 TETRACICLINA COMPRIMIDO 500 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 2,000.00 0,150 300,00 00319 CLOPIDOGREL COMPRMIDO 75 MG - Marca: LEGRAND COMPRIMIDO 2,000.00 0,680 1.360,00 00328 CARBOCISTEINA XAROPE PEDIATRICO FRASCO CONTENDO 10 FRASCO 3,000.00 3,920 11.760,00 0 ML - Marca: NEO QUIMICA 00329 CARBOCISTEINA XAROPE ADULTO FRASCO CONTENDO 100 ML FRASCO 4,000.00 4,520 18.080,00 - Marca: NEO QUIMICA 00349 ALPRAZOLAM 0,25 MG - Marca: E M S COMPRIMIDO 2,000.00 0,650 1.300,00 00350 ALPRAZOLAM 0,5 MG - Marca: E M S COMPRIMIDO 4,000.00 0,800 3.200,00 00351 ALPRAZOLAM 1 MG - Marca.: E M S COMPRIMIDO 5,000.00 0,980 4.900,00 00352 ALPRAZOLAM 2 MG - Marca: E M S COMPRIMIDO 5,000.00 1,230 6.150,00 00353 CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 5,000.00 0,150 750,00 00354 CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO - Marca: TKS COMPRIMIDO 3,000.00 0,150 450,00 00355 CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO (PORT.344C1/98) - M COMPRIMIDO 17,000.00 0,140 2.380,00 Marca: TEUTO 00359 IMIPRAMINA COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca: CRISTALIA COMPRIMIDO 5,000.00 0,350 1.750,00 00362 RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - Marca: UNIÃO QUIMIC COMPRIMIDO 5,000.00 0,320 1.600,00 A 00365 BROMAZEPAN COMPRIMIDO DE 3 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 2,000.00 0,060 120,00 00366 BROMAZEPAN COMPRIMIDO DE 6 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 1,000.00 0,080 80,00 00381 CLORIDRADO PAROXETINA 20 MG - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 5,000.00 0,290 1.450,00 00382 CLORIDRADO TIORIDAZINA 50 MG - Marca: UNIÃO QUIMI COMPRIMIDO 1,000.00 0,450 450,00 CA 00383 CLORIDRADO TIORIDAZINA 100 MG - Marca: UNIÃO QUIM COMPRIMIDO 1,000.00 0,910 910,00 ICA 00384 CLORIDRADO TIORIDAZINA 25 MG - Marca: UNIÃO QUIMI COMPRIMIDO 1,000.00 0,390 390,00 CA 00387 ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250 MG - Marca: BIOLAB COMPRIMIDO 6,000.00 0,300 1.800,00 00388 CLORIDRATO

VENLAFAXINA 37,5 MG - Marca: BIOLAB COMPRIMIDO 1,000.00 0,280 280,00 00390 PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 30 MG - Marca: G COMPRIMIDO 2,000.00 0,750 1.500,00 GEOLAB 00400 VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca: COMPRIMIDO 1,000.00 0,750 750,00 BIOLAB 00407 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca: PRATI DONADU COMPRIMIDO 3,000.00 0,140 420,00 ZZI A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. 00408 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - Marca: COMPRIMIDO 100,000.00 0,020 2.000,00 IMEC A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. 00414 ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 10MG - Marca: E M COMPRIMIDO 2,000.00 0,760 1.520,00 S 00415 ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP. ALENDIL 70MG - Mar COMPRIMIDO 3,000.00 0,640 1.920,00 ca: E M S 00419 AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO 2,000.00 1,700 3.400,00 - Marca: E M S 00423 ATENOLOL COMPRIMIDO DE 50 MG - Marca: PRATI DONAD COMPRIMIDO 30,000.00 0,040 1.200,00 UZZI 00432 CARBONATO DE CALCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG CA) COMPRIMIDO 1,000.00 0,110 110,00 - Marca: TKS 00433 CARVEDILOL COMPRIMIDO DE 3,125MG - Marca: BIOLAB COMPRIMIDO 10,000.00 0,190 1.900,00 00434 CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25MG - Marca: BIOLAB COMPRIMIDO 10,000.00 0,200 2.000,00 00442 DEXAMETAZONA 0,1% COLÍRIO - Marca: UNIÃO QUIMICA UNIDADE 100.00 6,000 600,00 00445 DEXAMETAZONA 4MG COMPRIMIDO - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 20,000.00 0,150 3.000,00 00446 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO – Marca: COMPRIMIDO 20,000.00 0,070 1.400,00 GEOLAB 00451 DOXICLINA CLORIDRATO 100 MG - Marca: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 2,000.00 0,170 340,00 00452 ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca: BELFAR COMPRIMIDO 20,000.00 0,080 1.600,00 00456 FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG - Marca: TEUTO CÁPSULA 10,000.00 0,170 1.700,00 00463 GLICEROL SUPOSITORIO 72MG - Marca: BELFAR UNIDADE 200.00 0,780 156,00 00466 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO - Marca: TEUTO CÁPSULA 110,000.00 0,020 2.200,00 00467 HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 12,5MG - Marca: PHAR COMPRIMIDO 5,000.00 0,070 350,00 LAB 00473 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 100,000.00 0,070 7.000,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00475 IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALANTE - Marca FRASCO 400.00 0,760 304,00 HIPOLABOR a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00477 ITRACONAZOL 100MG CAPSULA - Marca: NEO QUIMICA CÁPSULA 4,000.00 0,530 2.120,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar 00481 LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG/ML AEROSOL - Marca: CR UNIDADE 100.00 60,500 6.050,00 ISTALIA 00490 METIFORMINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 5,000.00 0,080 400,00 00491 METIFORMINA COMPRIMIDO DE 850 MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 50,000.00 0,060 3.000,00 00495 METOCLOPRAMIDA 10MGG - Marca: HIPOLABOR COMPRIMIDO 20,000.00 0,060 1.200,00 Comprimido 10mgg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida. 00496 METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES – Marca: BISNAGA 7,000.00 2,760 19.320,00 PRATI DONADUZZI 00501 MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + PALICADORES - Marca: BISNAGA 5,000.00 3,260 16.300,00 TEUTO 00504 NISTATINA CREME VAGINAL - Marca: TEUTO TUBO 5,000.00 2,900 14.500,00 00506 NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca: RI FRASCO 100.00 23,000 2.300,00 O QUIMICA 00508 OMEPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO - Marca: PRATI DONADUZ COMPRIMIDO 10,000.00 0,050 500,00 ZI Cápsula 10mg (R), a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00509 OMEPRAZOL 20MG - Marca: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 100,000.00 0,040 4.000,00 Cápsula 20mg (R), a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00512 PASTA D'AGUA FN 100GR - Marca: VIC FARMA FRASCO 300.00 3,040 912,00 00521 PREDNISONA 5MG - Marca: VITAPNA COMPRIMIDO 10,000.00 0,060 600,00 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00529 SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - Marca: MULTILAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,090 3.600,00 A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.537 TIABENDAZOL 500MG - Marca: UCI PHARMA COMPRIMIDO 1,000.00 2,320 2.320,00 00538 TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML - Marca: UCI PHARM FRASCO 200.00 11,750 2.350,00 A 00539 TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG - Marca: HIPOLABOR COMPRIMIDO 500.00 0,140 70,00 00541 TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLÍRIO - Marca: NEO QUI FRASCO 100.00 2,650 265,00 MICA 00547 AMITRIPTILINA 25MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 7,000.00 0,060 420,00 00553 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML - Marca: HIP FRASCO 4,000.00 1,700 6.800,00 OLABOR Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. 00554 CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ. Marca: HYPOFARMA AMPOLA 500.00 1,160 580,00 00556 CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMP. DE 100MG - Marca: COMPRIMIDO 4,000.00 0,230 920,00 CRISTALIA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00557 CLORPROMAZINA COMPRIMIDO CONTENDO 25 MG - Marca: COMPRIMIDO 3,000.00 0,230 690,00 CRISTALIA 00559 FENOBARBITAL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 70,000.00 0,090 6.300,00 00560 FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL - Marca: TEU AMPOLA 2,000.00 0,920 1.840,00 TO 00561 FENOBARBITAL 40 ML SOL. ORAL 20 ML - Marca: SANVA FRASCO 10,000.00 2,670 26.700,00 A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

00562 FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (R) - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 20,000.00 0,060 1.200,00 FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00564 HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML - Marca: PRATI FRASCO 1,000.00 2,850 2.850,00 DONADUZZI A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00565 HALOPERIDOL COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca: UNIAO QUI COMPRIMIDO 10,000.00 0,150 1.500,00 MICA 00566 HALOPERIDOL DE CANOATO 50MG/ML SOL. INJETAVEL - Ma AMPOLA 100.00 9,500 950,00 Marca: UNIAO QUIMICA 00568 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 2,000.00 0,390 780,00 00572 VALPROATO SODIO XPE 57,624 MG/ML (EQUIV. 50MG/ML A VIDRO 2,000.00 2,710 5.420,00 CIDO VALP.) - Marca: HIPOLABOR A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00575 CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO (PORT.344C1/98). COMPRIMIDO 20,000.00 0,090 1.800,00 Marca: TEUTO 00578 ENALAPRIL MALEATO DE 20MG - Marca: SANVAL

COMPRIMIDO 50,000.00 0,060 3.000,00 VALOR TOTAL R$ 323.408,55 Empresa: ROMARIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.209.485/0001-16, estabelecida à AV.ARAGUAIA S/N, ENTROCAMENTO, Redenção do Pará PA, (094) 99151-2800, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML - Marca: HIPOLABOR AMPOLA 500.00 2,100 1.050,00 00002 AGUA PARA INJEÇÃO FRASCO CONTENDO 1 LITRO – Marca:FRASCO 300.00 4,000 1.200,00 EQUIPLEX 00004 AMICACINA 500 MG - Marca: TEUTO UNIDADE 2,000.00 1,900 3.800,00 00005 AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML - Marca: F AMPOLA 1,500.00 0,730 1.095,00 ARMACE Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida. 00006 AMIODORONA INJETAVEL - Marca: HIPOLABOR AMPOLA 200.00 1,800 360,00 00007 AMPICILINA INJETÁVEL DE 1GR - Marca: TEUTO AMPOLA 3,500.00 8,900 31.150,00 00009 ATROPINA 0,25% - Marca: ISOFARMA AMPOLA 200.00 0,240 48,00 00010 BENZIPINICILA BENZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 600.000UI UNIDADE 1,300.00 2,750 3.575,00 - Marca: TEUTO 00011 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI C/ 40ML - Ma AMPOLA 2,300.00 3,750 8.625,00 Marca: TEUTO 00014 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - Marca: TEUTO UNIDADE 70.00 2,400 168,00 00016 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - Marca: TEU AMPOLA 1,000.00 0,890 890,00 TO 00017 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML DIPIRONA SODIC AMPOLA 4,500.00 1,430 6.435,00 A 500MG/ML - Marca: TEUTO 00018 CEDILAINIDE INJETAVEL - Marca: UNIAO QUIMICA AMPOLA 400.00 1,150 460,00 00019 CEFALOTINA INJETAVEL 1 GR - Marca: BIOCHIMICO AMPOLA 3,500.00 3,800 13.300,00 00021 CETOPROFENO 100 MG - Marca: UNIAO QUIMICA AMPOLA 1,200.00 3,180 3.816,00 00022 CIMETIDINA 150MG/ML - Marca: TEUTO AMPOLA 3,000.00 0,630 1.890,00 Solução injetavel 150mg/mL ampola 2mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio.00024 CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %(OU 1,34 AMPOLA 500.00 0,210 105,00 MEP/ML K) 10ML - Marca: ISOFARMA 00026 COMPLEXO B INJ. 2ML - Marca: HYPOFARMA AMPOLA 2,500.00 0,680 1.700,00 00028 DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG - Marca: HYPOFARMA AMPOLA 500.00 0,640 320,00 00029 DEXAMETASONA INJETAVEL 4 MG - Marca: TEUTO AMPOLA 3,500.00 0,640 2.240,00 00032 DIPIRONA INJETAVEL 2MG - Marca: TEUTO AMPOLA 10,500.00 0,430 4.515,00 00045 FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML - Marca: SANTISA AMPOLA 2,500.00 0,450 1.125,00 00048 GENTAMICINA 40MG INJETAVEL AMP.- Marca: HIPOLABO AMPOLA 2,000.00 0,530 1.060,00 R a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00051 GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%,10ML - Marca: ISOF AMPOLA 2,500.00 0,210 525,00 ARMA A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00052 GLICONATO DE CALCIO - Marca: ISOFARMA UNIDADE 150.00 1,150 172,50 00053 GLICOSÍMETRO COM FAIXA DE LEITURA 10 A 600 MG/DL – UNIDADE 25.00 49,000 1.225,00 Marca: INJEX Memória mínima para 100 resultados tempo de leitura mínimo 20s, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00054 HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML - Marca: TEUTO AMPOLA 250.00 0,870 217,50 00056 HIDROCORTISONA 500MG INJ. AMP - Marca: BLAU AMPOLA 1,850.00 5,930 10.970,50 00057 HIDROCORTISONA 100MG INJ FRS - Marca: BLAU AMPOLA 800.00 3,000 2.400,00 00059 KAVIT INJETAVEL - Marca: HIPOLABOR AMPOLA 800.00 0,770 616,00 00060 KETALAR - S (+) 50 MG/ML - Marca: CRISTALIA UNIDADE 5.00 16,000 80,00 00062 IMUNOGLOBULINA HUMANA ATI-RH (D)INTRAMUSCULAR - M AMPOLA 50.00 189,000 9.450,00 Marca: BEHRING 00064 MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG - Marca: HIPOLABOR AMPOLA 100.00 1,250 125,00 00070 OMEPRAZOL INJETAVEL - Marca: CRISTALIA AMPOLA 300.00 5,350 1.605,00 00071 ONDANSETRONA INJETAVEL - Marca: HYPOFARMA AMPOLA 200.00 1,100 220,00 00072 OXITON 5UI/ML INJ - Marca: UNIAO QUIMICA AMPOLA 1,200.00 0,980 1.176,00 00074 PENICILINA G 5.000.000 UI PO - Marca: BLAU AMPOLA 100.00 5,000 500,00 00075 PIRACETAN INJETAVEL - Marca: SANOFI AVENTIS AMPOLA 500.00 2,900 1.450,00 00076 POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS BISNAGA 272.00 11,950 3.250,40 E 0,6 U/G - Marca: CRISTALIA 00077 PROMETAZINA SOL. INJ. 50MG/2ML - Marca: SANVAL AMPOLA 1,600.00 1,400 2.240,00 00078 RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL - Marca: TEUTO AMPOLA 2,000.00 0,490 980,00 Ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida. 00079 SIMETICONA COMPRIMIDO - Marca: GLOBO COMPRIMIDO 5,500.00 0,070 385,00 00080 SIMETICONA GOTAS 10 ML - Marca: TEUTO FRASCO 2,000.00 0,690 1.380,00 00081 SORO FISIOLOGICO 250ML - CX COM 20 UNIDADES - Marc CAIXA 160.00 40,000 6.400,00 Marca: EQUIPLEX 00082 SORO FISIOLOGICO 500 ML CAIXA COM 20 UNIDADES - Ma CAIXA 340.00 47,900 16.286,00 Marca: EQUIPLEX 00084 SORO GLICO - FISIOLOGICO 500 ML - CX C/ 20 UNI - M CAIXA 90.00 51,000 4.590,00 Marca: EQUIPLEX 00085 SORO GLICOSADO 500 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES - Ma CAIXA 290.00 48,000 13.920,00 Marca: EQUIPLEX 00086 SORO GLICOSADO 250 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES - Ma CAIXA 100.00 43,500 4.350,00 Marca: EQUIPLEX 00087 SORO METRONIDAZOL CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca: CAIXA 10.00 40,000 400,00 ISOFARMA 00089 SORO RINGER LACTADO 500 ML - CX C/ 20UNI - Marca: CAIXA 25.00 54,000 1.350,00 HALEXISTAR 00090 SULFADIAZINA DE PRATA 500MG - Marca: PRATI POTE 156.00 22,500 3.510,00 00091 SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETAVEL - Marca: ISOFAR AMPOLA 500.00 0,280 140,00 MA 00092 TENOXICAN INJETAVEL 20 MG - Marc.: UNIAO QUIMICA AMPOLA 300.00 4,450 1.335,00 00093 TENOXICAN INJETAVEL 40 MG - Marca: UNIAO QUIMICA AMPOLA 300.00 5,750 1.725,00 00096 VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: TEUTO AMPOLA 2,500.00 0,490 1.225,00 Em ampola de 5ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida pelo comércio. 00097 VITELINATO DE PRATA 10% - Marca: ALLERGAN UNIDADE 10.00 12,900 129,00 00098 XYLOCAINA POMADA - Marca: HIPOLABOR UNIDADE 80.00 1,800 144,00 00099 XYLOCAYNA 2% S/ VASO FRASCO CONTENDO 20 ML – Marca: FRASCO 200.00 1,990 398,00 HIPOLABOR 00100 ABAIXADOR DE LÍNGUA EMB. INDIVIDUALMENTE - Marca: UNIDADE 7,000.00 0,040 280,00 THEOTO 00101 AGUA OXIGENADA VOLUME 10 FRASCO CONTENDO 1 LITRO - FRASCO 5.00 2,600 13,00 Marca: FARMAX 00104 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº 23GX3-1/2 - Marca: UNISS PEÇA 100.00 6,500 650,00 ES 00110 ALGODÃO O S/ AGULHA - Marca:SHALON UNIDADE 576.00 1,030 593,28 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. 00111 ALGODÃO O AGULHADO - Marca: SHALON UNIDADE 289.00 1,300 375,70 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500g em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. 00113 ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM. - Marca: ORTOFEN UNIDADE 400.00 0,420 168,00 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade 00114 APARELHO DE

PRESSÃO ADULTO COM ESTETO - Marca: PR UNIDADE 100.00 77,000 7.700,00 EMIUM de mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS e acondicionado em estojo próprio. 00115 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM - PCT COM 12 UNIDADE PACOTE 250.00 5,800 1.450,00 S - Marca: MB TEXTIL 00116 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE PACOTE 200.00 4,500 900,00 S - Marca: MB TEXTIL 00117 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDAD PACOTE 350.00 2,630 920,50 ES - Marca: MB TEXTIL 00122 CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAMANHO ÚNICO – UNIDADE 120.00 0,800 96,00 Marca: MARK MED Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado; de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00123 CATETER INTRAVENOSO Nº.20 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 900.00 0,580 522,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos,descartável,estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00124 CATETER INTRAVENOSO Nº.24 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 900.00 0,580 522,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00125 CATETER INTRAVENOSO Nº14 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 900.00 0,580 522,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00126 CATETER INTRAVENOSO Nº18 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 900.00 0,580 522,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00127 CATETER INTRAVENOSO Nº.22 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 900.00 0,580 522,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00139 CLAMP UMBILICAL - Marca.: CIENTIFIC UNIDADE 450.00 0,360 162,00 00140 COLAR CERVICAL TIPO STFINECK "G" - Marca: MSO PEÇA 30.00 10,000 300,00 00141 COLAR CERVICAL TIPO STIFINECK "P" - Marca: MSO PEÇA 30.00 10,000 300,00 00142 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 X 4.5 - Ma UNIDADE 600.00 0,950 570,00 Marca: ORTOFEN 00143 COMPRESSA DE GASES 6.5X6.5 9F C/500 - Marca: REAL PACOTE 335.00 5,450 1.825,75 MINAS 00145 DEGERMANTE 1 LITRO - Marca: RIOQUIMICA FRASCO 150.00 13,500 2.025,00 00146 CLOREXIDINA 2% - Marca: CRISTALIA FRASCO 40.00 9,000 360,00 00147 DIGLICONATO DE DICLOREXIDINA-SOL. ALCOOLICA 0,5% F FRASCO 10.00 3,000 130,00 RASCO CONTENDO 1 LITRO - Marca: CRISTALIA 00154 EQUIPO MACRO GOTAS P SORO MULTI VIAS - Marca: LAB UNIDADE 4,000.00 0,690 2.760,00 OR IMPORT 00155 EQUIPO MICRO GOTAS P SORO MULTI VIAS - Marca: LAB UNIDADE 2,000.00 0,950 1.900,00 OR IMPORT 00157 ESCOVA CIRURGICA ESTERIEIS (IODOPOVIDONA 10%) - Ma UNIDADE 850.00 1,280 1.088,00 Marca: CRISTALIA 00159 ESPARADRAPO 5X 4.5 - Marca: MISSNER UNIDADE 338.00 2,900 980,20 00160 FILME PARA RAIO X 13X18 C/100 PELICULA - Marca: UNIDADE 900.00 0,390 351,00 BF 00161 FILME PARA RAIO X 18X24 C/100 PELICULA - Marca: UNIDADE 2,000.00 1,030 2.060,00 IBF 00162 FILME PARA RAIO 24 X30 C/100 PELICULA - Marca: IB UNIDADE 1,200.00 1,700 2.040,00 F 00163 FILME PARA RAIO X 30X40 C/100 PELICULA - Marca: I UNIDADE 1,000.00 2,870 2.870,00 BF 00164 FILME PARA RAIO 35X35 C/100 PELICULA - Marca: IBF UNIDADE 0.00 2,930 2.344,00 00165 FIO PROLENE 0 COM AGULHA - Marca: SHALON UNIDADE 120.00 1,640 196,80 Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. 00166 FIO PROLENE 2.0 COM AGULHA - Marca: SHALON UNIDADE 120.00 1,640 196,80 Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. 00167 FIO VICRIL - Marca: SHALON UNIDADE 48.00 4,900 235,20 00169 FIXADOR PARA RAIO-X (GALÃO) MANUAL - Marca: HEXA UNIDADE 5.00 118,000 590,00 00170 FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA ADULTO COM PESO PACOTE 82.00 8,500 697,00 ACIMA DE 70 QUILOS - Marca: DESCARPACK FRALDA descartável, tamanho grande, para adulto com peso acima de 70Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Na embalagem deverá estar impresso dados de

identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00171 FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA CRIANÇAS DE 5 A UNIDADE 10.00 5,000 50,00 10Kg - Marca: DESCARPACK FRALDA, descartável, tamanho M, para crianças de 5 a 10Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00173 IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA - Marca: CRISTALI FRASCO 5.00 13,500 67,50 A 00174 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 - Marca: TOP MED UNIDADE 5,000.00 0,160 800,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00175 LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - Marca: COLINAS TEXTIL UNIDADE 26.00 6,800 176,80 00181 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 CAIXA 6,140.00 16,800 103.152,00 UNIDADES - Marca: SUPERMAX 00182 MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSCA ADULTO - Marca: UNIDADE 250.00 6,900 1.725,00 NS 00183 MASCARA DESCARTAVEL P/ AEROSSOL/ OXIGENIO C/ ROSCA UNIDADE 250.00 6,900 1.725,00 INFANTIL - Marca: NS 00184 MICROPOREO 10X4.5 - Marca: MISSNER UNIDADE 60.00 4,700 282,00 00185 FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 4.0 cm – Caixa 120.00 28,150 3.378,00 m 24 unid - Marca: SHALON 00186 FIO DE SUTURA NYLON 1.0 COM AGULHA 4.0 cm – Caixa 120.00 28,150 3.378,00 com 24 unid - Marca: SHALON 00187 FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA 3.0 cm – Caixa 150.00 28,150 4.222,50 com 24 unid - Marca: SHALON 00188 FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA 4.0 cm – Caixa 1,152.00 28,150 32.428,80 com 24 unid - Marca: SHALON 00189 FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA 4.0 cm – Caixa 120.00 28,150 3.378,00 com 24 unid - Marca: SHALON 00190 PROPÉ DESC. (SAPATILHA) C/ 100 - Marca: SKY PACOTE 25.00 9,800 245,00 00195 POLIGLATINA 2.0 COM AGULHA 4.0 E FIO 70 CM - Marca UNIDADE 80.00 6,000 480,00 SHALON 00197 SCALP 19 - Marca: LAMEDID UNIDADE 1,200.00 0,160 192,00 00198 SCALP 21G - Marca: LAMEDID UNIDADE 2,500.00 0,160 400,00 00199 SCALP 23 - Marca: LAMEDID UNIDADE 4,500.00 0,160 720,00 00200 SCALP 25 - Marca: LAMEDID UNIDADE 3,000.00 0,160 480,00 00201 SCALP 27G - Marca: LAMEDID UNIDADE 1,000.00 0,160 160,00 00204 SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL ACOPLADA COM A UNIDADE 11,000.00 0,090 990,00 AGULHA 25 X 07 MM - Marca: DESCARPACK Descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme,com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00205 SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25X7 - Marca: DESCARP UNIDADE 23,000.00 0,200 4.600,00 ACK 00208 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Marca: MARK M UNIDADE 150.00 0,600 90,00 ED Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, automática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00209 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Marca: MARK UNIDADE 200.00 0,600 120,00 MED Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, automática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00210 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca: MARK M UNIDADE 150.00 0,600 90,00 ED Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00211 SONDA DE FOLEY Nº. 12 DUAS VIAS - Marca: SOLIDOR UNIDADE 120.00 2,400 288,00 00212 SONDA DE FOLLEY N. 14 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 100.00 2,400 240,00 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00213 SONDA DE FOLLEY N. 16 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 100.00 2,400 240,00 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00214 SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS - Marca: SOLIDOR UNIDADE 100.00 2,400 240,00 Balão de 30 ml, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00216 SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA - Marca: MARK MED UNIDADE 10.00 0,700 7,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00217 SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA - Marca: MARK MED UNIDADE 10.00 0,700 7,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00218 SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA - Marca: MARK MED UNIDADE 20.00 0,700 14,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00219 SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA - Marca: MARK MED UNIDADE 20.00 0,700 14,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00220 SONDA NASOGASTRICA N.16 LONGA - Marca: MARK MED UNIDADE 20.00 0,700 14,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00221 SONDA URETRAL N 08 - Marca: MARK MED UNIDADE 50.00 0,510 25,50 00222 SONDA URETRAL N. 10 - Marca: MARK MED UNIDADE 50.00 0,510 25,50 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com

01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00223 SONDA URETRAL N. 12 - Marca: MARK MED UNIDADE 50.00 0,510 25,50 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência. 00224 SONDA URETRAL N. 14 - Marca: MARK MED UNIDADE 50.00 0,510 25,50 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC,transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00225 TELA CIRURGICA 15 X 15 - Marca: VENKURE UNIDADE 10.00 78,000 780,00 00226 TELA CIRURGICA 26 X 36 - Marca: VENKURE UNIDADE 10.00 125,000 1.250,00 00227 TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXI UNIDADE 154.00 50,000 7.700,00 MA E MINIMA E ALARME EXTERNO - Marca: J.PROLAB 00229 TOUCA DESCARTAVEIS (GORRO) C/ 100 UNIDADES - Marca PACOTE 70.00 4,490 314,30 SSPLUS 00230 TUDO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 12 - Marca: SOL UNIDADE 10.00 3,500 35,00 IDOR 00231 TUDO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 28 - Marca: SOL UNIDADE 20.00 3,500 70,00 IDOR 00232 TUDO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 30 - Marca: SOL UNIDADE 10.00 3,500 35,00 IDOR 00233 TUDO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 32 - Marca: SOL UNIDADE 10.00 3,500 35,00 IDOR 00234 UMIDIFICADOR DE OXIGêNIO 250 ž 233 COM EXTENSãO – UNIDADE 20.00 16,000 320,00 Marca: UNITEC 00235 VASELINA LIQ. 1LT - Marca: FARMAX LITRO 8.00 15,000 120,00 00236 MANOMETRO + FLUXIOMETRO (OXIGENIO) - Marca: UNITE UNIDADE 12.00 178,000 2.136,00 C 00237 TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS - Marca: GOLGRAN UNIDADE 12.00 16,000 192,00 00243 BACIA INOX 3,5 L 35ž7,2 CM - Marca: GOLGRAN UNIDADE 12.00 69,000 828,00 00245 BALANÇA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE 200 KG - Marca: UNIDADE 4.00 980,000 3.920,00 BALMAK 00249 APARELHO DE NEBULIZAÇÃO COM 3 VIAS - Marca: OLIDE UNIDADE 5.00 900,000 4.500,00 F 00250 APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO COM ESTETO - Marca. UNIDADE 22.00 67,000 1.474,00 PREMIUM 00251 FOCO DE LUZ REFRETOR - Marca: SANTA LUZIA UNIDADE 6.00 298,000 1.788,00 00254 JOGO DE CANULAS DE GUEDEL ADULTO - Marca: OXIGEL JOGO 3.00 28,000 84,00 00255 JOGO DE CANULAS DE GUEDEL INFANTIL - Marca: OXIG UNIDADE 3.00 28,000 84,00 EL 00256 LARINGOSCÓPIO C/5 LAM CURVAS COMPLETO - Marca: OX UNIDADE 6.00 670,000 4.020,00 IGEL 00260 BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML - Marca: TEUTO UNIDADE 50.00 2,440 122,00 00262 LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL - Marca: HIPOLABOR UNIDADE 1,030.00 1,690 1.740,70 00264 FIXADOR CITOLOGICO 100ML LT 02-A - Marca: ADLIN FRASCO 20.00 4,700 94,00 00266 EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ DUAS VIAS - Marca: L UNIDADE 1,000.00 0,980 980,00 ABOR IMPORT Com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrífabo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível,gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00267 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca: TOP MED UNIDADE 3,000.00 0,160 480,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00269 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 CAIXA 2,000.00 4,900 9.800,00 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES - Marca: SOLIDOR 00270 AGULHA DECARTAVEL 20 X 5.5 CAIXA CONTENDO 100 UNI CAIXA 50.00 7,000 350,00 DADES - Marca: SOLIDOR 00272 ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML - Marca: J.PROLAB UNIDADE 50.00 1,750 87,50 00273 LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO - Marca: CRAL UNIDADE 2,000.00 0,070 140,00 00275 ESPECULO VAG. DESC. PEQUENO - Marca: VAGYSPEC UNIDADE 2,000.00 0,650 1.300,00 Transparente, tamanho P, em plástico transparente, sem lubrificação, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00276 ESPECULO VAG. DESC. MEDIO - Marca: VAGYSPEC UNIDADE 2,000.00 0,880 1.760,00 Transparente, tamanho M, em plástico transparente, sem lubrificação, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00277 ESPECULO VAG. DESC. GRANDE - Marca: VAGYSPEC UNIDADE 2,000.00 0,890 1.780,00 Transparente, tamanho G, em plástico transparente, sem lubrificação, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00278 GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - Marca: LABOR IMP UNIDADE 50.00 13,900 695,00 ORT 00281 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO - Marca: UNIDADE 5,000.00 0,030 150,00 SOBRAL A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. 00284 BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10 MG - Marca: MEDLEY COMPRIMIDO 1,000.00 0,100 100,00 00286 CETOCONAZOL COMPRIMIDO DE 200 MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 30,000.00 0,060 1.800,00 00291 CIMETIDINA 200MG - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 10,000.00 0,060 600,00 Comprimido 200mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. 00294 COMPLEXO B COMPRIMIDO - Marca: NATULAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,040 1.600,00 00295 DICLOFENACO POTASSIO 50 MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 20,000.00 0,040 800,00 00298 ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 10MG - Marca: SANVAL COMPRIMIDO 80,000.00 0,040 3.200,00 00300 ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - Marca: HIPOLA COMPRIMIDO 45,000.00 0,190 8.550,00 BOR 00303 HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO COM 50 MG - Marca: P COMPRIMIDO 5,000.00 0,040 200,00 HARLAB 00304 HIOSCINA COMPOSTA - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 20,000.00 0,400 8.000,00 00308 METILDOPA COMPRIMIDO CONTENDO 500GR - Marca: SANV COMPRIMIDO 20,000.00 0,200 4.000,00 AL 00309 PRMETAZINA COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 30,000.00 0,070 2.100,00 00310 NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG - Marca: GLOBO COMPRIMIDO 7,000.00 0,200 1.400,00 00311 PANTOPRAZOL COMPRIMIDO DE 20 MG - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 2,000.00 0,380 760,00 00313 SECNIDAZOL COMPRIMIDO 500 MG - Marca: VITAPAN COMPRIMIDO 15,000.00 0,420 6.300,00 00316 PIROXICAM COMPRIMIDO 20 MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 1,000.00 0,080 80,00 00317 SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML - Marca FRASCO 400.00 1,030 412,00 SOBRAL A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00318 PANTOPRAZOL COMPRIMIDO DE 40 MG - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 5,000.00 0,380 1.900,00 00320

NIMESULIDA 50 MG GOTAS 40 ML - Marca: VITAPAN FRASCO 5,000.00 0,790 3.950,00 00321 NIMESULIDE COMPRIMIDOS 100 MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 15,000.00 0,060 900,00 00322 ATENOLOL COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca: VITAPAN COMPRIMIDO 10,000.00 0,050 500,00 00323 AMBROXOL XAROPE ADULTO CONTENDO 120 ML - Marca: M FRASCO 7,000.00 1,480 10.360,00 ARIOL 00326 AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG - Marca: PRAIT FRASCO 3,000.00 2,500 7.500,00 Frasco contendo 60ml. A embalagem deve conter venda proíbida pelo comércio. 00327 BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 60ML - Marca: SOBRAL UNIDADE 1,000.00 1,900 1.900,00 00330 CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSP.ORAL FR/60 ML - Marca. FRASCO 5,000.00 4,900 24.500,00 TEUTO 00331 ERITROMICINA DE SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML FRASCO COM FRASCO 200.00 4,200 840,00 60 ML - Marca: PRATI 00332 IODETO DE POTASSIO XAROPE 100 ML - Marca: SOBRAL UNIDADE 1,000.00 1,650 1.650,00 00333 BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20/ML - Marca: MARIOL FRASCO 1,000.00 1,000 1.000,00 00334 CETOCONAZOL CREME BISNAGA CONTENDO 30 GR – Marca: BISNAGA 6,000.00 1,200 7.200,00 SOBRAL 00336 DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS 20 ML - Marca: VIT UNIDADE 500.00 2,200 1.100,00 APAN 00337 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL TUBO COM 60 GRAMAS – FRASCO 500.00 3,700 1.850,00 Marca: SOBRAL 00338 KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA - Marca: CRISTAL BISNAGA 500.00 13,900 6.950,00 IA 00339 METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML - Marca: TEUTO UNIDADE 3,000.00 0,510 1.530,00 00340 NEOMICINA+BACTRACINA POMADA - Marca: SOBRAL UNIDADE 4,000.00 0,990 3.960,00 00363 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - Marca: UNIAO QUIMIC COMPRIMIDO 5,000.00 0,280 1.400,00 A 00364 RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO - Marca: UNIAO QUIMIC COMPRIMIDO 3,000.00 0,450 1.350,00 A 00379 CLOR. TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG - Marca: HIPOLABO COMPRIMIDO 5,000.00 0,310 1.550,00 R 00386 ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 300 MG - Marca: TORREN COMPRIMIDO 3,000.00 1,120 3.360,00 T 00391 MALEATO DE MIDAZOLAM 7,5 MG - Marca: HIPOLABOR COMPRIMIDO 500.00 1,800 900,00 00409 ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca: HIPOLABOR COMPRIMIDO 120,000.00 0,040 4.800,00 00412 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca: G COMPRIMIDO 80,000.00 0,490 39.200,00 GEOLAB A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proíbida pelo comércio 00416 ALOPURINOL 100 MG - Marca: PRATI COMPRIMIDO 5,000.00 0,050 250,00 Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 100" em um lado e o outro plano. embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida pelo comércio. 00417 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 5,000.00 0,290 1.450,00 A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00420 AMOXICILINA 250MG/150 - Marca: TEUTO UNIDADE 5,000.00 3,900 19.500,00 Pó para suspensão oral 250mg/150ml: Embalagem contendo 1 frasco plástico de 150 ml + copo-medida. 00421 AMOXILINA 500MG COMPRIMIDOS - Marca: TEUTO CÁPSULA 50,000.00 0,120 6.000,00 00422 ATENOLOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca: VITAPAN COMPRIMIDO 30,000.00 0,050 1.500,00 00424 AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca: PHA FRASCO 3,000.00 3,000 9.000,00 RLAB Pó para suspensão oral, frasco com 40mg/ml. A ebalagem deve conter venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00425 AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG COMPRIMIDO 8,000.00 0,470 3.760,00 - Marca: PHARLAB A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proíbida pelo comércio. 00430 BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,040 1.600,00 00431 CAPTOPRIL 25 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 150.00 0,040 6,00 00435 CEFALEXINA SODICA, CLORIDATO 50 MG/ML SUSP.ORAL FR FRASCO 3,000.00 5,850 17.550,00/60 ML - Marca: TEUTO 00436 CEFALEXINA SODICA, CLORIDATO 500 MG - Marca: TEUT CÁPSULA 20,000.00 0,380 7.600,00 O 00437 CETOCONAZOL 2% CHAMPOO 10 ML - Marca: CIMED UNIDADE 100.00 5,400 540,00 00438 CIPROFLOXACINO 500MG - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 20,000.00 0,190 3.800,00 Comprimido 500mg(R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. 00443 DEXAMETAZONA 0,1% CREME - Marca: SOBRAL UNIDADE 10,000.00 0,620 6.200,00 00444 DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR - Marca: SOBRAL UNIDADE 300.00 1,130 339,00 00447 DEXCLORFENIRAMINA NALEATO DE 2MG/5ML SOL. ORAL VIDRO 5,000.00 0,950 4.750,00 10 ML - Marca: TEUTO a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. 00448 DIGOXINA 0,25 MG - Marca: PHARLAB COMPRIMIDO 30,000.00 0,040 1.200,00 00449 DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500MG 10 ML - Marca: S FRASCO 105,000.00 0,440 46.200,00 SOBRAL 00450 DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500MG/ML 20 ML - Marca: FRASCO 7,000.00 0,890 6.230,00 SOBRAL 00453 ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML - Marca: PRATI FRASCO 2,000.00 4,200 8.400,00 00458 FUROSEMIDA 40MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,060 2.400,00 FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas

Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00469 HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6 FRASCO 5,000.00 1,750 8.750,00 MG + 37MG/ML - Marca: SOBRAL 00472 IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL GOTAS 30ML - Marca:FRASCO 10,000.00 0,990 9.900,00 TEUTO a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00482 LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO - Marca: GLOBO COMPRIMIDO 2,000.00 0,340 680,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00483 LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 2,000.00 0,060 120,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00484 LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML - Marca: GEOLAB VIDRO 300.00 1,730 519,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00485 LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO - Marca: TEU COMPRIMIDO 100,000.00 0,040 4.000,00 TO a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00487 MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML - Marca: SOBRAL FRASCO 7,000.00 0,930 6.510,00 00492 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO - Marca: SANVAL COMPRIMIDO 60,000.00 0,120 7.200,00 00493 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 AMPOLA 2,000.00 0,250 500,00 ML - Marca: TEUTO 00494 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLG FRASCO 5,000.00 0,490 2.450,00/ML - Marca: TEUTO 00497 METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - Marca: NEO QUIMI COMPRIMIDO 30,000.00 0,070 2.100,00 CA 00498 METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR/100 ML. – FRASCO 3,000.00 1,690 5.070,00 Marca: TEUTO 00499 METRONIDAZOL 400MG - Marca: LEGRAND COMPRIMIDO 20,000.00 0,250 5.000,00

00500 METRONIDAZOL + NISTATINA CREMA VAGINAL COM APLICAD BISNAGA 3,000.00 4,400 13.200,00 ORES - Marca: GEOLAB 00503 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca: T FRASCO 1,000.00 1,900 1.900,00 TEUTO 00507 ÓLEO MINERAL 100ML - Marca: FARMAX FRASCO 500.00 1,730 865,00 Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida. 00510 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca: SOBRA FRASCO 8,000.00 0,440 3.520,00 L 00511 PARACENTAMOL COMPRIMIDO DE 500MG - Marca: MARIOL COMPRIMIDO 100,000.00 0,040 4.000,00 00513 PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - Marca: MARIOL COMPRIMIDO 1,000.00 0,060 60,00 00520 PREDNISONA 20MG - Marca: CRISTALIA COMPRIMIDO 20,000.00 0,110 2.200,00 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00524 PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,050 2.000,00 00525 RANITIDINA CLORIDRATO DE,150MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 50,000.00 0,080 4.000,00 00528 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Marca: GLOBO COMPRIMIDO 70,000.00 0,060 4.200,00 A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. 00530 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL COMPRIMIDO 20,000.00 0,110 2.200,00 00533 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG – Marca: COMPRIMIDO 40,000.00 0,070 2.800,00 TEUTO Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00535 SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML - Marca: HIPOLA FRASCO 10,000.00 0,800 8.000,00 BOR 00536 SULFATO FERROSO 40MG - Marca: NATULAB COMPRIMIDO 150,000.00 0,030 4.500,00 00552 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Marca: HIPOLABOR COMPRIMIDO 30,000.00 0,150 4.500,00 Comprimido 300mg. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. 00555 FENITOINA COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca: TEUTO COMPRIMIDO 7,000.00 0,270 1.890,00 00571 VALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO V FRASCO 2,000.00 0,960 1.920,00 ALPROICO) - Marca: ABBOT 00573 ANLODIPIMO BESILATO DE 5MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 30,000.00 0,040 1.200,00 00574 ANLODIPIMO BESILATO DE 10MG - Marca: GEOLAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,050 2.000,00 00576 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG - Marca: PHAR COMPRIMIDO 20,000.00 0,190 3.800,00 LAB 00577 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - Marca: SOBRAL FRASCO 20,000.00 0,490 9.800,00 DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. VALOR TOTAL R$ 886.877,23 Empresa: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 07.955.424/0001-59, estabelecida à AV. C 267 QD 613 LT 15, NOVA SUIÇA, Goiânia GO,(062) 3092-3817, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. nº 859.893.551-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00008 AMPLICITIL INJETAVEL 5MG - Marca: HYPOFARMA AMPOLA 1,000.00 1,000 1.000,00 00020 CEFTRIAXONA 1 GR E. V - Marca.: AUROBINDO AMPOLA 3,000.00 2,900 8.700,00 00023 CLORAFENICOL INJ. DE 1 GR - Marca: NOVAFARMA AMPOLA 3,500.00 2,300 8.050,00 00033 DOLOSAL INJETAVEL 100 MG - Marca: U.QUIMICA AMPOLA 400.00 1,640 656,00 00034 DOPAMINA INJETAVEL 5MG CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS CAIXA 250.00 99,990 24.997,50 - Marca: TEUTO 00036 EFEDRINA 50MG/ML - Marca: HIPOLABOR UNIDADE 250.00 1,550 387,50 00037 EFORTIL INJETAVEL - Marca: U.QUIMICA AMPOLA 300.00 1,000 300,00 EFORTIL INJETAVEL 10 MG 00038 ERGOTRATE AMPOLA - Marca: U.QUIMICA AMPOLA 1,500.00 1,280 1.920,00 00050 GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML - Marca: SAMT AMPOLA 3,000.00 0,200 600,00 EC A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00055 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML.L SUBCULTANEA 5.00 FRASCO 75.00 5,000 375,00 0 UI/0,25ML - Marca: CRISTALIA a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00066 MORFINA COMPRIMIDO - Marca: CRISTALIA COMPRIMIDO 500.00 0,620 310,00 00067 MORFINA INJETAVEL - Marca: CRISTALIA AMPOLA 300.00 4,210 1.263,00 00095 TRANSAMIN INJETAVEL - Marca: HIPOLABOR AMPOLA 600.00 1,790 1.074,00 00103 AGULHA DESCARTÁVEL P/ RAQUE Nº22G X 3 1/2 – Marca: PEÇA 500.00 4,300 2.150,00 SOLIDOR Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. 00105 AGULHA DESCARTAVEIS P/ RAQUE Nº 25GX90MM - Marca: UNIDADE 350.00 4,300 1.505,00 SOLIDOR Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência. 00106 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº 27GX3-1/2 - Marca: SOLIDOR PEÇA 100.00 4,300 430,00 OR 00107 AGULHA DESC. 13X4.5 - Marca: SOLIDOR UNIDADE 2,000.00 0,050 100,00 00108 AGULHA DESC. 25X7 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 11,200.00 0,040 448,00 00109 AGULHA DESC. 25X8 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 9,200.00 0,040 368,00 00112 ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G - Marca.: MINASREY ROLO 110.00 6,500 715,00 00118 ATADURA DE GESSO 15 CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 288.00 1,000 288,00 00119 ATADURA DE GESSO 20 CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 344.00 2,200 756,80 00120 BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: UNIDADE 600.00 2,190 1.314,00 PHARMATEX 00121 BOLSA PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA 500ML - Marca.: JP UNIDADE 50.00 30,000 1.500,00 00128 CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: TEC UNIDADE 724.00 2,000 1.448,00 NHOFIO 00129 CATGUT CROMADO 0 AGULHADO DE 5.0 CM - Marca.: TECN UNIDADE 72.00 2,000 144,00 HOFIO catgut cromado 0 agulhado de 5.0 cm embalado individual 00130 CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4.0 CM - Marca.: TECN UNIDADE 620.00 2,000 1.240,00 HOFIO 00131 CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA DE 2.0 CM CILINDRO DE UNIDADE 120.00 2,000 240,00 1,5 - Marca.: TECNHOFIO 00132 CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: TECN UNIDADE 520.00 2,000 1.040,00 HOFIO 00133 CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: TECN UNIDADE 260.00 2,000 520,00 HOFIO 00134 CATGUT SIMPLES 0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: TECNHO UNIDADE 100.00 2,000 200,00 FIO 00135 CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA DE 3.0 CM - Marca.: T UNIDADE 150.00 2,000 300,00 ECNHOFIO 00136 CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: T UNIDADE 50.00 2,000 100,00 ECNHOFIO 00137 CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: TECN UNIDADE 476.00 2,000 952,00 HOFIO

00138 CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: UNIDADE 476.00 2,000 952,00 TECNHOFIO 00158 ESPARADRAPO 10X4.5 - Marca.: CIEX UNIDADE 1,180.00 4,000 4.720,0000202 SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA NÃO S UNIDADE 32,000.00 0,140 4.480,00 ELADA - Marca.: SR 00206 SERINGA DESC.5 ML C/ AGULHA - Marca.: SR UNIDADE 43,000.00 0,130 5.590,00 00207 SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25X8 - Marca.: SR UNIDADE 13,000.00 0,300 3.900,00 00228 TIRA DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE - Marca.: INJEX CAIXA 50.00 25,000 1.250,00 00238 CUBA RIM 500 ML - Marca.: FAMI UNIDADE 12.00 30,000 360,00 00239 CAIXA METALICA PERFURADA 20 X 10 X 3CM - Marca.: F UNIDADE 12.00 50,000 600,00 AMI 00240 CAIXA METALICA PERFURADA 20 X 10 X 5CM - Marca.: F UNIDADE 12.00 50,000 600,00 AMI 00244 COLAR CERVICAL KIT COM TRES TAMANHOS - Marca.: RES UNIDADE 12.00 63,000 756,00 GATE SP 00246 LANTERNA COM CAPACIDADE PARA 02 PILHAS GRANDES – UNIDADE 8.00 70,000 560,00 Marca.: XCHING 00247 NEGATOSCOPIO - Marca.: ROTAL UNIDADE 3.00 246,670 740,01 00252 ESCADA DOIS DEGRAUS - Marca.: ROTAL UNIDADE 10.00 90,000 900,00 00257 BALANÇA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE 15 KGS - Marca.: UNIDADE 7.00 520,000 3.640,00 WELMY 00259 POLTRONA RECLINAVEL ALCOCHOADA PARA COLETA DE SANG UNIDADE 10.00 1.470,000 14.700,00 UEE HIDRATAÇÃO - Marca.: ROTAL POLTRONA RECLINAVEL ALCOCHOADA PARA COLETA DE SANGUEE HIDRATAÇÃO COM SUPORTE DE SORO ACOPLADO. 00265 APARELHO DE GLICEMIA - Marca.: INJEX UNIDADE 100.00 40,000 4.000,00 00268 PAPEL GRAFT PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL EMBRULHO) RO ROLO 20.00 50,000 1.000,00 LO - Marca.: BRASPEL 00271 ATADURA DE CREPE 12 X 1.8 PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE 360.00 3,000 1.080,00 Marca.: MB TEXTIL 00274 MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO KIT 8.00 230,000 1.840,00 METRO - Marca.: SORRI BAURU 00279 COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE - Marca.: EMBAL UNIDADE 1,000.00 3,900 3.900,00 AIRE 00282 AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 10,000.00 0,040 400,00 00283 AMPICILINA SODICA 500 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 20,000.00 0,130 2.600,00 00285 CAPTOPRIL 50 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 30,000.00 0,030 900,00 00296 DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 60,000.00 0,030 1.800,00 00299 ERITROMICINA COMPRIMIDO 250MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 3,000.00 0,700 2.100,00 00301 ERITROMICINA COMPRIMIDO DE 500MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 30,000.00 0,670 20.100,00 00305 IBUPROFENO 300MG C/100 - Marca.: TEUTO CAIXA 1,000.00 7,200 7.200,00 00315 POLIVITAMINICO CMPRIMIDO - Marca.: NATULAB COMPRIMIDO 60,000.00 0,040 2.400,00 00324 AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO FRASCO CONTENDO 120 ML FRASCO 10,000.00 1,200 12.000,00 00325 PARACENTAMOL COMPRIMIDO DE 750MG - Marca.: MARIOL COMPRIMIDO 3,000.00 0,060 180,00 00335 COMPLEXO B GOTAS FRASCO CONTENDO 20 ML - Marca.: N FRASCO 7,000.00 1,500 10.500,00 ATULAB 00348 POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO CONTENDO 10 ML - Marca FRASCO 2,000.00 1,650 3.300,00 NATULAB 00356 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG - Marca.: CRISTA COMPRIMIDO 3,000.00 0,270 810,00 LIA 00357 DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 10 MG - Marca.: U.QUIMICA COMPRIMIDO 30,000.00 0,050 1.500,00 00361 FLUOXETINA 10MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 4,000.00 0,130 520,00 00369 CLOR. DE SERTRALINA 50 MG - Marca.: AUROBINDO COMPRIMIDO 2,000.00 0,270 540,00 00375 CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 2,000.00 0,210 420,00 00392 MALEATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML - Marca.: U.QUIMICA AMPOLA 200.00 1,390 278,00 00395 CITALOPRAM 20 MG - Marca.: AUROBINDO COMPRIMIDO 3,000.00 0,260 780,00 00397 OXCARBAZEPINA 300 MG - Marca.: U.QUIMICA COMPRIMIDO 2,000.00 0,440 880,00 00398 OXCARBAZEPINA 600 MG - Marca.: U.QUIMICA COMPRIMIDO 2,000.00 0,820 1.640,00 00411 AGUA PARA INJEÇÃO FRASCO CONTENDO 500 ML - Marca. FRASCO 5,000.00 2,700 13.500,00: EQUIPLEX 00413 ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL. - Marca.: PRATI FRASCO 20,000.00 0,750 15.000,00 Frasco com 40mg 00429 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - Marca.: VITAPAN COMPRIMIDO 30,000.00 0,040 1.200,00 00454 ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG - Marca.: PRATI CÁPSULA 1,000.00 0,720 720,00 00455 ESPIRONOLACTONA 25MG COMP. - Marca.: ASPEN COMPRIMIDO 20,000.00 0,140 2.800,00 Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. 00461 GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 80,000.00 0,030 2.400,00 00462 GLICEROL ENEMA 120MG/ML - Marca.: NATULAB FRASCO 200.00 4,500 900,00 00468 HIDROCORTISONA 1% CREME 30 GR - Marca.: U.QUIMICA TUBO 100.00 5,400 540,00 00474 IPRATROPIO BROMETO 0,02MG / DOSE AEROSOL 20 ML - M FRASCO 400.00 10,380 4.152,00 00478 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - Marca.: VITAPAN COMPRIMIDO 4,000.00 0,300 1.200,00 00486 MEBENDAZOL COMP. 100MG - Marca.: SANVAL COMPRIMIDO 60,000.00 0,030 1.800,00 00502 MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2% - Marca.: PRA BISNAGA 1,000.00 3,300 3.300,00 00514 PERMETRINA 1% LOÇÃO 100ML - Marca.: BRASPHARME FRASCO 300.00 1,450 435,00 00515 PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ML - Marca.: BRASPHARME VIDRO 100.00 3,000 300,00 00523 PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 30,000.00 0,140 4.200,00 00526 SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UNIDADE 20,000.00 0,350 7.000,00 NATULAB 00527 SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA - UNIDADE 1,000.00 10,300 10.300,00 Marca.: TEUTO 00531 SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO - Marca.: SOBRAL COMPRIMIDO 10,000.00 0,100 1.000,00 00532 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPEN FRASCO 6,000.00 1,000 6.000,00 SÃO - Marca.: PRATI 00544 VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 1,000.00 0,180 180,00 00546 VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 1,000.00 0,060 60,00 00548 BIPERIDENO CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG - Marca.: CRI COMPRIMIDO 3,000.00 0,270 810,00 STALIA 00549 BIPERIDENO LACTATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - M AMPOLA 100.00 2,180 218,00 arca.: CRISTALIA 00551 CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE 100ML - Marca.: U.QUIMIC VIDRO 3,000.00 7,400 22.200,00 00558 DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca.: U.QUIMICA COMPRIMIDO 50,000.00 0,040 2.000,00 00563 HALOPERIDOL COMPRIMIDO DE 1 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 2,000.00 0,160 320,00 VALOR TOTAL R$ 294.342,81

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:16B0A511

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150131

Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2015-018
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/FME
Contratado:M. N. P. Ruas Transportes
Do objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Julho de 2016, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A387261E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo **Menor Preço** do seguinte Pregão:

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-014-SRP
Objeto: Confecção de camisetas, shorts, calças e diversos materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo deste município.
Abertura: 12/04/2016 **Horário:** 08:30h
Local: Sala da CPL

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário de expediente.

MARIA DE FÁTIMA G. MARINHO
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B1411AF9

PODER EXECUTIVO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 0302, 304 E 305/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1448, do dia 29 de março de 2016, das Portarias nº 0302, 304 e 305/2016 que dispõe sobre férias regulamentares e dá outras providências:

Onde lê-se: lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Leia-se: lotada no Gabinete do Prefeito;

Rondon do Pará, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:595D81E8

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0306/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1448, do dia 29 de março de 2016, da Portaria nº 0306/2016 que autoriza Licença Prêmio e dá outras providências:

Onde lê-se: lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Leia-se: lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

Rondon do Pará, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:719C1442

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0308/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1448, do dia 29 de março de 2016, da Portaria nº 0308/2016 que autoriza Licença Prêmio e dá outras providências:

Onde lê-se: no período de 01 de junho a 29 de agosto do corrente ano;

Leia-se: no período de 01 a 30 de junho do corrente ano (30 dias);

Rondon do Pará, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F486BEC0

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0309/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1448, do dia 29 de março de 2016, da Portaria nº 0309/2016 que designa servidor público municipal que menciona, concede diárias e dá outras providências:

Onde lê-se: no período de 28 de março a 01 de abril do corrente ano;

Leia-se: no período de 28 de março a 02 de abril do corrente ano;

Rondon do Pará, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4FC97389

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 713/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.423.289,36 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos),** que equivale 4,61% do Orçamento Vigente para cobertura de despesas previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

0801.15.451.0151.1.010 – Revitalização Urbana do Município
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 4.423.289,36
Fonte de Recurso: 024000 – Transferências de Convênios da União

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta das disponibilidades citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B706DB59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0319/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0253/2016-SEMAD;

RESOLVE :

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS-PA, no dia 31 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DFEB4714

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0320/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0252/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar AGILSON MOREIRA PRATES, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá-PA, no dia 30 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1589411A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0321/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0250/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora FRANCISCA DEOLINDA CALIXTO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Imperatriz-MA, no dia 31 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:21743E26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0322/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 51/2016-DEMUTRAN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, à serviço do Departamento, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FFFACD7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0323/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0197/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LAURENY CARVALHO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0CE8C295

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0324/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora AURELINA PEREIRA LIMA, Servidora Pública Municipal, à serviço da Administração, na cidade de MARABÁ-PA, no período de 29 a 31 de março do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C6197273

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0325/2016

DE 29 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Assessora de Planejamento, à serviço da Administração, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 29 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D63FE89D

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Ata da 5ª Sessão Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 21 de Março de 2016.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e dois minutos, havendo número legal o Presidente Vereador Dahú Carlos Burani Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Valmir Alves dos Santos para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada este leu em Eclesiastes três, versículos dezessete a vinte e cinco. O Presidente anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Oficio nº 002/2016 – Governo do Estado do Pará, Oficio nº 054/2016 – Gabinete Senador Jader Barbalho, Oficio nº 092/2016 – Prefeitura Municipal, Resolução nº 001/2016 – Associação Cultural

Caminho de Vida, Correspondência da Claro e Apresentação de filiação de mandatário de cargo do legislativo. Foi aprovada a 3ª Ata da Sessão Ordinária do ano de 2016. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança,** não havendo manifestação, passando para o **Grande Expediente,** se pronunciando os seguintes vereadores: Josimar Feitoza da Silva, externando seus sentimentos a família do Senhor Dr. José Lopes pelo seu falecimento e agradecendo o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e o Secretário de Obras pela recuperação da ponte na estrada dos Martírios e encerrando sua fala comentando do Projeto de Lei nº 001/2016 de sua autoria que deu entrada na secretaria da Câmara Municipal; Alberto Nogueira dos Santos, comentando sobre a viagem de Brasília onde cada vereador visitou seus deputados e também reuniu com o Senhor Paulo Cerqueira representante do programa Luz Para Todos cobrando energia para as zonas rurais que ainda falta, no Pronatec solicitando cursos de capacitação para o município e no INSS buscando resposta de quando vai inaugurar o Posto de INSS; Gildázio Rodrigues dos Santos, externando seus sentimentos a família do Senhor Dr. José Lopes pelo seu falecimento e parabenizando o Governador do Estado que enviou um veículo e um computador para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e também comentando sobre sua moção junto com o vereador Carlos onde solicita ao Prefeito Municipal copias de documentos de algumas licitações da Prefeitura e encerrando sua fala comentando da viagem de Brasília onde esteve em reunião no DNIT cobrando a recuperação da estrada de Rondon a Marabá onde obteve resposta do engenheiro Fábio que a partir do mês de julho se não sair a verba vai providenciar uma operação de tampa buraco; Valmir Alves dos Santos, comentando de sua participação da entrega dos uniformes e botas aos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e sobre a viagem de Brasília foi de grande aproveito para o município, comunicando ao Presidente da Câmara que o parecer da Comissão de Finança referente ao Projeto de Lei nº 001/2016 está pronto, que é uma liberação de verbas para recuperação do buraco da Rua Bahia e que realmente precisa ser liberado pelo Poder Legislativo e finalizando sua fala informando que se filiou no Partido Humanista da Solidariedade; Carlos Almeida Vidal, externando seus sentimentos a família do Senhor Dr. José Lopes pelo seu falecimento e relatando da viagem a Brasília e que esteve no Pronatec com o Coordenador Geral que exemplificou atos administrativos do seu município principalmente no Plano Diretor, onde Rondon ainda está se adequando com tantas exigências do COEMA e fica dúvida se a Votorantim se vem mesmo para o município e finalizando sua fala comentando que vai fazer um requerimento solicitando esclarecimento sobre os contratos de licitação com valores altos e alguns feito com as mesmas datas; Paulo Sérgio de Lima Batista, agradecendo o Presidente da Câmara Municipal por proporcionar a viagem de Brasília, também por contratar a TV Cidade Alerta e externando seus sentimentos aos familiares do Senhores Dr. José Lopes, Joel e Pequenino pelo seu falecimento, dando continuidade relatando que esteve com o Deputado Lucio Vale solicitando emenda para o caminhão do coletor de lixo e agradecendo o Deputado Federal Flexa Ribeiro por proporcionar uma audiência com o Governador do Estado Simão Jatene, recebendo aparte do Vereador Gildázio Rodrigues dos Santos, comunicando que solicitou ao Governador Jatene o apoio da continuidade na obra da escola do bairro Novo Horizonte e também de outras paradas e o Governador solicitou que faça um levantamento de todas as obras paradas que enviasse e finalizando o tribuno solicitando ao Presidente um oficio para a Prefeitura Municipal solicitando relatórios de todas as obras paradas do município para encaminhar para o Deputado Flexa Ribeiro e o Governador Simão Jatene. E não havendo manifestações foi encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alberto Nogueira dos Santos, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, José dos Reis Silva Filho, Joelma Costa Pereira, José Acarcio dos Santos Silva, Josimar Feitoza da Silva, Gildázio Rodrigues dos Santos, Marcelo dos Santos, Paulo Sérgio de Lima Batista, Valmir Alves dos Santos e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte,** foi lido o Projeto de Lei nº 001/2016-PL, de autoria do Vereador Josimar Feitoza da Silva, que altera o art. 228 da Lei Complementar 002/2011 e dá outras providências. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi aberta as **Explicações Pessoais,** usaram a tribuna os Vereadores: Alberto Nogueira dos Santos, relatando que o Governado do Estado do Pará proporcionou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente uma caminhonete e um computador e sobre a greve dos professores o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará tem um acompanhamento da contabilidade dos recursos que vem para a educação e que os professores já mais vai reivindicar aquilo que não tem direito e finalizando que tem cobrar do Setor de Tributos que envie todo ano os boletos de IPTU para a população que tem seus imóveis para melhorar a arrecadação do município; Diego Dias Santos, relatando da moção de sua autoria com o vereador José Acarcio solicitando ao Poder Executivo a limpeza e pavimentação da rua Arnóbio Gonçalves que fica no fundo da Câmara Municipal e também de outras ruas próximas e sobre a viagem a Brasília esteve em reunião com o Deputado Federal Flexa Ribeiro e na oportunidade com o Governador do Estado Jatene que solicitaram continuidade das obras parada do município, onde o mesmo ficou de averiguar as obras e tomar as providências cabíveis; Gildázio Rodrigues dos Santos, comentando que os taxista estão reclamando que vai na Prefeitura pagar o alvará mas não está emitindo, pois a Prefeitura está aguardando o Poder Legislativo aprovar o Projeto de Lei nº 023/2015 onde os vereadores tem estudar e ver o lado dos taxistas pioneiros; Carlos Almeida Vidal, relatando que as respostas das moção está sendo rápido, mas a sua moção que solicitou reparos de algumas ruas não foi suficiente a operação tampa buraco, pois ainda falta várias ruas sem pavimentação; Marcelo dos Santos, informando que se desfilou do Partido Progressista e se filiou no Partido Republicano, externando seus sentimentos aos familiares dos Senhores Dr. José Lopes e Manoel Júnior pelo seu falecimento e encerrando sua fala relatando que recebeu algumas denuncias que os policiais estão abordando somente as motos e solicitando que aos policiais que abordassem também os carros suspeito; José dos Reis Silva Filho, solicitando a Mesa Diretora para marcar uma reunião com o Delegado e o Comandante da Policia Militar para discutir a Segurança Pública do Município e referente à Moção nº 015 que no novo Regimento Interno se enquadra como Requerimento. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão às vinte horas e cinqüenta e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 21 de Março de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:574A7BFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 010/2016

PORTARIA Nº 010/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 2º, do Decreto nº 213/2015 de 09 de setembro de 2015.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais). Para a rubrica abaixo relacionada:

• **17.512.0171.2.077– Manutenção das Atividades do SAAE**

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 70.000,00
Total. . . . . ----> R$ 70.000,00

Art. 2º - A presente Suplementação será proporcional da Anulação Parcial da rubrica abaixo relacionada, anteriormente aprovada pelo corrente Exercício.

• **17.512.0171.1.026 – Ampliação do Sistema de Abastecimento Água**

44.90.51.00 (024000) Transferência Convenio União R$ 70.000,00

Total ----------à R$ 70.000,00

• **Art. 2º -** A presente Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 15 de fevereiro de 2016

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-presidente do Saae

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:890ADECB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº.006/2016

Contratante: Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Contratado: **CYNTHIA LOBATO DE OLIVEIRA**
Cargo: Controlador Interno
Objeto: A Contratada prestará a contratante o serviço de controladora interno, imprescindíveis para execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará
Vigência: 1º/3 a 31/12/2016
Valor R$: 6.000,00 (seis mil reais) por mês, sendo descontado a contribuição previdenciária pela sua inscrição no Regime Geral da Previdenciária Social.

Data da Assinatura: 1º/03/2016

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Administrativa e Legislativa
Portaria Nº. 002/2009

Visto:

VER. MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da Cmsfx

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:D469A72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL). Abertura: 12/04/2016 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu - PA.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:05F97B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160080

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.002,50 (vinte e um mil, dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 746,50, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.256,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:EBCAD8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160081

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DANI'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.116,90 (quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.501,00, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.938,90, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.677,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:1A45D777

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160082

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L F DA COSTA VERAS EIRELLI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.234,50 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 729,05, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.505,45

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:B78E34FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160083

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L F DA COSTA VERAS EIRELLI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.802,50 (treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.897,50, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.117,50, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.787,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:509A2094

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160084

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.975,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.061,25, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 51.914,25

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:FE5803E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160085

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 119.055,00 (cento e dezenove mil, cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36.160,00, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 50.845,75, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 32.049,25

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:3EE43024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160086

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.009,50 (doze mil, nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.303,95, Exercício 2016 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.705,55

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:07AA0208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160087

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.931,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.833,00, Exercício 2016 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.978,00, Exercício 2016 Atividade 2.025, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 19.120,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:F895CD7D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato de inexigibilidade cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender o interesse e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel do Guamá/PA, onde se lê: Valor R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), leia-se: Valor R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).

EDIVANE T.S.ALVES
Presidente da Comissao de Licitação
SMG 29/03/2016

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:50735F0D

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EXERCÍCIO: 2015
CONVENENTE: LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS GUAMAENSES
OBJETO: VIABILIZAR PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA QUERMESSE DAS QUADRILHAS JUNINAS.
VALOR: 12.940,00 (DOZE MIL NOECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA:04 de Maio de 2015
VIGÊNCIA:04/05/2015 A 30/06/2015
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.329.0007.2.084 - APOIO A FESTIVIDADES E EENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Nayana Soares Rodrigues
Código Identificador:117F477A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 001 - 2016 - SERV. TÉCNICOS - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – nº 001/2016/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA*** *nas áreas; contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimônio, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, em favor da administração geral deste Município de Xinguara, Estado do Pará, pelo período de 10 (dez) meses consecutivos. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: Nº 1 -* ***INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO – ME,*** *pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taúba, nº 150, Sala 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.245/0001-35, com o LOTE: Nº 1, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).*

Xinguara - PA, 07 de março de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7245E652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - 001 - 2016 - SERV. TÉCNICOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA** nas áreas; contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimônio, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, em favor da administração geral deste Município de Xinguara, Estado do Pará, pelo período de 10 (dez) meses consecutivos.

FIRMA VENCEDORA:

INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taúba, nº 150, Sala 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.245/0001-35, com o LOTE: Nº 1, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 001/2016/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 08 de março de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F5E897D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 001 - 2016 - SERV. TÉCNICOS - PMX - 030

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA** nas áreas; contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimônio, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, em favor da administração geral deste Município de Xinguara, Estado do Pará, pelo período de 10 (dez) meses consecutivos.

Valor global R$ **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais**).

XINGUARA-PA, 18 de março de 2016.

CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO – ME.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Taúba, nº 150, Sala 1, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.245/0001-35.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:DAFE494F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber e manda publicar que o plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou a seguinte Resolução.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o plano de cargos e salários do quadro de pessoal, nos termos do art. 18, III, da Lei Orgânica.
Art. 2º. Pra os efeitos desta Resolução, as atividades desenvolvidas distribuem-se em cargos públicos.
Art. 3º. Este plano aqui instituído terá como fundamento os princípios de qualificação profissional e de desempenho, que propiciem a eficiência e a continuidade do serviço público.
Art. 4º. Os cargos do Poder Legislativo serão organizados e providos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.
Art. 5º. É vedado a qualquer servidor do Poder Legislativo Municipal, perceber por mês, a qualquer título, remuneração acima daquela paga ao Vereador.

Art. 6º. A Estrutura Funcional da Câmara Municipal é composta de servidores ocupantes de Cargos Efetivos e de Cargos em Comissão.

TÍTULO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7º. Cargo efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigido prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 8º. Os cargos efetivos, quanto à natureza são:
I – Nível Fundamental;
II – Nível Médio.
§1º - Cargo de natureza de nível fundamental é aquele para cujo provimento é exigido o ensino fundamental completo;
§2º - Cargo de natureza de nível médio é aquele cujo provimento é exigido escolaridade de ensino médio ou estudo equivalente.
Art. 9º. São cargos de provimento efetivo:
I – Agente Administrativo.
II – Técnico em Informática.
III – Motorista.
IV – Agente de Vigilância.
V – Agente de Serviços Gerais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 10. Cargo em comissão é aquele de natureza especial e depende da confiança pessoal do Presidente da Câmara Municipal, para o seu provimento e exoneração e, destinam-se ao atendimento das atividades de direção, chefia e/ou assessoramento.
Art. 11. São cargos comissionados:
I – Procurador Jurídico;
II – Secretário Geral;
III – Assessor de Comunicação;
IV – Chefe de Gabinete da Presidência;
V – Assessor Legislativo;
VI – Tesoureiro.
§1º. Os Cargos de Provimento em Comissão são de livre provimento e exoneração, por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, com observância aos requisitos e formação profissional exigidos para o cargo.

§2º. Quando o ocupante de cargo em comissão for servidor efetivo, ele poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de função gratificada de 15% (quinze por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado.

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 12. Ficam instituídas as seguintes gratificações de escolaridade para os ocupantes do quadro efetivo, dos cargos de nível médio e fundamental respectivamente, cujos percentuais integram a remuneração do servidor:

I – 50% (cinqüenta por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cuja escolaridade exigida é o de nível médio;
II – 20% (vinte por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cuja escolaridade exigida é o de nível fundamental.
Parágrafo único: É vedada a acumulação das gratificações relativas aos incisos I e II.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 13. Compõem a estrutura básica dos grupos de provimento efetivo, os seguintes cargos:
I – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista, Agente de Vigilância e Agente de Serviços Gerais.
II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo e Técnico em Informática.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DO INGRESSO

Art. 14. O ingresso para os cargos de provimento efetivo far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 15. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições dos cargos, os servidores efetivos e comissionados comparecerão a Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes, e outros eventos que venham a ser realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração da Casa.

§3º. Em atendimento ao disposto no presente artigo, deverá ser respeitado o estabelecido na regulamentação de compensação de horas.

Art. 16. O servidor estudante, matriculado no ensino regular, se comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e a jornada de trabalho, poderá exercer suas atividades em jornada especial, sem prejuízo do cargo, mediante compensação de horário e com autorização da Administração.

CAPÍTULO III

DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 17. Fica assegurado a todos os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), o acréscimo, aos seus vencimentos, de 5% (cinco por cento), a cada 03 (três) anos de trabalho efetivo prestado ao Legislativo.

§ 1º. Para concessão do Adicional de Tempo de Serviço, deverá o servidor, durante o interstício de 03, (três) anos, cumprir o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Monte Alegre (PA).

§ 2º. A incorporação do acréscimo será imediata, inclusive para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, sendo calculado sobre o vencimento básico e cumulativo com os adicionais anteriormente já deferidos

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES RELATIVAS AO CARGO

Art. 18. As ações administrativas da Câmara Municipal têm como objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa Diretora, ao Plenário, às Comissões Técnicas e aos Vereadores.
Art. 19. A organização administrativa cabe a Presidência, sempre seguindo as atribuições, competências e objetivos estabelecidos nesta Resolução e em especial ao Regimento Interno da Câmara.
Art. 20. À Assessoria Técnica compreende as seguintes atividades:
I – em relação às atividades jurídicas e legislativas, assessorar:
a) a Mesa Diretora nos assuntos legislativos e jurídicos;
b) os Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e na elaboração de proposições;
c) as Comissões Permanentes e Temporárias, quando solicitadas, nos assuntos legislativos e jurídicos;
d) o Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções;
e) emitindo pareceres jurídicos e legislativos à Mesa Diretora, à Presidência e aos Vereadores.
Art. 21. À assessoria legislativa, cabe:
I – em relação ao expediente da Presidência:
a) assistir ao Presidente nas suas relações com os munícipes e demais autoridades do Município, do Estado e da União Federal;
b) elaborar e controlar a agenda de atividades do Presidente;
c) assistir ao Presidente em seus despachos diários, preparação a documentação necessária;
d) redigir e encaminhar toda a correspondência a ser assinada pelo presidente;

e) manter atualizado o fichário de autoridades, bem como das entidades com as quais a Câmara mantém correspondência, com os respectivos endereços e telefones;
II – em relação às atividades legislativas:
a) assistir e redigir as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais;
b) expedir convocações e controlar os prazos das comissões e dos relatores;
c) assistir as reuniões das Comissões, preparando as respectivas atas e demais documentos que se fizerem necessários;
d) manter sob controle a movimentação de documentos, processos e demais papéis sob referencia das Comissões;
e) providenciar os autógrafos referentes à lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais expedientes a serem utilizados nas atividades da Casa;
f) manter informado o Presidente, sobre os prazos legais de apreciação, sanção, promulgação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, vetos outros instrumentos legais;
g) lavrar em livro próprio os termos de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereadores;
h) transcrever em livro próprio e arquivar as declarações d bens do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores por ocasião de suas posses;
i) operar serviços de som e de gravação das sessões legislativas;
j) registrar em livro próprio, na íntegra ou mediante outro sistema adequado de arquivo, os seguintes documentos: autógrafos de lei, portarias, decretos legislativos, editais, leis promulgadas pela Câmara e os atos da Mesa e da Presidência;

l) executar os serviços de protocolo de documentos e papeis endereçados à Câmara e controlar sua distribuição;
m) prestar informações a Presidência, aos Vereadores e ao público em geral a respeito do trâmite de processos e documentos de seus interesses;
n) manter organizado o arquivo permanente de processos e documentos;
o) preparar os atos necessários a admissão, nomeação e exoneração de servidores;
p) manter em ordem, as fichas cadastrais de todos os servidores e Vereadores;
q) controlar as freqüências de todos os servidores e de Vereadores;
r) controlar e preparar os atos de concessão de direitos e vantagens aos servidores;
s) prepara todos os demais atos relativos às atividades do pessoal;
t) proceder às licitações para aquisição de bens e serviços, de acordo com a legislação vigente;
u) receber e manter os materiais recebidos dos fornecedores e conferir sua qualidade e quantidade.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As atribuições com a descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária, os salários atribuídos a cada categoria funcional e os respectivos números de vagas encontram-se no Anexo I desta Resolução.
Art. 23. Fica assegurado aos servidores que exercem atividades penosas, insalubres ou perigosas, adicional remuneratório, na forma da lei.

Art. 24. As despesas com a execução da presente Resolução ficarão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 25. O Regime Jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre é o do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme instituído pela Lei nº 4.080/94 e suas alterações
Art. 26. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções de nº 01/1999, 01/2011 e 01/2012.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2016.

Ver. ANSELMO RAIMUNDO CORREA PICANÇO

Presidente

Ver. CATARINA ALICE DOS SANTOS MAGALHÃES
Primeira Secretária

Ver. MARLY DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS
Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	AA-PL	E. MÉDIO	R$ 1.600,00	05	40h semanais
Técnico em Informática	TI-PL	E. MÉDIO	R$ 1.500,00	01	40h semanais
Motorista	MT-PL	E. FUNDAMENTAL	R$ 1.500,00	02	40h semanais
Agente de Vigilância	AV-PL	E. FUNDAMENTAL	R$ 880,00	03	40h semanais
Agente de Serviços Gerais	AS-PL	E. FUNDAMENTAL	R$ 880,00	03	40h semanais

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico	PJ-PL	Ens. Superior	R$ 5.400,00	02	40h semanais
Secretário Geral	SG-PL	Ens. Superior	R$ 3.000,00	01	40h semanais
Assessor de Comunicação	AC-PL	Ens. Superior	R$ 2.000,00	01	40h semanais
Chefe de Gabinete	CG-PL	Ens. Médio	R$ 3.000,00	01	40h semanais
Tesoureiro	TS-PL	Ens. Médio	R$ 3.000,00	01	40h semanais
Assessor Legislativo	AL-PL	Ens. Médio	R$ 880,00	14	40h semanais

Anselmo Raimundo Correa Picanço Catarina Alice dos S. Magalhães Marly de Fátima da S. Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal 1ª Secretária 2ª Secretária

Publicado por:
Sueni Dusi Carvalho Barbosa
Código Identificador:BA29254E

